

Proc. Administrativo 223/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/11/2022 às 15:30:58

Setores (CC):

DPADM, DPADM-DGP, DPADM-DGP-RH, DPADM-DCL

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DGP, DPADM-DGP-RH, DPADM-DAA, DPADM-DAA-SPA, DPADM-TI, DPADM-DCL, DJ-PROC3

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati

Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

Solicitamos a assinatura digital no Termo de Referência.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TR_RELOGIO_DE_PONTO_MEMORANDO_RELOGIO_REP_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Oneida Franco Reis	23/11/2022 16:22:40	1Doc	ONEIDA FRANCO REIS CPF 119.XXX.XXX-58
Maria Claudia Dos Santos D...	24/11/2022 22:19:21	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A0B0-086C-7ED7-C038**

De: Divisão de Gestão De Pessoas/Seção de RH.

Para: Divisão de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para compra de Relógio de ponto, troca de relógios com defeito dos diversos departamentos, conforme Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamento para registro de ponto eletrônico se faz necessária para atender diversos departamentos e substituir relógios em uso atualmente. Devido incidentes recorrentes ao tempo de uso e grande quantidade de usuários dos mesmos, ocorreram defeitos que inutilizam em seu todo ou em partes as funcionalidades dos equipamentos, impossibilitando que seja feito o registro digital dos servidores. Levando em conta a validade do processo de licitação anterior e também a garantia exigida dos equipamentos mais antigos ter tido seu fim, faz-se necessária nova abertura de processo licitatório para reposição e reserva para possíveis novas trocas.

ONEIDA FRANCO REIS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

DESCRIÇÃO: A quantidade abaixo se refere à previsão estimada de fornecimento, sendo:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, 	15

	<p>que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. 	
--	---	--

Observações: O ganhador deverá fornecer à Prefeitura o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade para cada relógio, conforme determina o Art. 17 da Portaria do TEM nº 1.510/09, em todos os seus incisos e parágrafos.

PRAZO DE ENTREGA: – O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento do pedido pelo fornecedor.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, nos dias de expediente, no horário das 13:30 às 17:00 horas, fone: (13) 3854-2079

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável do Setor de Almoarifado e requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- DEVERES DO CONTRATADO:** a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;
- b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência;
- c) executar a entrega dos equipamentos e serviços no prazo máximo estipulado pelo Termo de Referência;
- d) reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- e) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- f) fornecer todo o equipamento necessário, tais como chaves, Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado e aparelhamento adequado à execução dos equipamentos;
- g) prover Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido;
- h) Cumprir com o tempo de garantia constante no termo de referencia, sendo in loco possíveis manutenções, correções e/ou assistência;
- i) arcar com todas as despesas decorrentes do pacto, incluindo, deslocamento, mão de obra, peças ou mesmo toca do relógio;
- j) assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos equipamentos;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93, que impõe comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

ONEIDA FRANCO REIS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretor do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 1- 223/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/11/2022 às 15:32:32

Segue anexo o Memorando que solicita a contratação.

[Memorando 8.096/2022 - ABERTURA DE PROCEÇO LICITATORIO - RELOGIO DE PONTO](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 8.096/2022

De: Alison O. - DPADM-DGP-RH

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 09/11/2022 às 11:57:54

Setores (CC):

DPADM, DPADM-DCL

Prezados,

Segue em anexo memorando para abertura de licitação para equipamentos de registro eletrônico de ponto (REP), tendo em vista estar próximo o vencimento do processo vigente.

A aquisição faz-se necessário para eventuais trocas em equipamentos antigos que venham a ser inutilizados devido ao seu tempo de uso, assim como aquisição para novos locais para que os servidores possam efetuar o registro o ponto sem dificuldades.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

—
Alison de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

MEMORANDO_RELOGIO_REP_2022.docx

MEMORANDO_RELOGIO_REP_2022.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alison de Oliveira	09/11/2022 11:59:33	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08
Maria Claudia Dos Santos D...	09/11/2022 15:16:43	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Oneida Franco Reis	18/11/2022 14:31:08	1Doc	ONEIDA FRANCO REIS CPF 119.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B3D-C8A7-4D31-8D57**

De: Divisão de Gestão De Pessoas/Seção de RH.

Para: Divisão de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para compra de Relógio de ponto, troca de relógios com defeito dos diversos departamentos, conforme Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamento para registro de ponto eletrônico se faz necessária para atender diversos departamentos e substituir relógios em uso atualmente. Devido incidentes recorrentes ao tempo de uso e grande quantidade de usuários dos mesmos, ocorreram defeitos que inutilizam em seu todo ou em partes as funcionalidades dos equipamentos, impossibilitando que seja feito o registro digital dos servidores. Levando em conta a validade do processo de licitação anterior e também a garantia exigida dos equipamentos mais antigos ter tido seu fim, faz-se necessária nova abertura de processo licitatório para reposição e reserva para possíveis novas trocas.

ONEIDA FRANCO REIS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

DESCRIÇÃO: A quantidade abaixo se refere à previsão estimada de fornecimento, sendo:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, 	15

<p>que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica;</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N;- Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados;- Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio;- Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio).- Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado.- Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.	
---	--

Observações: O ganhador deverá fornecer à Prefeitura o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade para cada relógio, conforme determina o Art. 17 da Portaria do TEM nº 1.510/09, em todos os seus incisos e parágrafos.

PRAZO DE ENTREGA: – O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento do pedido pelo fornecedor.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, nos dias de expediente, no horário das 13:30 às 17:00 horas, fone: (13) 3854-2079

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável do Setor de Almoarifado e requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- DEVERES DO CONTRATADO:** a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;
- b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência;
- c) executar a entrega dos equipamentos e serviços no prazo máximo estipulado pelo Termo de Referência;
- d) reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- e) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- f) fornecer todo o equipamento necessário, tais como chaves, Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado e aparelhamento adequado à execução dos equipamentos;
- g) prover Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido;
- h) Cumprir com o tempo de garantia constante no termo de referencia, sendo in loco possíveis manutenções, correções e/ou assistência;
- i) arcar com todas as despesas decorrentes do pacto, incluindo, deslocamento, mão de obra, peças ou mesmo toca do relógio;
- j) assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos equipamentos;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93, que impõe comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

ONEIDA FRANCO REIS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretor do Departamento de Administração

Memorando 1- 8.096/2022

De: Maria D. - DPADM

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Rosemeire S.

Data: 23/11/2022 às 14:23:19

Prezada,

Segue para suas providências cabíveis, quanto a abertura de procedimento licitatório para aquisição de relógio de ponto.

Att.

—

Maria Cláudia Dos Santos Domingues

Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 2- 223/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 20/03/2023 às 09:10:45

Segue o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_RELOGIO_DE_PONTO_2_.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <licitacao@bwsistemas.com.br>,
<luanpatucci@hotmail.com>,
<patucciempreendimentos@hotmail.com>,
<marcos@liderlicitacoes.com.br>,
<operacional@liderlicitacoes.com.br>,
<sonicdistribuidora4@gmail.com>,
<assistente2@licitabr.com>,
<contato@cfdobrasil.com.br>,
<sergio.fonseca@bwsistemas.com.br>,
<edina.gomes@velti.com.br>,
<comercial28@reprelogios.com.br>
Data 05/12/2022 09:17



-
- TR_RELOGIO DE PONTO_emissao_A0B0086C7ED7C03824083345_proc.-administrativo-223-2022_assinado_versaoImpressao.pdf(~370 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8657

compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO**

De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <luanpatucci@hotmail.com>,
<patucciempreendimentos@hotmail.com>,
<marcos@liderlicitacoes.com.br>,
<operacional@liderlicitacoes.com.br>,
<sonicdistribuidora4@gmail.com>,
<assistente2@licitabr.com>,
<contato@cfdobrasil.com.br>,
<sergio.fonseca@bwsistemas.com.br>,
<edina.gomes@velti.com.br>,
<comercial28@reprelogios.com.br>, Murilo Ribas
<murilo_registro@hotmail.com>, thaise rosa osawa
<kenzopariquera@outlook.com>, LANA DISTR.
<novapapelaria@hotmail.com>, Priorize Segurança
Eletronica <priorizeseg@hotmail.com>, Oall Parts
<oallparts@oallparts.com.br>, reginaldo santibanez
<reginaldo_santibanez@hotmail.com>



Data 19/12/2022 15:46

-
- TR_RELOGIO DE PONTO_emissao_A0B0086C7ED7C03824083345_proc.-administrativo-223-2022_assinado_versaoImpressao.pdf(~370 KB)
-

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: FW: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO**
De Débora Silva <licitacao@dixiponto.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 19/01/2023 13:45



- 19-01-2023 - PROPOSTA COMERCIAL - Prefeitura do Municipio de Cajati.pdf(~163 KB)
- PROSPECTO IREP BIOMETRICO 1.pdf(~1,8 MB)

Boa tarde Maria, tudo bem?

Segue em anexo proposta de preço e prospecto.

Coloco-me a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas,

Atenciosamente,

Débora Silva

De: Elaine Mello <comercial29@tecnoponto.com>
Data: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 15:07
Para: Veridiana Paulino <veridiana@vext.com.br>
Cc: <comercial12@tecnoponto.com>
Assunto: Fwd: Fwd: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO

solicitação de orçamento para processo de licitação/Pregão eletrônico

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO
Data:Tue, 10 Jan 2023 15:59:11 -0300
De:Ana Caroline <comercial16@tecnoponto.com>
Para:Elaine Mello <comercial29@tecnoponto.com>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO
Data:Tue, 10 Jan 2023 11:23:16 -0300
De:compras@cajati.sp.gov.br

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8657
compras@cajati.sp.gov.br



Débora Silva
Licitação

licitacao2@dixiponto.com.br
☎ 41 3014-2288

DIXI

grupo
vext

Informações sobre Confidencialidade e Privacidade: A informação contida nesta mensagem de correio eletrônico e nos arquivos anexos é intencional e dirigida tão somente ao(s) destinatário(s) nominado(s), por conter informação privilegiada e confidencial. Caso você não seja um destinatário, não copie, não distribua e não divulgue. Caso tenha recebido este correio eletrônico acidentalmente, por favor notifique o remetente imediatamente.

Copyright © 2022 Dixi - TI Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. Todos os direitos reservados.

À Prefeitura do Município de Cajati/ SP

Razão Social: Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas – LTDA		
CNPJ: 15.077.663/0001-81		
Endereço: Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, 1º andar, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP: 82810-300		
E-mail: licitacao@dixiponto.com.br		
Telefone: (41) 3014-2288	Celular/ WhatsApp: (41) 99951-4361 Contato: Débora Silva	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3041-4	Conta: 67699-1

1.OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Relógio Eletrônico de Ponto Biométrico de acordo com Portaria 1510, homologado pelo MTE e certificado pelo INMETRO. Incluso bateria no-break externo, assistência remota e via chat, treinamento e garantia de 12 meses.	15	Un	IREP BIO/PROX/ SENHA I4	R\$ 2.500,0	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS).						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: até 30 (quinze) dias da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DECLARAÇÕES:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2023.



Débora Silva

REP

RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO

INMETRO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO



Características

Disponível em 5 modelos com touchscreen:

- I1 – BIOMETRIA/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS
- I2 – BIOMETRIA
- I4 – BIOMETRIA/PROXIMIDADE
- I5 – BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;
- Fornece interface de controle através de navegador web;



- Possui sistema de impressão com velocidade de 68 mm/s;
- A impressão tem durabilidade de no mínimo cinco anos quando utilizado o papel recomendado no manual;
- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);
- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores;
- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;
- Capacidade de gerenciamento de 18.500 colaboradores para a biometria embarcada padrão (verde) e 159.000 colaboradores para biometria externa, na Memória de Trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.000.000,00
- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos);
- Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes;

- Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento;
- Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
- Para maior controle do acesso ao equipamento, possui suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;
- Possui sistema de controle de níveis de acesso independentes para os usuários que gerenciam o equipamento;
- Suporta até oito usuários para gerenciar o equipamento;
- Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu.
- Capacidades de armazenamento de digitais: até 15.000 digitais para a biometria embarcada padrão (verde), 40.000 para biometria SIN30XX.
- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Permite realizar exportação da chave pública através da porta USB2, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento;
- Capacidade para bobina de papel térmica de até 300 metros;
- Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI;

- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;
- Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;

Operacional

- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;
- Fornece interface de controle através de navegador web;
- Possui sistema de impressão com velocidade de 68 mm/s;
- A impressão tem durabilidade de no mínimo cinco anos quando utilizado o papel recomendado no manual;
- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);
- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores;

- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;
- Capacidade de gerenciamento de 18.500 colaboradores para a biometria embarcada padrão (verde) e 159.000 colaboradores para biometria externa, na Memória de Trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 5.000.000,00
- Tipos de comunicação: TCP/IP 10/100 Mbits, WI-FI e USB nativos;
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos cartões (3 a 20 dígitos);
- Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes;
- Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento;
- Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
- Para maior controle do acesso ao equipamento, possui suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;
- Possui sistema de controle de níveis de acesso independentes para os usuários que gerenciam o equipamento;

- Suporta até oito usuários para gerenciar o equipamento;
- Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu.
- Capacidades de armazenamento de digitais: até 15.000 digitais para a biometria embarcada padrão (verde), 40.000 para biometria SIN30XX.
- Capacidade de armazenamento de faces: até 1.000 usuários
- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Permite realizar exportação da chave pública através da porta USB2, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;
- Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;

- Módulo WI-FI: para realizar comunicação TCP/IP com a rede;

Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

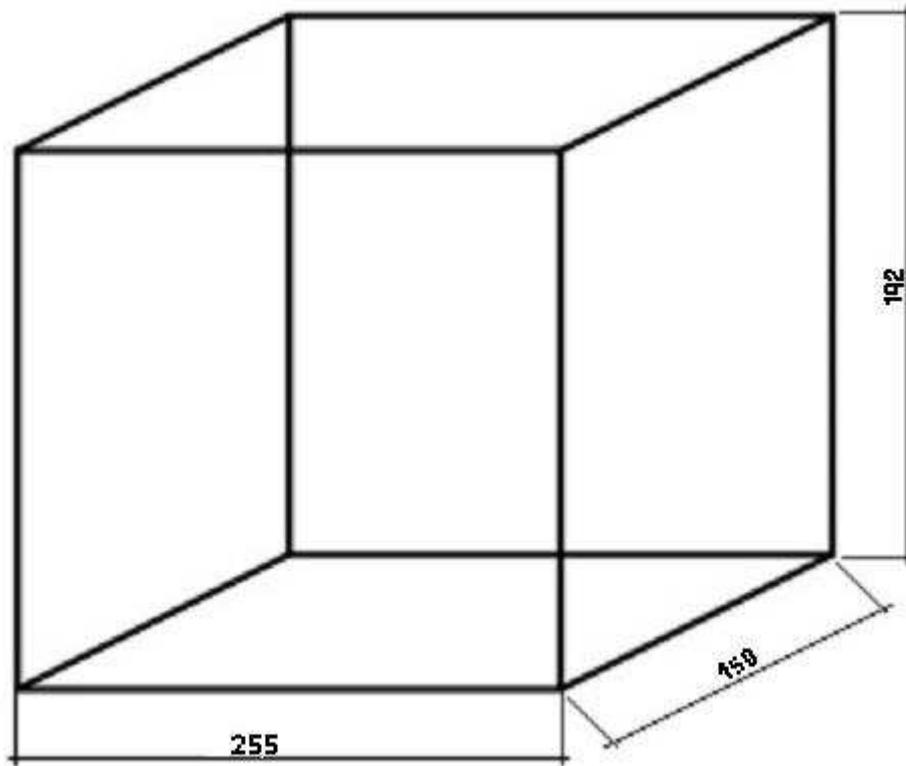
Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 235 VAC
- Tensão de operação: 9.0 Volts;
- Potência média: 18 W;
- Consumo médio de corrente: 3.0 A.

Medidas do Produto

- Peso: 1,385 kg;
- Altura: 192 mm;
- Profundidade: 150,208 mm;
- Largura da base: 255 mm.

Medidas Mecânicas



Assunto **PROPOSTA - RELÓGIO DE PONTO**
De <sergio.fonseca@bwsistemas.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 13/03/2023 17:53



- TR_RELOGIO DE PONTO_emissao_A0B0086C7ED7C03824083345_proc.-administrativo-223-2022_assinado_versaoImpressao.pdf(~380 KB)
- Hexa Bio.pdf(~1,4 MB)
- Prefeitura de Cajati - 13.101 - 13.03.23 - Relógio Hexa.pdf(~384 KB)

Maria Izabel, boa tarde.

**Ref.- Licitação de Relógio de Ponto
Proposta nº 13.101 - 13/03/23**

Conforme solicitação, estamos encaminhando a proposta atualizada.

Ficamos no aguardo, à disposição.
Sem mais,
Grato,



"As informações contidas nesta mensagem destinam-se apenas ao destinatário e podem conter informações importantes. Se você não for o destinatário, exclua esta mensagem e notifique o remetente; você não deve copiar ou distribuir esta mensagem ou divulgar seu conteúdo para ninguém. Quaisquer opiniões ou opiniões expressas nesta mensagem são do(s) indivíduo(s) e não necessariamente da organização. Nenhuma garantia está implícita de que esta mensagem ou qualquer anexo esteja livre de vírus ou que não tenha sido interceptada e corrigida. Esta mensagem cumpre com os requisitos de adequação a "LGPD" (Lei nº 13.079/2018).

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 15:42
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Fwd: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO

Boa tarde,

Esse orçamento ainda segue válido? Caso não, solicito gentilmente um orçamento atualizado.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto:ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO
Data:19/12/2022 16:38
De:<sergio.fonseca@bwsistemas.com.br>
Para:<compras@cajati.sp.gov.br>

Maria Izabel, boa tarde.

Essa solicitação já foi enviada em 08/12/2022, conforme e-mail abaixo,
mas anexamos novamente, juntamente com o catálogo do equipamento.

Favor acusar o recebimento.

Ficamos no aguardo, à disposição.

Sem mais,

Grato,



"As informações contidas nesta mensagem destinam-se apenas ao destinatário e podem conter informações importantes. Se você não for o destinatário, exclua esta mensagem e notifique o remetente; você não deve copiar ou distribuir esta mensagem ou divulgar seu conteúdo para ninguém. Quaisquer opiniões ou opiniões expressas nesta mensagem são do(s) indivíduo(s) e não necessariamente da organização. Nenhuma garantia está implícita de que esta mensagem ou qualquer anexo esteja livre de vírus ou que não tenha sido interceptada e corrigida. Esta mensagem cumpre com os requisitos de adequação a "LGPD" (Lei nº 13.079/2018).

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 15:46

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8657

compras@cajati.sp.gov.br

De: sergio.fonseca@bwsistemas.com.br <sergio.fonseca@bwsistemas.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 14:45

Para: 'Compras (Bruna, Francielli, Hanna, Jailton, Leandro e Rose)' <compras@cajati.sp.gov.br>

Cc: Robson Lana Fantinati (comercial1@bwsistemas.com.br) <comercial1@bwsistemas.com.br>

Assunto: Proposta - Relógio de Ponto

Maria Izabel, boa tarde.

Conforme solicitação, estamos encaminhando a proposta inicial para fornecimento de novos exemplares de relógio de ponto.

Anexamos também o folder do equipamento ofertado.

Ficamos no aguardo, à disposição.

Sem mais,

Grato,



SERGIO FONSECA
Comercial

(11) 5012-7899
@bioworldsistemas
@bwsistemas
bwsistemas.com.br



"As informações contidas nesta mensagem destinam-se apenas ao destinatário e podem conter informações importantes. Se você não for o destinatário, exclua esta mensagem e notifique o remetente; você não deve copiar ou distribuir esta mensagem ou divulgar seu conteúdo para ninguém. Quaisquer opiniões ou opiniões expressas nesta mensagem são do(s) indivíduo(s) e não necessariamente da organização. Nenhuma garantia está implícita de que esta mensagem ou qualquer anexo esteja livre de vírus ou que não tenha sido interceptada e corrigida. Esta mensagem cumpre com os requisitos de adequação a "LGPD" (Lei nº 13.079/2018).

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 09:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8657

compras@cajati.sp.gov.br

Proposta nº 13.101 - 13/03/2023

São Paulo, 13 de março de 2023

Ao
MUNICÍPIO DE CAJATI
Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02 - Bico do Pato
11950-000 - Cajati - SP

At.- Sra. Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras & Licitação

Proposta que faz a empresa **BIO WORLD SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.367.009/0001-51, e Inscrição Estadual nº 148.906.793.110, para fornecimento de **Relógio de Ponto**, como segue:

Qtde	Un	Descrição do Produto/Serviço	Vl. Unit. R\$	Vl. Total R\$
15	Pç	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro;- Leitor Biométrico e leitor de proximidade;- Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;- Estar homologado pelo Inmetro;- Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha;- Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal;- Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto;- O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;- Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários;		

	<ul style="list-style-type: none"> - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30° a +30°; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos ticket's, evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio); - CD de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado; 	4.806,00	72.090,00
--	--	----------	-----------

		- Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. Marca Henry, modelo Hexa B Adv.		
			Total Geral R\$	72.090,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Pagamento.: 15 (quinze) dias.
- Prazo de Entrega.: Até 20 (vinte) dias úteis.
- Validade da Proposta.: 60 (sessenta) dias.
- Garantia.: 24 Meses.
- Infraestrutura de rede lógica e elétrica por conta do cliente.

Ficamos no aguardo, à disposição.

Sem mais,
Atenciosamente,



BIO WORLD SISTEMAS LTDA.

SERGIO FONSECA
Representante Comercial

BIO WORLD SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 11.367.009/0001-51
Insc. Estadual nº 148.906.793.110
Inscrição Municipal nº 3.994.809-9
Pabx: (11) 5012-7899
Whats: (11) 99222-4519
sergio.fonseca@bwsistemas.com.br
comercial@bwsistemas.com.br
www.bwsistemas.com.br

11.367.009/0001-51
Bio World Sistemas Ltda
Rua Julio Gachido, 8
Jardim Oriental - CEP: 04348-060
SÃO PAULO - SP



Características

- Registrador eletrônico de ponto que atende a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do Inmetro, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS.
- Os modelos homologados são:
 - HEXAA - BIOMETRIA/CÓDIGO DE BARRAS/PROXIMIDADE/MIFARE
 - HEXAB - BIOMETRIA/PROXIMIDADE
 - HEXAC - BIOMETRIA/CÓDIGO DE BARRAS
 - HEXAD - BIOMETRIA/MIFARE
 - HEXAE - CÓDIGO DE BARRAS/PROXIMIDADE
- Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.800.000;
- Maior capacidade da bobina, com autonomia para mais de 11000 tickets;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;

- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação.
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidos pelo usuário administrador do sistema;
- Leitor biométrico com sensor óptico e tecnologia anti-fraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina (Opcional);
- Fornece interface de controle através de navegador web, sem necessidade de instalação de software na máquina do cliente;
- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP);
- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos crachás;
- Possui botão na cor vermelha identificado como RIM, que tem a função de extrair a relação impressa das marcações de ponto realizadas nas 24 horas precedentes;
- Possui botão na cor azul que tem a função de imprimir o identificador do software e chave pública do equipamento;

- Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho, protegida por lacre;
- Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu no próprio equipamento.
- Opera biometria com recurso de toque único, função que permite realizar a identificação da digital apenas colocando o dedo sobre o sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Permite realizar exportação da chave pública através da segunda porta USB, salvando-a em arquivo de texto em um dispositivo USB de armazenamento;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;
- Possui sensor monitorador de papel que indica através de mensagem no display e aviso sonoro, o status de pouco papel, sem papel ou papel enroscado;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;
- Utiliza display gráfico de alta resolução.

Operacional

- Tecnologias de identificação: Biometria, Código de barras e Proximidade Mifare e RFID;
- Leitor biométrico: tipo óptico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;
- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Capacidades de armazenamento de digitais: 300, 1.900, 9.500 ou 19.000 digitais;
- Leitor de proximidade: lê no padrão 125kHz Unique;
- Leitor de códigos de barras: Realiza leitura de crachás de 3 a 20 dígitos, nos padrões: 128, 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9;
- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Mecanismo impressor térmico com capacidade de impressão de 38 caracteres por linha;
- Suporta bobinas de até 400 metros de comprimento;
- Impressora térmica de alta resolução e velocidade de 200 mm/s, com corte total do papel;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Modos de comunicação: trabalha somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento;
- Tipos de comunicação: Serial RS-232, TCP/IP10/100Mbits e USB nativos;
- Módulos externos opcionais: Wi-Fi, GPRS, 3G (para conexão é necessário um software gerenciador);
- Velocidade de comunicação (Serial RS-232): 9.600 bps ou 115.200 bps;

- Possui segunda entrada USB, por onde é possível realizar a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, colaboradores e digitais;
- Teclado: 18teclas sendo 10em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função;
- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta 1.440horas, ou seja, dois meses no caso de desligamento total do mesmo;
- Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;

Ambiente

- Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);
- Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;
- Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

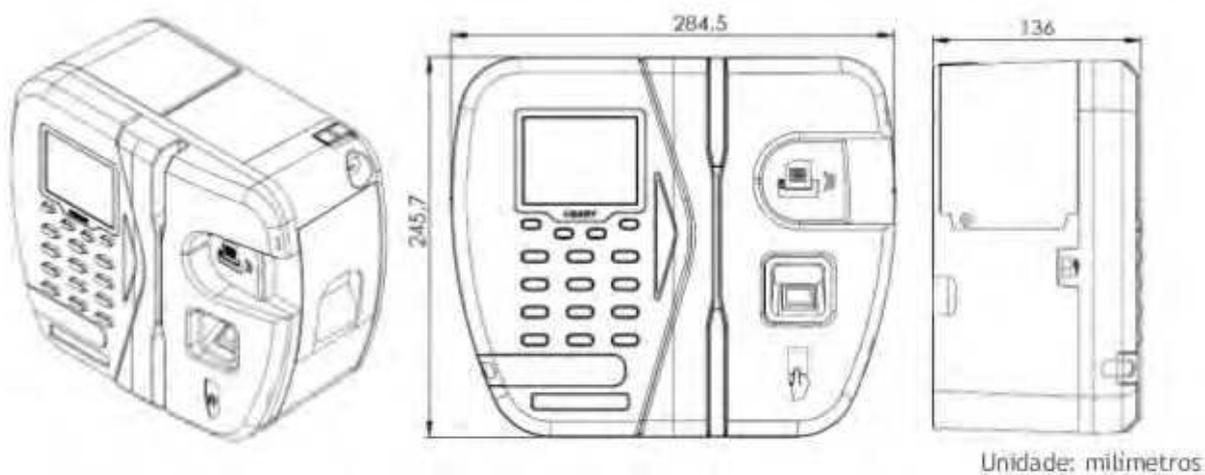
Mecânica

- Peso: 1,84kg;
- Altura: 24,5 cm;
- Profundidade: 13,6cm;
- Largura da base: 28,4 cm.

Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 240 VAC;
- Tensão de operação: 24 Volts;
- Potência média: 12W;
- Consumo médio de corrente: 500 mA;

Medidas mecânicas



Assunto **Re: [URGENTE] PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO**
De Yasmin - Binär Tech <contratos@binartech.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Fabiano <fabiano.pons@binartech.com.br>
Data 13/03/2023 15:37



- Assinatura-Yasmin (1).png(~135 KB)
- ORÇAMENTO BINAR - 03032023.pdf(~685 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue orçamento, conforme solicitado.

Qualquer dúvida, fico à disposição para esclarecer.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Yasmin Lourenço
Analista Administrativo

 (45) 3254-0570

BINÄR
TECH



De: compras@cajati.sp.gov.br
Para: "Fabiano" <fabiano.pons@binartech.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de março de 2023 15:14:43
Assunto: Fwd: [URGENTE] PEDIDO DE COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8657
compras@cajati.sp.gov.br



Assinatura-Yasmin (1).png
~135 KB

PROJETO FINANCEIRO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO, SOFTWARE E MANUTENÇÃO

(PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO CAJATI – SP)

Agradecemos o interesse demonstrado pelo nosso produto e para consolidarmos nossa negociação, estamos enviando o projeto financeiro da solução de Ponto Eletrônico.

1. Binär Tech

É uma empresa, especializada em Desenvolvimento de Software no Sul do Brasil, atuando há 14 anos no mercado possui mais de 1.500 pontos de registros em 7 estados brasileiros. Dentre as principais áreas de negócios operadas e suportadas pela Binär Tech, destaca-se: Sistema de Ponto Digital Biofinger

2. Alguns cases de sucesso da solução

- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARANÁ – TRE PR (**95 Municípios**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO– PR (**120 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL COLOMBO – PR (**210 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE M. C. RONDON– PR (**68 Pontos**) LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PR (**58 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR (**122 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA – PR (**45 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PR (**38 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR (**15 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR (**46 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – PR (**12 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE – PR (**28 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR (**95 Ponto**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ – PR (**12 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – PR (**20 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR (**26 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR (**12 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – PR (**25 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – PR (**39 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR (**13 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR (**20 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE S. T. DO OESTE – PR (**17 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR / (**25 Pontos**) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP / (**20 PONTOS**) / L. DA SOLUÇÃO

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ Nº. 10.786.517/0001-01

Rua São Paulo, nº 909 - Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas,
CEP 85.960-000, Fone: (41) 3254-0570, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

3. Proposta financeira para aquisição de equipamentos:

DESCRIÇÃO: A quantidade abaixo se refere à previsão estimada de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. <p>Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; 	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00

<ul style="list-style-type: none">- Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados;- Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio;- Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio).- Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado.- Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.			
--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: – O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento do pedido pelo fornecedor.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, nos dias de expediente, no horário das 13:30 às 17:00 horas, fone: (13) 3854-2079

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será recebido mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

FABIANO RODRIGUES
PONS:02811408983

FABIANO RODRIGUES
PONS:02811408983
Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura
neste documento
2023.03.03 09:49:06-03'00'
12.1.0

Fabiano Rodrigues Pons
Gerente de Contas – Binär Tech
E-mail: fabiano.pons@binartech.com.br
Telefone: (45) 3254-0570 / (45) 99826-0076

Marechal Cândido Rondon, 03 de março de 2023.

Proc. Administrativo 3- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/03/2023 às 15:42:20

Boa tarde! Anexo a planilha de preços para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Relogio_de_ponto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	21/03/2023 12:02:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3948-DCFB-E2D4-BAAA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati..

Cajati/SP, 20 de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA CNPJ 15.077.663/0001-81		WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA CNPJ 10.786.517/0001-01		BIO WORLD SISTEMAS LTDA CNPJ 11.367.009/0001-51		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30° a +30°; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. 	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 4.806,00	R\$ 72.090,00	R\$ 3.768,67	R\$ 56.530,00
TOTAL GERAL				R\$ 37.500,00		R\$ 60.000,00		R\$ 72.090,00		R\$ 56.530,00

Luz Henrique
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/03/2023 às 11:05:44

Bom dia! Anexo a requisição para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_3572_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_3573_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	24/03/2023 20:14:13	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **480E-8E75-90F0-4EA1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 3572 Ano: 2023 Data: 22/03/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 126 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 31/2023.

Justificativa: A aquisição de equipamento para registro de ponto eletrônico se faz necessária para atender diversos departamentos e substituir relógios em uso atualmente. Devido incidentes recorrentes ao tempo de uso e grande quantidade de usuários dos mesmos, ocorreram defeitos que inutilizam em seu todo ou em partes as funcionalidades dos equipamentos, impossibilitando que seja feito o registro digital dos servidores. Levando em conta a validade do processo de licitação anterior e também a garantia exigida dos equipamentos mais antigos ter tido seu fim, faz-se necessária nova abertura de processo licitatório para reposição e reserva para possíveis novas trocas. Memorando nº 8096/2022 1DOC

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	11,000000	UND	35.25795	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK: - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém

CAJATI, 22 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 3573 Ano: 2023 Data: 22/03/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 107 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 31/2023.

Justificativa: A aquisição de equipamento para registro de ponto eletrônico se faz necessária para atender diversos departamentos e substituir relógios em uso atualmente. Devido incidentes recorrentes ao tempo de uso e grande quantidade de usuários dos mesmos, ocorreram defeitos que inutilizam em seu todo ou em partes as funcionalidades dos equipamentos, impossibilitando que seja feito o registro digital dos servidores. Levando em conta a validade do processo de licitação anterior e também a garantia exigida dos equipamentos mais antigos ter tido seu fim, faz-se necessária nova abertura de processo licitatório para reposição e reserva para possíveis novas trocas. Memorando nº 8096/2022 1DOC

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	UND	35.25795	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK: - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém

CAJATI, 22 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 5- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF - Departamento de Finanças

Data: 27/03/2023 às 09:12:39

Bom dia! Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	27/03/2023 10:40:20	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5AFD-2AF9-3073-1B00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 567 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:31/2023

Processo: 223/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	126	R\$41.455,33
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	107	R\$15.074,67

Cajati, ____ de _____ de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Diretora do Departamento de Finanças

Proc. Administrativo 6- 223/2022

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 27/03/2023 às 09:47:56

BOM DIA,

SEGUE AS RESERVAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_186.pdf

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_187.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	27/03/2023 09:48:31	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF21-D880-AE77-B6C6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL Resoft		NOTA	ANO
		186	2023
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		27/03/2023	126

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	223/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SubFunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/ Atividade:	2016 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	41.455,33	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	41.455,33	0,00

SALDO DA RESERVA: 41.455,33
(QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
 DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
 CPF 124.967.678-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		187	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		27/03/2023	107

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	223/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SubFunção:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa:	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/ Atividade:	2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	15.074,67	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	15.074,67	0,00

SALDO DA RESERVA: 15.074,67
(QUINZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 7- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 27/03/2023 às 11:25:07

Anexo aos autos as reservas de dotação já efetuadas no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_BF21D880AE77B6C6E3CCD311_proc_administrativo_6_223_2022_assinado_versaolmpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/03/2023 11:25:27	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9603-5863-D8EE-1BF8**

Proc. Administrativo 6- 223/2022

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 27/03/2023 às 09:47:56

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DPF, DPADM-DGP, DPADM-DGP-RH, DPADM-DCL

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati

BOM DIA,

SEGUE AS RESERVAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_186.pdf

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_187.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		186	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		27/03/2023	126

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	223/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SubFunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/ Atividade:	2016 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	41.455,33	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	41.455,33	0,00

SALDO DA RESERVA: 41.455,33
(QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF21-D880-AE77-B6C6> e informe o código BF21-D880-AE77-B6C6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		187	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		27/03/2023	107

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	223/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO		
SubFunção:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa:	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/ Atividade:	2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	15.074,67	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	15.074,67	0,00

SALDO DA RESERVA: 15.074,67
(QUINZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF21-D880-AE77-B6C6> e informe o código BF21-D880-AE77-B6C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF21-D880-AE77-B6C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 27/03/2023 09:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF21-D880-AE77-B6C6>

Proc. Administrativo 8- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 27/03/2023 às 11:27:03

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	27/03/2023 14:40:18	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A09F-26FD-33E0-D0AC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 567/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 31/2023

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 31/2023.

CAJATI, 27 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 9- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/03/2023 às 15:00:29

Bom dia! Anexo a Autorização/Declaração para assinatura digital visando o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	27/03/2023 16:11:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9F3E-A881-7FB3-610C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 27 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 3572/2023 e 3573/2023 – Ano: 2023 – Data: 22/03/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 27 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 28/03/2023 às 13:32:07

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	28/03/2023 13:58:36	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56CF-EAE4-ABC7-F690**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 28 de março de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/2022 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 31/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 11- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 28/03/2023 às 14:54:28

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 223/2022 1Doc, Pregão Eletrônico nº 031/2023, que trata da **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_031_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	28/03/2023 15:41:18	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E0E-D211-0C1E-F255**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 28 de março de 2023.

Portaria nº	414/2023
--------------------	-----------------

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 223/2022 1Doc, Pregão Eletrônico nº 031/2023, que trata da **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Alisson de Oliveira, Diogo Ribeiro de Freitas, Thierry Tavares de Oliveira e Francielli Ribeiro Miguel.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 12- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/03/2023 às 15:46:35

Boa tarde! Anexo a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento para assinaturas digitais.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_414_23_relogios_de_ponto_biometrico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	28/03/2023 17:03:29	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	28/03/2023 17:13:48	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDFD-E2BE-C32D-BA19**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 414/ 23

Cajati/ SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 027/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 84/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Alisson de Oliveira;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 28 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 13- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 28/03/2023 às 17:44:49

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	28/03/2023 17:44:59	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A2F-D47B-CB11-6889**

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

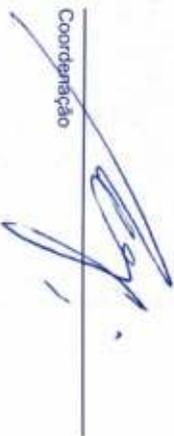
Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação



Participante

Leandro de moraes

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS

PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS

COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS

AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93

RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO

- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES

- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,

CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS

- SESSÃO DE LANCES VERBAIS

- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS

- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 14- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 29/03/2023 às 07:21:29

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_31_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	29/03/2023 07:21:40	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFBB-E9EC-9742-A082**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Legislação	4
Departamento de Tributos	7
Cancelamento De Dívidas	7
Departamento Jurídico	9
Portarias	9
Divisão de Compras e Licitações	14
Extrato	14
Homologação	24
Parecer	28
Divisão de Gestão de Pessoas	30
Edital de Concurso e Processo Seletivo	30

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 414 / 23

Cajati/ SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 027/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 84/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati**, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Alisson de Oliveira;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 28 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDFD-E2BE-C32D-BA19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 17:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2023 17:13:46
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDFD-E2BE-C32D-BA19>

Proc. Administrativo 15- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 30/03/2023 às 10:36:16

Bom dia! Encaminho a minuta do edital para parecer jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_031_2023_RELOGIOS_DE_PONTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	24/04/2023 11:45:50	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54E9-5741-5925-E203**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/ 04/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 30/03/2023 até as 08h59min do dia 25/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/02/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 - Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a micro empresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frangueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 29 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 031 / 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando 	UNIDADE	15	R\$ 3.768,67	R\$ 56.530,00

	<p>ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30° a +30°; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/ mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. 				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016

- Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

DESCRIÇÃO: A quantidade abaixo se refere à previsão estimada de fornecimento, sendo:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exhibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas. 	15

Assinado por 3 pessoas: ALISON DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e ONEIDA FRANCO REIS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1000.com.br/verificacao/283D-C6A7-4031-8D57> e informe o código: 283D-C6A7-4031-8D57

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



<p>que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica;</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N;- Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados;- Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio;- Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio).- Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado.- Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.

Observações: O ganhador deverá fornecer à Prefeitura o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade para cada relógio, conforme determina o Art. 17 da Portaria do TEM nº 1.510/09, em todos os seus incisos e parágrafos.

PRAZO DE ENTREGA: – O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento do pedido pelo fornecedor.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, nos dias de expediente, no horário das 13:30 às 17:00 horas, fone: (13) 3854-2079

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável do Setor de Almoarifado e requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 2 pessoas: ALISON DE OLIVEIRA MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e ONEIDA FRANCO REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/283D-C8A7-4D31-4D57> e informe o código: 283D-C8A7-4D31-4D57



- DEVERES DO CONTRATADO:** a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;
- b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência;
- c) executar a entrega dos equipamentos e serviços no prazo máximo estipulado pelo Termo de Referência;
- d) reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- e) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- f) fornecer todo o equipamento necessário, tais como chaves, Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado e aparelhamento adequado à execução dos equipamentos;
- g) prover Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido;
- h) Cumprir com o tempo de garantia constante no termo de referencia, sendo in loco possíveis manutenções, correções e/ou assistência;
- i) arcar com todas as despesas decorrentes do pacto, incluindo, deslocamento, mão de obra, peças ou mesmo toca do relógio;
- j) assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos equipamentos;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93, que impõe comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

ONEIDA FRANCO REIS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretor do Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 3 pessoas: ALISON DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e ONEIDA FRANCO REIS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/283D-C8A7-4D31-8D57> e informe o código 283D-C8A7-4D31-8D57





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2B3D-C8A7-4D31-8D57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALISON DE OLIVEIRA (CPF 457.XXX.XXX-08) em 09/11/2022 11:59:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 09/11/2022 15:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ONEIDA FRANCO REIS (CPF 119.XXX.XXX-58) em 18/11/2022 14:31:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B3D-C8A7-4D31-8D57>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **031/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados	UNIDADE	15			

	<p>deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/ IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; 					
--	---	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. 					
--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 223/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha 	UNIDADE	15			

	<p>do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/ IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/ mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; 					
--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. 					
--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 - Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



forneendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Administração, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 223/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 30/03/2023 às 11:31:32

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_223_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_RELOGIO_PONTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	30/03/2023 11:31:44	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DED0-12C7-74B7-1ADB**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 223/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e

oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 31/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 2.096/2022 encaminhado pela Divisão de Recursos Humanos, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a especificação quanto ao fornecimento, prazo e local de entrega, informações sobre o recebimento do produto, deveres do contratado, qualificação técnica e condições de pagamento.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 223/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), Há reserva de dotação orçamentaria nas notas 186 e 187/2023 (Despacho 6). Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 09).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com exclusividade nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 para ME e EPP;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 30 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 17- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 11:59:08

Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

emissao_DED012C774B71ADBF6453A1F_proc_administrativo_16_223_2022_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/03/2023 11:59:21	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A909-2E7F-9A95-F614**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 223/2023

Pregão Eletrônico nº 31/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e

oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência.**

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 31/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 2.096/2022 encaminhado pela Divisão de Recursos Humanos, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a especificação quanto ao fornecimento, prazo e local de entrega, informações sobre o recebimento do produto, deveres do contratado, qualificação técnica e condições de pagamento.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 223/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), Há reserva de dotação orçamentaria nas notas 186 e 187/2023 (Despacho 6). Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 09).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com exclusividade nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 para ME e EPP;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 30 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DED0-12C7-74B7-1ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/03/2023 11:31:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DED0-12C7-74B7-1ADB>

Proc. Administrativo 18- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/03/2023 às 12:03:09

Bom dia! Anexo aos autos o edital do Pregão Eletrônico para as devidas assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_031_2023_RELOGIOS_DE_PONTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	30/03/2023 14:11:06	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Maria Claudia Dos Santos D...	30/03/2023 14:32:04	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	30/03/2023 14:35:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **677F-BFF4-C430-9D21**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 18/04/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 18/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 - Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a micro empresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem

- acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frangueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 031 / 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando 	UNIDADE	15	R\$ 3.768,67	R\$ 56.530,00

	<p>ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30° a +30°; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/ mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. 				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016

- Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

DESCRIÇÃO: A quantidade abaixo se refere à previsão estimada de fornecimento, sendo:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro;- Leitor Biométrico e leitor de proximidade;- Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;- Estar homologado pelo Inmetro;- Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha;- Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal;- Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto;- O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;- Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários;- Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel;- Forma de comunicação: TCP/IP e via USB;- O relógio deverá possuir pictograma, que exhibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada;- Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática;- Operar com bobina mínima de 300 metros;- Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital;- Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º;- Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel;- Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário;- Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica;- Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas.	15

Assinado por 3 pessoas: ALISON DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e ONEIDA FRANCO REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1000.com.br/verificacao/283D-C6A7-4031-8D57> e informe o código 283D-C6A7-4031-8D57

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



<p>que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica;</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N;- Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados;- Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio;- Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio).- Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado.- Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.

Observações: O ganhador deverá fornecer à Prefeitura o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade para cada relógio, conforme determina o Art. 17 da Portaria do TEM nº 1.510/09, em todos os seus incisos e parágrafos.

PRAZO DE ENTREGA: – O prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento do pedido pelo fornecedor.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, nos dias de expediente, no horário das 13:30 às 17:00 horas, fone: (13) 3854-2079

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável do Setor de Almoarifado e requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 2 pessoas: ALISON DE OLIVEIRA MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e ONEIDA FRANCO REIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/283D-CMA7-4D31-4D57> e informe o código: 283D-CMA7-4D31-4D57



- DEVERES DO CONTRATADO:** a) realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;
- b) fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabados conforme Termo de Referência;
- c) executar a entrega dos equipamentos e serviços no prazo máximo estipulado pelo Termo de Referência;
- d) reparar/corriger/refazer as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- e) comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- f) fornecer todo o equipamento necessário, tais como chaves, Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado e aparelhamento adequado à execução dos equipamentos;
- g) prover Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido;
- h) Cumprir com o tempo de garantia constante no termo de referencia, sendo in loco possíveis manutenções, correções e/ou assistência;
- i) arcar com todas as despesas decorrentes do pacto, incluindo, deslocamento, mão de obra, peças ou mesmo toca do relógio;
- j) assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos equipamentos;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, de acordo com o Art. 30 da Lei nº 8.666/93, que impõe comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

ONEIDA FRANCO REIS

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretor do Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP

Assinado por 3 pessoas: ALISON DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e ONEIDA FRANCO REIS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/283D-C8A7-4D31-8D57> e informe o código 283D-C8A7-4D31-8D57





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2B3D-C8A7-4D31-8D57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALISON DE OLIVEIRA (CPF 457.XXX.XXX-08) em 09/11/2022 11:59:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 09/11/2022 15:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ONEIDA FRANCO REIS (CPF 119.XXX.XXX-58) em 18/11/2022 14:31:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B3D-C8A7-4D31-8D57>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **031/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados	UNIDADE	15			

	<p>deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/ IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; 					
--	---	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. 					
--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 223/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha 	UNIDADE	15			

	<p>do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/ IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/ mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; 					
--	---	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido. 					
--	--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o n^{os}:

Órgão:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 - Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está

forneendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Administração, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 19- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/03/2023 às 15:28:26

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_031_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/03/2023 15:33:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8C1-117D-35C3-B0E5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 20- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 21:15:16

Anexo a publicação da abertura no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br no Portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_31_2023.pdf
SITE_PMC_PE_31_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	30/03/2023 21:15:30	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3F1-8648-D0D9-473F**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 31/2023
Nº PROC. ADM.: 223/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/)
TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTC
TEMPO INICIAL (min): 1
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENC
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº :
VALIDADE (meses): 3
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUT

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 30/03/2023 21:14
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 31/03/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 18/04/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 18/04/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 13/04/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 13/04/2023 00:00

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:
 Mensagens de licitantes
 Recurso Online
 Cadastro Reserva
 Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA:
 Exclusivo Regional
 Exclusivo Local
 Exclusivo ME
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

223

Data de Acolhimento/Horario: 31/03/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/04/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 30/03/2023 às 21:18:15

Encaminho para assinatura digital a lauda da abertura da licitação para publicação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_031_2023.pdf

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** referente a **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 18/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal;	UNIDADE	15	R\$ 3.768,67	R\$ 56.530,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/ mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N;- Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados;- Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio;- Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio).- Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado.- Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.				
--	--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016

- Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em ___ / ___ / 2023

Proc. Administrativo 22- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 30/03/2023 às 21:22:41

Anexo a convocação dos servidores que irão participar do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_031_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	31/03/2023 08:27:21	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1AAF-60FB-2794-A6A1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 031/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 223/ 2022 1Doc**

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Alisson de Oliveira;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 414 de 28/03/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 18/04/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Alisson de Oliveira
Equipe de Apoio

Diogo R. Freitas
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 23- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 30/03/2023 às 21:24:26

Anexo a convocação dos servidores que irão participar do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_031_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	31/03/2023 08:11:02	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	31/03/2023 08:12:56	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Alison de Oliveira	31/03/2023 08:15:06	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08
Diogo Ribeiro de Freitas	31/03/2023 08:15:54	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Maria Claudia Dos Santos D...	31/03/2023 08:27:38	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7447-657E-C853-0713**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 031/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 223/ 2022 1Doc**

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Alisson de Oliveira;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 414 de 28/03/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 18/04/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Ciente:

Leandro de Moraes
Pregoeiro

Alisson de Oliveira
Equipe de Apoio

Diogo R. Freitas
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 24- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 31/03/2023 às 08:37:59

Encaminho para assinatura digital a lauda da abertura da licitação para publicação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_031_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	31/03/2023 09:17:34	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **16A8-53BB-15A5-EBB9**

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** referente a **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 18/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal;	UNIDADE	15	R\$ 3.768,67	R\$ 56.530,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30° a +30°; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/ mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N;- Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados;- Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio;- Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio).- Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado.- Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.				
--	--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016

- Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Proc. Administrativo 25- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 31/03/2023 às 09:51:31

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000399.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	31/03/2023 09:51:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	31/03/2023 13:52:36	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2CA7-5F07-C673-5195**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 30 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023** referente a **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 18/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 18/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 18/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal;	UNIDADE	15	R\$ 3.768,67	R\$ 56.530,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comoras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto;- O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;- Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários;- Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel;- Forma de comunicação: TCP/IP e via USB;- O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada;- Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática;- Operar com bobina mínima de 300 metros;- Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital;- Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º;- Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel;- Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário;- Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica;- Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica;				
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;- Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N;- Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados;- Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio;- Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio).- Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado.- Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.				
--	--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016

- Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em 31/03/2023

Rodrigues R. P. Botaro

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16A8-53BB-15A5-EBB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/03/2023 09:17:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16A8-53BB-15A5-EBB9>

Proc. Administrativo 26- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/04/2023 às 08:18:38

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_PE_31_2023.pdf

GSP01CADERNO_B_10_DIG_PE_031_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/04/2023 08:19:01	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **351C-EA9A-F891-3B49**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Departamento de Tributos	22
Notificação	22
Departamento Jurídico	32
Divisão de Compras e Licitações	37
Aviso	37
Extrato	61

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 / 2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8C1-117D-35C3-B0E5> e informe o código A8C1-117D-35C3-B0E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8C1-117D-35C3-B0E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/03/2023 15:33:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8C1-117D-35C3-B0E5>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 890/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Homologo a adjudicação da pregoeira, que considero vencedora a proposta apresentada pela empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP, adjudicando-lhe os itens objeto deste edital, pelos valores unitários a serem registrados, sendo os lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 fracassados. Informamos que a íntegra da HOMOLOGAÇÃO se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.
Araraquara, 31 de março de 2023
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 211/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DEPARTAMENTOS DE ESPECIALIDADES, AMBULATÓRIOS, VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TUPÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 24/04/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 31/03/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 005/2023 - Processo nº 254/2022 - Contratada: R61 Comercial de Eletroeletrônicos Eireli - Objeto: Aquisição de materiais para os cursos do eixo de costura e crochê do Programa + Qualificação - Data da Assinatura: 14/03/2023 - Valor: 2.937,00 - Prazo de vigência: entrega - Verba: 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
EDITAL Nº 076/2022
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA, usando da competência delegada pela Portaria nº 004/2022, torna público que: Fica designado o dia **04 (quatro) de abril de 2023 às 09:00 horas** para retomada do PREGÃO 039/2022 cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, incluindo a operacionalização dos serviços de preparo, distribuição, logística, supervisão, com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios necessários para os alunos da rede pública de Itapepecerica da Serra, para cumprimento da decisão proferida nos atos do Mandado de Segurança Cível processo nº 1000941-02.2023.8.26.0268. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.
Itapepecerica da Serra, 31 de março de 2023.
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2023. Processo nº 28.886/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 19 de abril de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporá/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporá/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 06/04/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone: (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br.
Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/2023
PI 7267/23 - PC 152/23
Edital 30/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING).
Abertura: 14/04/2023 às 09h00min.
Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 14100/2022 - AQUISIÇÃO DE ANTENA PARA RADIOCOMUNICAÇÃO - DESPACHO: "Diante dos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como no Decreto 11.092/2017, artigo 1º, REVOGO o processo de aquisição de antena para radiocomunicação - Processo Administrativo nº 14100/2022. Dê ciência aos licitantes, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "c", c/c §6º da Lei de Licitações, igualmente disposto no artigo 53, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 3399/95." Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 30/03/2023. São Caetano do Sul, 31 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 013/2023 - Processo nº 253/2022 - Contratada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos Eireli - ME - Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para o curso de fotografia do Programa + Qualificação - Data da Assinatura: 16/03/2023 - Valor: 70.083,10 - Prazo de vigência: entrega - Verba: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 014/2023 - Processo nº 253/2022 - Contratada: R61 Comercial de Eletroeletrônicos Eireli - Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para o curso de fotografia do Programa + Qualificação - Data da Assinatura: 16/03/2023 - Valor: 22.427,50 - Prazo de vigência: entrega - Verba: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 - CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Licenciamento, Instalação e Manutenção de Softwares Administrativos e Financeiros para a Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020. O Critério de julgamento das propostas será o menor preço Global. A apresentação dos envelopes e a abertura do Pregão será às 10h00min. do dia 17/04/2023, na Prefeitura Municipal de Jucituba. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Jucituba, ou solicitar via email: licitacao@juquitiba.sp.gov.br.
Jucituba, 31 de março de 2023.
Ayres Scorsatto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO DE COMPRA 158/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR A SUSPENSÃO DA PREGÃO SUPRACITADO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para adequações do edital e o mesmo será republicado no Diário Oficial da Estado e estará disponível no site www.pedrodetoledo.sp.gov.br, informações Fone: (13)3419-1599. Pedro de Toledo, 31 de março de 2023. Eleazar Muniz Junior- Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 007/2023 - Processo nº 254/2022 - Contratada: José Maria Pereira Amarinhos - EPP - Objeto: Aquisição de materiais para os cursos do eixo de costura e crochê do Programa + Qualificação - Data da Assinatura: 14/03/2023 - Valor: 28.204,46 - Prazo de vigência: entrega - Verba: 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 008/2023 - Processo nº 223/2022 - Contratada: ML Passareli Eireli - Objeto: Aquisição de banners e faixas de divulgação para entrega parcelada por 12 meses - Data da Assinatura: 14/03/2023 - Valor: 119.124,00 - Prazo de vigência: 12 meses - Verba: 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

"O Diretor Superintendente do CONSAÚDE, CONCEDE A Srª. POLIANA FORATI SARCINELLA, RG 27.494.960-X, Enfermeira Obstetra, nomeada através do C.P 001/2013 em 04/08/2014, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01/04/2023, nos termos do Artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE."

Rildo de Jesus Nantes da Cunha
Dir. Superintendente

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 015/2023 - Processo nº 006/2023 - Contratada: Belprint Comércio e Serviços Ltda. - EPP - Objeto: Aquisição de material gráfico para eventos do calendário cultural e demais impressos a serem utilizados por 12 meses - Data da Assinatura: 20/03/2023 - Valor: 236.940,77 - Prazo de vigência: 12 meses - Verba: 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 006/2023 - Processo nº 254/2022 - Contratada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos Eireli - ME - Objeto: Aquisição de materiais para os cursos do eixo de costura e crochê do Programa + Qualificação - Data da Assinatura: 14/03/2023 - Valor: 2.351,25 - Prazo de vigência: entrega - Verba: 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99

Resumo de Edital
Pregão 05/23: Locação de caminhões compactadores de lixo, conforme especificações do edital. Abertura: 17/04/23, às 9h. Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 01.04.23, Guilherme de Almeida Rutka- Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pariquera-Açu/SP, em 31 de março de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 139/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo dos diversos departamentos da municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 139/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo dos diversos departamentos da municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 259/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas, obras complementares e readequação da rotatória das Avenidas Fernando Costa e Av. Luiz de Lima do Município de Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati - SP, a Concorrência nº 005/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 259/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de maio de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 286/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequações do Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues Tatu" e Complexo de Artes "Marciais Robson Fernando Barbosa".

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati - SP, a Concorrência nº 006/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 286/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de maio de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 286/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns, continuados de lavagem, higienização e polimento nos veículos leves, pick-ups cabine simples ou dupla, vans e ambulâncias, patrimônios da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 17/04/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 17/04/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
Processo Administrativo nº 035/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM ATENDIMENTO AOS FUNCIONARIOS DESTA MUNICIPALIDADE, para atender ao Departamento de obras, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09h00min. do dia 03/04/2023 até as 08h59min do dia 17/04/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 17/04/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h15min do dia 17/04/2023

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Valor estimado desta licitação: R\$36.247,68 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 31 de março de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 213/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ/SP. ABERTURA: 19/04/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 31/03/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 256/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para o Projeto Superação e uniformes/agalhos para Jogos Regionais para uso no Departamento de Esportes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 256/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para o Projeto Superação e uniformes/agalhos para Jogos Regionais para uso no Departamento de Esportes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 286/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns, continuados de lavagem, higienização e polimento nos veículos leves, pick-ups cabine simples ou dupla, vans e ambulâncias, patrimônios da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 17/04/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 17/04/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 286/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns, continuados de lavagem, higienização e polimento nos veículos leves, pick-ups cabine simples ou dupla, vans e ambulâncias, patrimônios da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 17/04/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 17/04/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns, continuados de lavagem, higienização e polimento nos veículos leves, pick-ups cabine simples ou dupla, vans e ambulâncias, patrimônios da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 17/04/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 17/04/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 264/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10

Proc. Administrativo 27- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DAA - Divisão de Apoio Administrativo - A/C Hotton B.

Data: 04/04/2023 às 08:13:41

Setores (CC):

DPADM-DGP-RH, DPADM-DAA

Bom dia, segue pedido de esclarecimento do PE 31/2023 .

–

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Pedido_esclarecimento_PE_31_2023.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 31/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/04/2023 09:42	Prezada comissão, com relação ao descritivo tecnico, é solicitado atendimento a portaria do MTE nº 1.510/09, porem a atual vigente trata-se da Portaria nº 671/2021, podemos fornecer o equipamento em atendimento a mesma ? https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/fiscalizacao-do-trabalho/Perguntas%20e%20Respostas%20REP		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

LEANDRO DE MORAIS

CAJATI-SP - 04/04/2023

Gerado em: 04/04/2023 08:06:30

Proc. Administrativo 28- 223/2022

De: Alison O. - DPADM-DGP-RH

Para: DPADM-DAA - Divisão de Apoio Administrativo

Data: 05/04/2023 às 13:29:13

Prezado,

O requerimento foi analisado e considerando que a Portaria n° 671/2021, não interfere nos demais itens do descritivo técnico do equipamento de registro de ponto.

Não há problemas no fornecimento de equipamento de registro de ponto que atenda a nova portaria.

Sendo assim, o requerente, desde que cumpra as demais especificações pertinentes ao corpo e tratamento de registros, poderá fornecer equipamentos compatíveis.

Sem mais.

Atenciosamente

—
Alison de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 29- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/04/2023 às 09:05:41

Segue resposta ao pedido de esclarecimento PE 31-2023 anexado ao portal BLL.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

esclarecimento_pe_31_2023.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 31/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/04/2023 09:42	Prezada comissão, com relação ao descritivo tecnico, é solicitado atendimento a portaria do MTE nº 1.510/09, porem a atual vigente trata-se da Portaria nº 671/2021, podemos fornecer o equipamento em atendimento a mesma ? https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/fiscalizacao-do-trabalho/Perguntas%20e%20Respostas%20REP		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/04/2023 09:03	Segue resposta ao pedido de esclarecimento.	resposta esclarecimento.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e6ac24115ed24eaa9a8f8e8848edc0f6.pdf

LEANDRO DE MORAIS

CAJATI-SP - 10/04/2023

Gerado em: 10/04/2023 09:03:22

Proc. Administrativo 30- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DGP-RH - Seção de Recursos Humanos - A/C Alison O.

Data: 11/04/2023 às 15:30:07

Segue pedido de esclarecimento do PE 31-2023.

Anexos:

esclarecimento.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 31/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/04/2023 14:22	<p>Prazo de entrega- Senhor Pregoeiro, há divergências em relação ao prazo de entrega dos equipamentos: 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis. b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações. Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 20 dias uteis , sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil.</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/04/2023 09:42	<p>Prezada comissão, com relação ao descritivo tecnico, é solicitado atendimento a portaria do MTE nº 1.510/09, porem a atual vigente trata-se da Portaria nº 671/2021, podemos fornecer o equipamento em atendimento a mesma ? https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/fiscalizacao-do-trabalho/Perguntas%20e%20Respostas%20REP</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/04/2023 09:03	Segue resposta ao pedido de esclarecimento.	resposta esclarecimento.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e6ac24115ed24eaa9a8f8e8848edc0f6.pdf

Proc. Administrativo 31- 223/2022

De: Alison O. - DPADM-DGP-RH

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 11/04/2023 às 16:26:56

Prezado,

Considerando o exposto pelo requerente,informo que, será mantido o prazo de 20 dias úteis.

Sem mais.

Atenciosamente.

—
Alison de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 32- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 11/04/2023 às 17:10:31

Segue esclarecimento do PE 31-2023

–

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

ESCLARECIMENTO_PE_31.pdf


BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 31/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/04/2023 09:42	Prezada comissão, com relação ao descritivo tecnico, é solicitado atendimento a portaria do MTE nº 1.510/09, porem a atual vigente trata-se da Portaria nº 671/2021, podemos fornecer o equipamento em atendimento a mesma ? https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/fiscalizacao-do-trabalho/Perguntas%20e%20Respostas%20REP		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/04/2023 09:03	Segue resposta ao pedido de esclarecimento.	resposta esclarecimento.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e6ac24115ed24eaa9a8f8e8848edc0f6.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/04/2023 14:22	Prazo de entrega- Senhor Pregoeiro, há divergências em relação ao prazo de entrega dos equipamentos: 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis. b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações. Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 20 dias uteis , sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
11/04/2023 17:08	Conforme resposta da unidade requisitante.	esclarecimento respondido.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/75129dbf9fbc4d82884e498b3713949f.pdf

Proc. Administrativo 33- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 09:04:23

Segue Propostas Iniciais das empresas participantes para assinatura da equipe de apoio.

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

PROPOSTA_INICILA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	18/04/2023 09:04:34	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Alison de Oliveira	18/04/2023 09:07:01	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08
Francielli Ribeiro Miguel	18/04/2023 09:07:12	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	18/04/2023 09:12:32	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Diogo Ribeiro de Freitas	18/04/2023 13:08:04	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C853-5DE7-601A-1465**

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 223/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 30/03/2023 21:14:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.768,67

Descrição: RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK:- Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro;- Leitor Biométrico e leitor de proximidade;- Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;- Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a 30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel;- Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica;- Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Conforme TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	DIXI / IREP BIO	3.768,00
PARTICIPANTE 077	IDCONTROL / IDCLASS	3.750,00
PARTICIPANTE 129	HENRY / HEXA ADV B	3.750,00
PARTICIPANTE 096	Control ID / iDClass Bio com Nobreak Interno	3.768,67
PARTICIPANTE 052	Henry / Prisma SF ADV R2	4.500,00

Proc. Administrativo 34- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 10:55:00

Segue documentos da empresa classificada para assinatura da equipe de apoio.

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_2021_VANGUARDA_E_DHP_CONTADOR_VAL_28_06_2023.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_SOCIO_REL_CARTORIOS_VAL_03_05_2023.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
CERTIDAO_FGTS_VAL_12_05_23.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_E_ESPECIFICA_VANGUARDA_EMISSAO_31_03_2023.pdf
CNDT_CERTIDAO_DE_DEBITO_TRABALHISTA_E_INFRACOES_TRABALHISTA_MTE_VAL_09_07_23.pdf
CND_ESTADUAL_E_SOCIO_VAL_04_05_2023.pdf
CND_FEDERAL_E_SOCIO_VAL_25_06_23.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
CONSULTA_CNPJ_E_QSA_VANGUARDA_EMISSAO_14_04.pdf
CONSULTA_TCU_CEIS_MPF_CGU_VANGUARDA_E_SOCIO_EMISSAO_14_04_2023.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADA_3_ALTERACAO.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_31_2023_V.pdf
DOCUMENTO_DO_SOCIO_FELIPE.pdf
IE_ESTADUAL_EMISSAO_14_04_2023.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alison de Oliveira	18/04/2023 11:10:26	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08
Francielli Ribeiro Miguel	18/04/2023 11:35:18	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Diogo Ribeiro de Freitas	18/04/2023 13:07:44	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Thierry Tavares de Oliveir...	18/04/2023 13:38:17	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	18/04/2023 14:11:26	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ACC3-F854-FA67-A201**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202118383	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

23 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança DFCU EST3002. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.





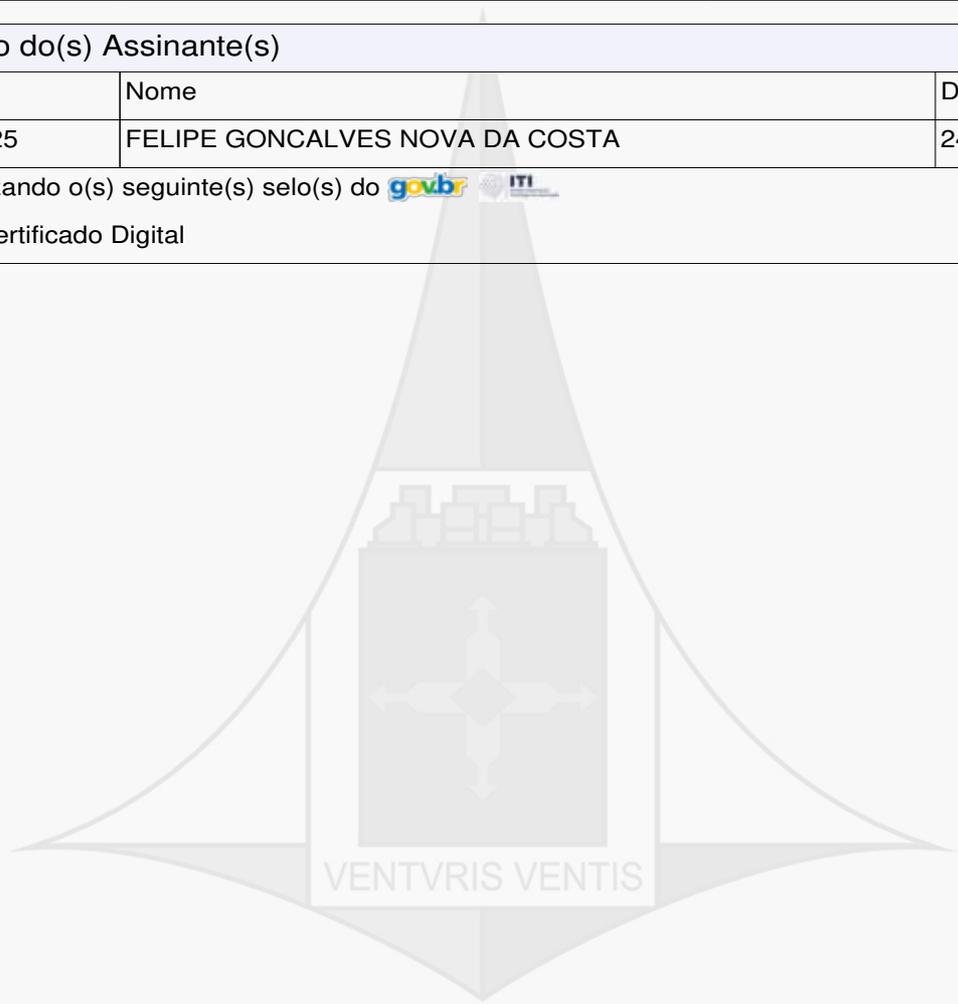
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.583-1	DFP2200324201	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 E

RENATO NOVA DA COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210,

Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O sócio **RENATO NOVA DA COSTA MENDES** que possui 3.000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da transferência ora ocorrida.

Cláusula 2ª – Diante da alteração havida o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam conforme segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	100	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

Cláusula 3ª – Fica alterado o objeto social PARA suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos. comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática. comercio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. comercio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças. comercio atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de tv (CFTV). manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos. aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Acessórios e suprimentos de informática. Prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e treinamento em informática, bem como consultoria em tecnologia da informação.

Parágrafo Único: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 - Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

- 2 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

- i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- j. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 85.99-6/03 – Treinamento em informática e
- m. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 5ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025

Único sócio da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, tem sede social no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100,

- 3 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900 e tem como nome fantasia VANGUARDA.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam conforme segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	100	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos. comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática. comercio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. comercio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças. comercio atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de tv (CFTV). manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos. aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Acessórios e suprimentos de informática. Prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e treinamento em informática, bem como consultoria em tecnologia da informação.

Parágrafo Único: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 - Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- j. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 85.99-6/03 – Treinamento em informática e
- m. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros, com exceção para operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral que neste caso os referidos procuradores deverão ser constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos autorizado o uso do nome empresarial mas vedado, no entanto, o uso deste em negócios estranhos ao seu interesse social tais como avais, endosso e fianças ou assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 13 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 01 de junho de 2022.

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Sócio-administrador
Assinado Digitalmente

RENATO NOVA DA COSTA MENDES

Sócio egresso
Assinado Digitalmente

- 7 -





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.583-1	DFP2200324201	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança DFU Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, de CNPJ 27.975.551/0001-27 e protocolado sob o número 22/071.583-1 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1854247, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 10:02.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/071.583-1.



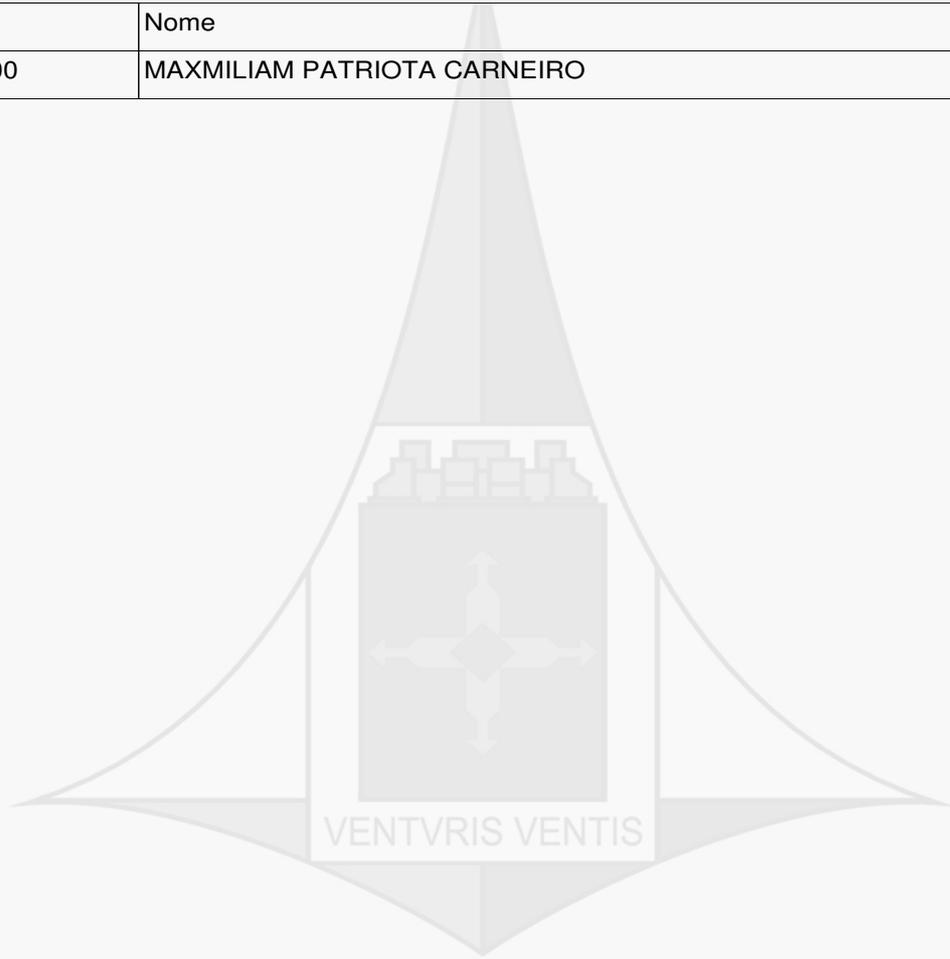


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. segunda-feira, 27 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança DFU-24002. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.975.551/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
NIRE	53202118383
CNPJ	27.975.551/0001-27
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Brasilia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11158

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11158
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.570.278,77	R\$ 6.950.305,58
CIRCULANTE		R\$ 11.570.278,77	R\$ 6.950.305,58
DISPONIBILIDADES		R\$ 253.688,54	R\$ 45.106,11
Bancos Conta Movimento		R\$ 253.688,54	R\$ 45.106,11
Aplicacao Financeira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 11.256.986,79	R\$ 6.838.099,17
Clientes		R\$ 8.164.457,16	R\$ 3.743.709,59
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 22.269,21	R\$ 468,00
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 13.866,70
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 2.592.391,63	R\$ 2.592.391,63
Emprestimos a Socios		R\$ 307.234,85	R\$ 307.234,85
Impostos a Recuperar		R\$ 170.633,94	R\$ 180.428,40
ESTOQUES		R\$ 59.186,61	R\$ 67.100,30
Estoques Comerciais		R\$ 59.186,61	R\$ 67.100,30
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 416,83	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 416,83	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 11.570.278,77	R\$ 6.950.305,58
CIRCULANTE		R\$ 9.226.862,31	R\$ 4.755.990,73
CIRCULANTE		R\$ 9.226.862,31	R\$ 4.755.990,73
Fornecedores		R\$ 6.473.637,63	R\$ 1.890.236,95
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.812.649,55	R\$ 1.816.998,81
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 47.210,81	R\$ 47.210,81
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 49.868,88	R\$ 158.048,72
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 843.495,44	R\$ 843.495,44
NAO CIRCULANTE		R\$ 120.647,06	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 120.647,06	R\$ 0,00
Parcelamentos de Impostos		R\$ 120.647,06	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.222.769,40	R\$ 2.194.314,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 210.010,35	R\$ 210.010,35
Reservas de lucros		R\$ 210.010,35	R\$ 210.010,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.712.759,05	R\$ 1.684.304,50
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.712.759,05	R\$ 1.684.304,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1246/502

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.950.305,58	R\$ 6.986.635,10
CIRCULANTE		R\$ 6.950.305,58	R\$ 6.986.635,10
DISPONIBILIDADES		R\$ 45.106,11	R\$ 54.279,72
Bancos Conta Movimento		R\$ 45.106,11	R\$ 52.531,72
Aplicacao Financeira		R\$ 0,00	R\$ 1.748,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.838.099,17	R\$ 6.827.761,57
Clientes		R\$ 3.743.709,59	R\$ 3.679.511,59
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 468,00	R\$ 5.468,00
Adiantamento a Socios		R\$ 13.866,70	R\$ 22.866,70
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 2.592.391,63	R\$ 2.610.072,77
Emprestimos a Socios		R\$ 307.234,85	R\$ 307.234,85
Impostos a Recuperar		R\$ 180.428,40	R\$ 202.607,66
ESTOQUES		R\$ 67.100,30	R\$ 104.593,81
Estoques Comerciais		R\$ 67.100,30	R\$ 104.593,81
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 6.950.305,58	R\$ 6.986.635,10
CIRCULANTE		R\$ 4.755.990,73	R\$ 4.922.279,68
CIRCULANTE		R\$ 4.755.990,73	R\$ 4.922.279,68
Fornecedores		R\$ 1.890.236,95	R\$ 2.000.316,99
Obrigacoes Fiscais		R\$ 1.816.998,81	R\$ 917.187,58
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 47.210,81	R\$ 47.210,81
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 0,00	R\$ 72.720,34
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 158.048,72	R\$ 1.035.822,32
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 843.495,44	R\$ 849.021,64
Receitas a apropriar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.194.314,85	R\$ 2.064.355,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 210.010,35	R\$ 210.010,35
Reservas de lucros		R\$ 210.010,35	R\$ 210.010,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.684.304,50	R\$ 1.554.345,07
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.684.304,50	R\$ 1.554.345,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.986.635,10	R\$ 7.130.000,82
CIRCULANTE		R\$ 6.986.635,10	R\$ 7.130.000,82
DISPONIBILIDADES		R\$ 54.279,72	R\$ 8.379,23
Bancos Conta Movimento		R\$ 52.531,72	R\$ 8.379,23
Aplicacao Financeira		R\$ 1.748,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.827.761,57	R\$ 6.695.505,96
Clientes		R\$ 3.679.511,59	R\$ 3.474.938,40
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 5.468,00	R\$ 577,00
Adiantamento a Socios		R\$ 22.866,70	R\$ 31.626,30
Emprestimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 2.610.072,77	R\$ 2.590.147,77
Emprestimos a Socios		R\$ 307.234,85	R\$ 307.234,85
Impostos a Recuperar		R\$ 202.607,66	R\$ 290.981,64
ESTOQUES		R\$ 104.593,81	R\$ 426.115,63
Estoques Comerciais		R\$ 104.593,81	R\$ 426.115,63
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 6.986.635,10	R\$ 7.130.000,82
CIRCULANTE		R\$ 4.922.279,68	R\$ 5.087.884,91
CIRCULANTE		R\$ 4.922.279,68	R\$ 5.087.884,91
Fornecedores		R\$ 2.000.316,99	R\$ 2.190.504,70
Obrigacoes Fiscais		R\$ 917.187,58	R\$ 913.551,30
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 47.210,81	R\$ 47.210,81
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 72.720,34	R\$ 68.916,04
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 1.035.822,32	R\$ 993.680,42
Emprestimos a Terceiros a pagar		R\$ 849.021,64	R\$ 874.021,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.064.355,42	R\$ 2.042.115,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 210.010,35	R\$ 210.010,35
Reservas de lucros		R\$ 210.010,35	R\$ 210.010,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.554.345,07	R\$ 1.532.105,56
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.554.345,07	R\$ 1.532.105,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1248/502

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.130.000,82	R\$ 5.517.737,35
CIRCULANTE		R\$ 7.130.000,82	R\$ 5.517.737,35
DISPONIBILIDADES		R\$ 8.379,23	R\$ 16.878,86
Bancos Conta Movimento		R\$ 8.379,23	R\$ 16.878,86
CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.695.505,96	R\$ 5.251.469,20
Clientes		R\$ 3.474.938,40	R\$ 2.807.527,53
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 577,00	R\$ 109,00
Adiantamento a Socios		R\$ 31.626,30	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 2.590.147,77	R\$ 2.185.886,57
Empréstimos a Socios		R\$ 307.234,85	R\$ 7.234,85
Impostos a Recuperar		R\$ 290.981,64	R\$ 250.711,25
ESTOQUES		R\$ 426.115,63	R\$ 249.389,29
Estoques Comerciais		R\$ 426.115,63	R\$ 249.389,29
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 7.130.000,82	R\$ 5.517.737,35
CIRCULANTE		R\$ 5.087.884,91	R\$ 3.105.108,61
CIRCULANTE		R\$ 5.087.884,91	R\$ 3.105.108,61
Fornecedores		R\$ 2.190.504,70	R\$ 1.187.951,11
Obrigacoes Fiscais		R\$ 913.551,30	R\$ 911.443,24
Juros Sobre Capital Proprio		R\$ 47.210,81	R\$ 50.523,01
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 68.916,04	R\$ 14.932,32
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 993.680,42	R\$ 227.916,96
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 874.021,64	R\$ 712.341,97
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 759.034,86
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 759.034,86
Parcelamentos de Impostos		R\$ 0,00	R\$ 759.034,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.042.115,91	R\$ 1.653.593,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 210.010,35	R\$ 222.653,68
Reservas de lucros		R\$ 210.010,35	R\$ 222.653,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.532.105,56	R\$ 1.130.940,20
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.532.105,56	R\$ 1.130.940,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ 1.717.650,00	R\$ (23.205,88)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 9.161.041,48	R\$ 46.447,92
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 12.437.141,66	R\$ 62.522,00
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 12.437.141,66	R\$ 62.522,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.276.100,18)	R\$ (16.074,08)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (49.633,81)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (3.226.466,37)	R\$ (16.074,08)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 93.481,94	R\$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 93.481,94	R\$ 0,00
Credito presumido de ICMS		R\$ 93.481,94	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (7.480.481,87)	R\$ (53.615,05)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (7.480.481,87)	R\$ (53.615,05)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (7.480.481,87)	R\$ (53.615,05)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 426.373,50	R\$ (16.038,75)
DESPESAS COM LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.198,55)	R\$ (4.872,52)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (10,00)	R\$ (4.291,94)
Despesas com estrutura		R\$ (786,21)	R\$ 0,00
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (402,34)	R\$ (295,00)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ 0,00	R\$ (285,58)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 427.170,90	R\$ (11.166,23)
Receitas financeiras		R\$ 457.291,96	R\$ 149,38
(-) Despesas financeiras		R\$ (30.121,06)	R\$ (11.315,61)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 401,15	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 71,55	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 329,60	R\$ 0,00
PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ (482.765,05)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (133.404,29)	R\$ 0,00
Provisao para Contribuicao Social		R\$ (133.404,29)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (349.360,76)	R\$ 0,00
Provisao para Imposto de Renda		R\$ (349.360,76)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ (23.205,88)	R\$ (129.959,43)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 46.447,92	R\$ 107.646,64
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 62.522,00	R\$ 132.494,68
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 62.522,00	R\$ 132.494,68
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (16.074,08)	R\$ (24.848,04)
(-) Vendas canceladas/devolucoes		R\$ 0,00	R\$ (3.200,00)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (16.074,08)	R\$ (21.648,04)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credito presumido de ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (53.615,05)	R\$ (112.689,86)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (53.615,05)	R\$ (112.689,86)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (53.615,05)	R\$ (112.689,86)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.038,75)	R\$ (124.916,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.872,52)	R\$ (4.313,47)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (4.291,94)	R\$ (3.647,47)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (295,00)	R\$ (230,00)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (285,58)	R\$ (436,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (11.166,23)	R\$ (120.602,74)
Receitas financeiras		R\$ 149,38	R\$ 169,84
(-) Despesas financeiras		R\$ (11.315,61)	R\$ (120.772,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO		R\$ (129.959,43)	R\$ (21.232,01)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 107.646,64	R\$ 19.534,92
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 132.494,68	R\$ 23.355,00
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 132.494,68	R\$ 23.355,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.848,04)	R\$ (3.820,08)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ (3.200,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (21.648,04)	R\$ (3.820,08)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Credito presumido de ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (112.689,86)	R\$ (20.598,53)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (112.689,86)	R\$ (20.598,53)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (112.689,86)	R\$ (20.598,53)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (124.916,21)	R\$ (20.168,40)
(-) DESPESAS COM LOCACAO		R\$ 0,00	R\$ (5.000,00)
(-) Outras despesas com locacao		R\$ 0,00	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.313,47)	R\$ (11.519,00)
(-) Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (3.647,47)	R\$ (9.945,22)
(-) Despesas com estrutura		R\$ 0,00	R\$ (885,55)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (230,00)	R\$ (470,00)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (436,00)	R\$ (218,00)
(-) Despesas tributarias		R\$ 0,00	R\$ (0,23)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (120.602,74)	R\$ (3.649,40)
Receitas financeiras		R\$ 169,84	R\$ 9,78
(-) Despesas financeiras		R\$ (120.772,58)	R\$ (3.659,18)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ (21.232,01)	R\$ 18.054,74
RECEITA LIQUIDA		R\$ 19.534,92	R\$ 199.116,55
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 23.355,00	R\$ 252.846,42
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 23.355,00	R\$ 252.846,42
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.820,08)	R\$ (53.729,87)
Vendas canceladas/devolucoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (3.820,08)	R\$ (53.729,87)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.643,33
SUBVECAO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 0,00	R\$ 12.643,33
Credito presumido de ICMS		R\$ 0,00	R\$ 12.643,33
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (20.598,53)	R\$ (185.382,47)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (20.598,53)	R\$ (185.382,47)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (20.598,53)	R\$ (185.382,47)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.168,40)	R\$ (7.603,28)
DESPESAS COM LOCACAO		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
Outras despesas com locacao		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.519,00)	R\$ (711,70)
Despesas com servicos de terceiros e honorarios		R\$ (9.945,22)	R\$ 0,00
(-) Despesas com estrutura		R\$ (885,55)	R\$ (173,66)
(-) Despesas com depto vendas		R\$ (470,00)	R\$ (211,00)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (218,00)	R\$ (327,00)
(-) Despesas tributarias		R\$ (0,23)	R\$ (0,04)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (3.649,40)	R\$ (6.891,58)
Receitas financeiras		R\$ 9,78	R\$ 4,46
(-) Despesas financeiras		R\$ (3.659,18)	R\$ (6.896,04)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PIS credito sobre despesas operacioanis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COFINS creditos sobre despesas operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (719,39)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (269,77)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (269,77)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (449,62)
(-) Provisao para Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (449,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Ativo		Passivo	
Circulante	5.517.737	Circulante	3.105.109
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.879	Fornecedores	1.187.951
Caixa	-	Fornecedores mercado exterior	-
Bancos Conta Movimento	16.879	Obrigações Trabalhistas	-
Númerários em Trânsito	-	Obrigações Fiscais	911.443
Aplicação Financeira	-	Adiantamento de Clientes	-
CREDITOS A RECEBER	2.807.528	Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	-
Clientes	2.807.528	Juros Sobre Capital Próprio	50.523
ADIANTAMENTOS	109	Provisões trabalhistas	-
Adiantamento a Fornecedor	109	Parcelamento de Tributos Estaduais	227.917
Adiantamento a Terceiros	-	Parcelamento de Tributos Federais	14.932
Adiantamento a Empregados	-	Bancos Conta Garantida	-
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	2.193.121	Cartões Empresariais	-
Empréstimos a Sócios	7.235	Empréstimos a Terceiros a pagar	712.342
Empréstimos a terceiros (a receber - Curto Prazo)	2.185.887	Não Circulante	759.035
IMPOSTOS A RECUPERAR	250.711	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	759.035
ICMS Pago a Maior	2.777	Empréstimos e Financiamentos	-
ICMS a recuperar	55.045	Parcelamentos de Impostos LP	759.035
COFINS a recuperar	117.339	Empréstimos a Terceiros a pagar LP	-
PIS a Recuperar	25.167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.653.594
IRPJ Retido s/ vendas	1.104	CAPITAL SOCIAL	300.000
CSLL Retido s/ vendas	932	Capital Social Realizado	300.000
Base Negativa CSLL	36.884	RESERVA DE LUCROS	222.654
Base Negativa IRPJ	8.082	Reserva de Lucros	222.654
PIS Retido s/ vendas	602	RESERVAS	-
COFINS Retido s/ vendas	2.777	Reservas para Aumento de Capital	-
IR- Fonte a compensar s/ rendimento	2	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.130.940
ISS Pago a Maior	-	Lucros Acumulados	1.287.283
IRRF A RECUPERAR	-	Resultado do Período	(156.343)
ESTOQUES	249.389	Total do Passivo	5.517.737
Estoques Comerciais	249.389		
(-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)	-		
Faturamento entrega futura a receber	-		
DESPESAS ANTECIPADAS	-		
Prêmio de seguros a apropriar	-		
Não Circulante	-		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-		
INVESTIMENTOS	-		
IMOBILIZADO	-		
CONSORCIOS DE BENS	-		
Total do Ativo	5.517.737		

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2022.02.24 09:39:57
-03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

REGIS
ANTUNES:
06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES:
06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010125462,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL,
CN=REGIS ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-22 18:31:52
Font Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
Contador CRC/PR 057503/O-5
CPF: 064.135.499-12

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

RECEITAS OPERACIONAIS	471.218
Receita Venda de Mercadoria	471.218
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(98.472)
Vendas canceladas/devoluções	(3.200)
Impostos sobre vendas	(95.272)
RECEITA LÍQUIDA	372.746
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	12.643
SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO OU CUSTEIO	12.643
Crédito Presumido de ICMS	12.643
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	(372.286)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(372.286)
Custo Mercadoria Vendida	(372.286)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-
LUCRO BRUTO	13.103
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(26.417)
DESPESAS COM LOCAÇÃO	(5.000)
Outras despesas com locação	(5.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.417)
Despesas com serviços terceiros e honorários	(17.885)
Despesas com estrutura	(1.059)
Despesas com depto vendas	(1.206)
Despesas com publicidade e propaganda	(1.267)
Despesas tributárias	(0)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(142.310)
Despesas financeiras	(142.643)
Receitas financeiras	333
OUTROS RECEITAS	-
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	(719)
IRPJ	(450)
CSLL	(270)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(156.343)

 FELIPE GONCALVES
 NOVA DA
 COSTA:02955564125

 Assinado de forma digital por
 FELIPE GONCALVES NOVA DA
 COSTA:02955564125
 Dados: 2022.02.24 09:42:09
 -03'00'

 Felipe Gonçalves Nova da Costa
 029.555.641-25
 Sócio

**REGIS
 ANTUNES:
 06413549912**

 Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES:
 06413549912
 DN: G=BR, O=CP-Brasil, OU=000001010125462,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB
 v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL,
 CN=REGIS ANTUNES:06413549912
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-02-22 18:32:59
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

 Régis Antunes
 Contador CRC/PR 057503/O-5
 CPF: 064.135.499-12

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	-156.342,58	1.717.650,00
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV.OPERACIONAIS	-368.660,57	39.321,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	-368.660,57	39.321,49
Depreciações e amortizações	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	-525.003,15	1.756.971,49
VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO	-1.074.353,95	-1.345.167,93
Clientes	5.356.929,63	-5.908.030,21
Faturamento – entrega futura	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	-80.077,31	284.782,63
Estoques	-190.202,68	14.598,36
Adiantamentos a Fornecedor	22.160,21	-21.801,21
Adiantamentos a Empregados	0,00	0,00
Outros Créditos	416,83	-416,83
Fornecedores	-5.285.686,52	2.695.179,36
Impostos a Pagar	-901.206,31	1.574.085,35
Juros s/ Capital Próprio	3.312,20	16.434,62
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	-1.599.357,10	411.803,56
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	-1.599.357,10	411.803,56
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.599.357,10	411.803,56
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Empréstimos concedidos	706.505,06	542.198,81
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	706.505,06	542.198,81
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Lucros e Dividendos	-40.275,66	-34.746,30
Juros s/ Capital Próprio	-3.896,71	-44.958,06
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		-650.000,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	-1.842.873,84
Empréstimos Terceiros	-131.153,47	504.873,91
Parcelamentos de Impostos	831.368,20	-49.438,58
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	656.042,36	-2.117.142,87
Aumento nas Disponibilidades	-236.809,68	-1.163.140,50
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	253.688,54	1.416.829,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.878,86	253.688,54

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2022.02.24 09:40:43
-03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

REGIS
ANTUNES:
06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES:
06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010125462,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB-e-CNPJ-A1, OU=AC-SERASA RFB-v6,
OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=REGIS
ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.22 18:32:12
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
Contador CRC/PR 057503/O-5
CPF: 064.135.499-12

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Componentes	Capital	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais 31/12/2020	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 210.010,35	R\$ 1.712.759,05		R\$ 2.222.769,40
Ajustes de Exercícios Anteriores				-368.661		-368.661
Saldos Iniciais Ajustados	R\$ 300.000,00		R\$ 210.010,35	R\$ 1.344.098,48		R\$ 1.854.108,83
Aumento de Capital						0,00
Gasto com Emissão de Ações						
Opções Outorgadas Reconhecidas						
Ações em Tesouraria Adquiridas						
Ações em Tesouraria Vendidas						
Dividendos				-40.275,66		-40.275,66
Juros sobre Capital Próprio				-3.896,71		-3.896,71
Transações de Capital com os Sócios		R\$ -				R\$ -
(+/-) Adiantamento para Aumento de Capital						0,00
Lucro Líquido do Exercício				-R\$ 156.342,58		-R\$ 156.342,58
Ajustes Instrumentos Financeiros						
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros						
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas						
Ajustes de Conversão do Período						
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período						
Outros Resultados Abrangentes						
Reclassific. p/ Resultado - Aj. Instrum. Financ						
Resultado Abrangente Total			R\$ 12.643,33	-R\$ 12.643,33		R\$ -
Constituição de Reservas			12.643,33	-12.643,33		
Realização da Reserva Reavaliação						
Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação						
Saldos Finais 31/12/2021	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 222.653,68	R\$ 1.130.940,20		R\$ 1.653.593,88

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA
DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.02.24 09:41:27
-03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

REGIS
ANTUNES:
06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES:06413549912
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010125462,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=2708365000183, ou=PRESENCIAL, cn=REGIS
ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-22 18:32:30
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
Contador CRC/PR 057503/O-5
CPF: 064.135.499-12

Vanguarda Informática Ltda - EPP

CNPJ: 27.975.551/0001-27

ÍNDICES 2021		
ÍNDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÍNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	1.653.594
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMONIO LÍQUIDO	-0,09
ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1,78
ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL A L. PRAZO	1,43
ILS - INDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	1,70
IE - INDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL	0,70
SG - SOLVENCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1,43
MOL - MARGEM OPERACIONA LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,04
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0,42
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL	-0,03

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
 FELIPE GONCALVES NOVA DA
 COSTA:02955564125
 Dados: 2022.02.24 09:42:45 -03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
 029.555.641-25
 Sócio

REGIS
ANTUNES:
06413549912

Assinado digitalmente por REGIS ANTUNES:
 06413549912
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=00031010125442, OJ=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CPF/A1, OU=AC SERASA RFB v3,
 OU=708339500181, OU=PRESENCIAL,
 CN=REGIS ANTUNES.06413549912
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura
 local
 Data: 2022-02-22 18:33:15
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

Régis Antunes
 Contador CRC/PR 057503/O-5
 CPF: 064.135.499-12

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53202118383	CNPJ 27.975.551/0001-27	
NOME EMPRESARIAL VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	02955564125	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125	731275621325809128 8	04/08/2021 a 04/08/2022	Sim
Contador	06413549912	REGIS ANTUNES:06413549912	757600343604155843 7	11/03/2021 a 11/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DB.72.24.24.09.87.1C.2A.73.9D.34.C8.
8E.C9.F9.72.97.0A.50.B3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/02/2022 às 17:52:32

85.54.C7.C1.72.95.31.0B
97.00.C0.31.7B.D8.92.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021

(Em Reais)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Balço Patrimonial
31 de dezembro de 2021 comparativo 2020

(Em reais)

Ativo	Notas	2021	2020
Circulante			
Disponível		16.878,86	253.688,54
Contas a receber		5.000.648,95	11.064.083,64
Impostos a Recuperar e Outros Ativos		250.711,25	170.633,94
Adiantamento a fornecedores		109,00	22.269,21
Estoques		249.389,29	59.186,61
Despesas Antecipadas		0,00	416,83
		5.517.737,35	11.570.278,77
Não circulante			
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
		0,00	0,00
Total do Ativo		5.517.737,35	11.570.278,77
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		1.187.951,11	6.473.637,63
Obrigações trabalhistas		0,00	0,00
Impostos e contribuições a pagar		911.443,24	1.812.649,55
Outras Obrigações		50.523,01	47.210,81
Parcelamentos		242.849,28	49.868,88
Empréstimos a Terceiros		712.341,97	843.495,44
Provisões trabalhistas		0,00	0,00
		3.105.108,61	9.226.862,31
Não Circulante			
Parcelamentos de Impostos		759.034,86	120.647,06
Depósitos Judiciais		0,00	0,00
		759.034,86	120.647,06
Patrimônio Líquido			
Capital Social		300.000	300.000
Reservas e Lucros		222.653,68	210.010,35
Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.287.282,78	1.712.759,05
		1.653.593,88	2.222.769,40
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		5.517.737,35	11.570.278,77

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021

(Em Reais)

As notas explicaivas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado do Exercício

Exercícios 2021 comparativo 2020

(Em reais)

	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receita Bruta Operacional		471.218,10	12.437.141,66
Venda de Mercadorias e Produtos		471.218,10	12.437.141,66
Serviços prestados		0,00	0,00
Deduções da Receita		(98.472,07)	(3.276.100,18)
Cancelamentos de vendas		(3.200,00)	(49.633,81)
ICMS s/ Vendas		(47.356,46)	(1.935.609,95)
ICMS Difal s/ Vendas		(5.066,58)	(157.268,93)
ISS s/faturamento		(0,00)	(270,10)
COFINS s/faturamento		(35.205,65)	(931.161,85)
PIS s/faturamento		(7.643,28)	(202.155,54)
Receita Líquida Operacional		372.746,03	9.161.041,48
Receitas líquida		372.746,03	9.161.041,48
CMV		(372.285,91)	(7.480.481,87)
Das mercadorias vendidas		(372.285,91)	(7.480.580,15)
Lucro Bruto Operacional		13.103,00	1.774.042,00
Lucro bruto		13.103,00	1.774.042,00
Despesas/Receitas Operacionais		(168.726,64)	426.373,50
Despesas gerais e administrativas		(26.416,42)	(1.198,55)
Créditos de Pis e Cofins		0,00	401,15
Despesas financeiras		(142.643,41)	(30.121,06)
Receitas financeiras		333,46	457.291,96
Despesas tributárias		(0,27)	(0,00)
Resultado Operacional		(155.623,64)	1.347.668,50
Despesas/Receitas não Operacionais		(0,00)	(0,00)
Despesas não operacionais		(0,00)	(0,00)
Resultado Antes CSLL/IRPJ		(155.623,64)	1.347.668,50
Provisão para CSLL		(270,00)	(133.404,00)
Provisão para IRPJ		(450,00)	(349.361,00)
Lucro (Prejuízo) Líquido Do Período		<u>(156.343,64)</u>	<u>(1.717.650,00)</u>

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021

(Em Reais)

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios 2020 comparativo 2019
 (Em reais)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Resultado do Exercício	(156.343,64)	1.717.650,00
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total de Resultados Abrangentes do Exercício	<u>(156.343,64)</u>	<u>1.717.650,00</u>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021



Vanguarda Informática Ltda - EPP
 CNPJ: 27.975.551/0001-27

Componentes	Capital	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldo Iniciais 31/12/2020	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 210.010,35	R\$ 1.712.759,05		R\$ 2.222.769,40
Ajustes de Exercícios Anteriores				-368.661		-368.661
Saldo Iniciais Ajustados	R\$ 300.000,00		R\$ 210.010,35	R\$ 1.344.098,48		R\$ 1.854.108,83
Aumento de Capital						0,00
Gasto com Emissão de Ações						
Opções Outorgadas Reconhecidas						
Ações em Tesouraria Adquiridas						
Ações em Tesouraria Vendidas						
Dividendos				-40.275,66		-40.275,66
Juros sobre Capital Próprio				-3.896,71		-3.896,71
Transações de Capital com os Sócios		R\$ -				R\$ -
(+/-) Adiantamento para Aumento de Capital						0,00
Lucro Líquido do Exercício				-R\$ 156.342,58		-R\$ 156.342,58
Ajustes Instrumentos Financeiros						
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros						
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas						
Ajustes de Conversão do Período						
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período						
Outros Resultados Abrangentes						
Reclassific. p/ Resultado - Aj. Instrum. Financ						
Resultado Abrangente Total			R\$ 12.643,33	-R\$ 12.643,33		R\$ -
Constituição de Reservas			12.643,33	-12.643,33		
Realização da Reserva Reavaliação						
Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação						
Saldo Finais 31/12/2021	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 222.653,68	R\$ 1.130.940,20		R\$ 1.653.593,88

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021

(Em Reais)

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

ROITBANK		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO (Valores expressos milhares de reais - R\$)	
Vanguarda Informática Ltda - EPP			
CNPJ: 27.975.551/0001-27			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO			
	31/12/2021	31/12/2020	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Período	-156.342,58	1.717.650,00	
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV.OPERACIONAIS	-368.660,57	39.321,49	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-368.660,57	39.321,49	
Depreciações e amortizações	0,00	0,00	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	-525.003,15	1.756.971,49	
VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO	-1.074.353,95	-1.345.167,93	
Clientes	5.356.929,63	-5.908.030,21	
Faturamento – entrega futura	0,00	0,00	
Impostos a Recuperar	-80.077,31	284.782,63	
Estoques	-190.202,68	14.598,36	
Adiantamentos a Fornecedor	22.160,21	-21.801,21	
Adiantamentos a Empregados	0,00	0,00	
Outros Créditos	416,83	-416,83	
Fornecedores	-5.285.686,52	2.695.179,36	
Impostos a Pagar	-901.206,31	1.574.085,35	
Juros s/ Capital Próprio	3.312,20	16.434,62	
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	-1.599.357,10	411.803,56	
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	-1.599.357,10	411.803,56	
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-1.599.357,10	411.803,56	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Empréstimos concedidos	706.505,06	542.198,81	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	706.505,06	542.198,81	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de Lucros e Dividendos	-40.275,66	-34.746,30	
Juros s/ Capital Próprio	-3.896,71	-44.958,06	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		-650.000,00	
Empréstimos e Financiamentos	0,00	-1.842.873,84	
Empréstimos Terceiros	-131.153,47	504.873,91	
Parcelamentos de Impostos	831.368,20	-49.438,58	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	656.042,36	-2.117.142,87	
Aumento nas Disponibilidades	-236.809,68	-1.163.140,50	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	253.688,54	1.416.829,04	
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.878,86	253.688,54	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em Reais)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP é uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 27.975.551/0001-27, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na ST SCN Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201 Parte B Edif. Centro Emp. Varig, N. 100 Bairro Asa Norte, CEP sob nº. 70.714-900, destacando-se amplamente nas atividades Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, CNAE nº. 62.09-1-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo de com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico PME (R₁) (Resolução CFC Nº. 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC-PME (R₁) exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a administração da Empresa julgue da maneira mais apropriada a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis e os seus efeitos são apresentados na nota explicativa nº 3.

a) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("em real, a moeda funcional").

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Vanguarda use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para devedores duvidosos, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros básicos. A Vanguarda revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 31 de Janeiro de 2022.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Reconhecimento da Receita e Apuração do Resultado

A Vanguarda, em acordo com sua atividade, fatura sua receita operacional conforme aprovação dos clientes pelas vendas e serviços executados. O registro contábil do faturamento ocorre após autorização do mesmo, com a devida emissão da Nota Fiscal, que ocorre a medida em que as operações são autorizadas.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

c) Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa. Quanto à provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

d) Impostos a Recuperar

Basicamente compostos por créditos tributários decorrentes substancialmente de antecipações de tributos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

e) Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “Impairment”)

A Administração não adotou revisão anual do valor contábil líquido dos ativos para avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não identificou no período de 2020 e 2019 situação em que a constituição da provisão de impairment fosse necessária.

f) Imobilizado

Registrados pelos custos de aquisição, formação ou construção, deduzidos da respectiva depreciação dos ativos, que é calculada de acordo com as taxas fiscais de depreciação pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 8.

g) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada, que é calculada de acordo com as taxas fiscais de amortização pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 9.

h) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Vanguarda tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

j) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$240.000 por ano e 9% de CSLL). Em consonância com o Decreto 9580/2018 que regulamenta a respectiva matéria e define os critérios legais.

k) Eventos Subsequentes

Os eventos subsequentes que originam ajustes de valores reconhecidos nas demonstrações contábeis ou faça o reconhecimento de itens que não tenham sido reconhecidos, ou que, embora não originam ajustes, mas que sejam significativos, são divulgados na forma do CPC 24. Para o exercício de 2020 houve eventos subsequentes após as demonstrações de 31/12/2019, que geraram ajustes nas Demonstrações Contábeis, que são provenientes de relatórios suporte, fornecidos pela empresa e antiga contabilidade. Os respectivos ajustes em 2020 são relativos a créditos de impostos federais levantados pela consultoria anteriormente não reconhecidos na escrituração. Todos foram realizados devido ao fato das demonstrações em 31/12/2019, apresentarem saldos em desacordo com os apresentados nestes.

3. Instrumentos Financeiros – Gestão de Risco

A Empresa poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de Liquidez
- Risco de Crédito

Da mesma maneira que em todos os outros negócios, a Empresa está exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Vanguarda, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

Principais Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros da Vanguarda são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, a pagar e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 31 de dezembro de 2020 se aproximam dos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2020, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Vanguarda não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Vanguarda é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Vanguarda, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Vanguarda.

Fica ressalvado que o contexto pode ser fortemente abalado por uma eventual segunda onda da covid-19 que provoque fechamento de hotéis e restaurantes.

Risco de Crédito

O risco surge da possibilidade da Empresa vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. O risco de crédito com as contas a receber é diversificado. A Empresa monitora constantemente o nível de contas a receber e limita o risco de contas indébitas, podendo inclusive suspender o fornecimento dos produtos ou serviços se julgar necessário.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

Principais Instrumentos Financeiros

Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Empresa, de que surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes: Contas a receber, Caixa em bancos, Fornecedores e Empréstimos bancários a taxas pré-fixadas. Seguem os resumos dos instrumentos financeiros mantidos por categoria:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	16.878,86	253.688,54
Contas a receber	5.000.648,95	11.064.083,64
Total de ativos financeiros	<u>5.017.527,81</u>	<u>11.317.772,18</u>
Passivos financeiros		
Fornecedores	1.187.951,11	6.473.637,63
Empréstimos e Financiamentos	712.341,97	843.495,44
Total de passivos financeiros	<u>1.900.293,08</u>	<u>7.317.133,07</u>

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo dessa conta no final do exercício, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens da demonstração da posição financeira, como demonstrado a seguir:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa geral	0,00	0,00
Banco conta movimento	16.878,86	253.688,54
Aplicação financeira	0,00	0,00
	<u>16.878,86</u>	<u>253.688,54</u>

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e tendo a seguinte composição:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Renda Fixa	0,00	0,00
Outros	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Os recursos financeiros da empresa estão alocados em Fundos de Investimentos de Renda Fixa e de aplicação automática e apresentaram remunerações do Certificado de Depósito Interbancário – CDI em 2020.

5. CONTAS A RECEBER

A contabilização dos títulos é oriunda do faturamento executado pela empresa ao longo da atividade e as respectivas baixas em conformidade com a movimentação financeira integrada via sistema financeiro.

Contas a receber – Longo Prazo

A Empresa encerrou o exercício de 2020 com o valor de R\$ 4.318.332 registrados em depósitos judiciais a longo prazo, decorrentes do procedimento jurídico relacionado ao recolhimento de IPI na revenda de produtos importados.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

6. IMPOSTOS A RECUPERAR E OUTROS ATIVOS

• **Tributos e Contribuições a Recuperar e Compensar**

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
IRPJ Saldo Negativo	8.081,67	3.802,28
CSLL Saldo Negativo	36.884,29	0,00
PIS a recuperar	25.167,18	20.996,32
COFINS a recuperar	117.338,94	98.095,87
ICMS Pago a Maior	2.777,40	2.777,40
ICMS a recuperar	55.044,89	0,00
IRRF a recuperar	2,18	0,00
Pis Retido s/vendas	601,65	0,00
Cofins Retido s/vendas	2.776,83	0,00
IRPJ Retido s/vendas	1.104,21	8.077,78
CSLL Retido s/vendas	932,01	36.884,29
	<u>250.711,25</u>	<u>170.633,94</u>

A Empresa vem na medida do possível recuperando os créditos fiscais que possuem e estes são formados basicamente de tributos recolhidos a maior e retidos nas notas de saída. Após análise não houve necessidade de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

• **Outros Ativos**

A empresa possui depósitos a título de caução que suportam garantias de contratos de locação de imóveis.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Outros Adiantamentos	0,00	0,00
Empréstimo a Terceiros	2.185.886,57	2.592.391,63
	<u>2.185.886,57</u>	<u>2.595.391,63</u>

7. IMOBILIZADO

Custo	Saldo Final em 31/12/2021	Aquisições	Transferências/ Baixas	Saldo Final em 31/12/2020	Taxa Anual %
Total Líquido	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>(0,00)</u>	<u>0,00</u>	

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

8. INTANGÍVEL

Os direitos classificados no intangível são avaliados pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva amortização e se refere basicamente a softwares.

Custo	Saldo Final em 31/12/2021	Aquisições	Transferências s/ Baixas	Saldo Final em 31/12/2020	Taxa Anual %
Total Líquido	0,00	0,00	(0,00)	0,00	

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	31/12/2021	31/12/2020
Salários a pagar	0,00	0,00
Pró Labore a pagar	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00
INSS a recolher	0,00	0,00
FGTS a recolher	0,00	0,00
Contribuição Sindical	0,00	0,00
	0,00	0,00

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

OBRIGAÇÕES FISCAIS

11.1. Tributos a Pagar

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
ICMS a recolher	0,00	362.544,67
ISS a recolher		
COFINS a recolher	209,54	209,54
PIS a recolher	45,40	45,40
IRPJ a recolher	335.234,89	359.891,08
CSLL a recolher	101.414,28	135.374,37
IRRF s/ serviços tomados	6506	65,06
CSRF a recolher	201,65	201,66
Impostos Estaduais a recolher	57.826,48	537.487,18
Impostos Federais a recolher	000	1.139,10
ICMS a Recolher DIFAL	409.117,72	407.360,17
IRRF JCP a recolher	7.328,22	8.331,32
	<u>911.443,24</u>	<u>1.812.649,55</u>

11.2. Provisões Trabalhistas

A Empresa provisiona mensalmente as estimativas a pagar para Férias e 13º consolidando ao final do exercício os saldos das obrigações e impostos incidentes sobre as mesmas:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Férias	0,00	0,00
13º Salário	0,00	0,00
INSS s/ Férias	0,00	0,00
FGTS s/ Férias	0,00	0,00
INSS s/ 13º Salário	0,00	0,00
FGTS s/ 13º Salário	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

10. RECEITAS A REALIZAR

Em 2020 a empresa não efetuou faturamentos que não foram concluídos no próprio exercício e que serão reconhecidos futuramente no resultado a empresa tem adiantamentos com fornecedores que irão se concretizar em 2021.

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Empresa possui depósito judicial em curso decorrente de procedimento jurídico pleiteado pela não-incidência de IPI na revenda de produtos importados. Registrado em Passivo Exigível a Longo Prazo.

12. PARTES RELACIONADAS

A Empresa não possui operações com partes relacionadas que influenciaram o resultado do exercício ou geraram saldos de ativos e passivos.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Modalidade	2021	2020
Empréstimos com Terceiros	2.185.886,57	2.592.391,63
	2.185.886,57	2.592.391,63
Desmembramento:		
Passivo Circulante	3.105.108,61	9.226.962,31
Passivo não Circulante	759.034,86	120.647,06
	3.864.143,37	9.347.509,37

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000 (seiscentos mil reais), dividido em 300.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

	Quotas	Percentual
Felipe Gonçalves Nova da Costa	297.000	99%
Renato Nova da Costa Mendes	3.000	1%
	300.000	100,00%

b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2021 foram pagos dividendos aos sócios decorrentes de lucros acumulados, no montante total de R\$ 5.529,36 (Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2021
Receita Bruta	471.218
(-) Impostos e contribuições sobre a receita	(98.472)
Cancelamentos de vendas	(3.200)
ICMS s/ Vendas	(47.356,46)
ICMS Difal s/ Vendas	(5.066,58)
ISS s/serviços prestados	(0,00)
COFINS s/faturamento	(32.205,65)
PIS s/faturamento	(7.643,28)
Receita operacional líquida	372.746,03

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

16. CMV

Descrição	2021
Cmv - Custo Das Mercadorias Vendidas	372.285,91
	372.285,91

17. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	2021
Despesas com serviços de terceiros	17.884,63
Despesas com estrutura	1.059,21
Despesas com depto de vendas	1.206,00
Despesas com publicidade e propaganda	1.266,58
Despesas tributárias	0,27
	21.416,69

18. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Receitas e despesas financeiras	2021
Receitas Financeiras	333,46
Despesas financeiras	(142.643,41)
	(156.343)

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021
(Em Reais)

19. TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

a) IRPJ/CSLL

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL são provenientes da apuração pelo Lucro Real Trimestral, sendo a base de cálculo para os tributos correntes a apuração em consonância com o Decreto 9580/2018 e a Instrução Normativa 1700/2017 atendendo os critérios regulamentados para as apurações através do LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real)

20. COBERTURA DE SEGUROS

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de Demonstrações Contábeis, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

* * *

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2022.03.03 10:10:51
-03'00'

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF: 029.555.641-25

REGIS
ANTUNES:
064135499
12

Assinado digitalmente por REGIS
ANTUNES:06413549912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010125462, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA
RFB v5, OU=27083365000183,
OU=PRESENCIAL, CN=REGIS
ANTUNES:06413549912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-03-03 09:35:40
Foxit Reader Versão: 10.0.0

REGIS ANTUNES
CONTADOR
1-CRC:PR-057503/O-5



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REGIS ANTUNES
REGISTRO.....	: PR-057503/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.135.499-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/03/2023 as 10:04:36.

Válido até: 28/06/2023.

Código de Controle: 875720.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.975.551/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2017
NOME EMPRESARIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG
CEP 70.714-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR	TELEFONE (61) 3968-9919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **12:19:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.975.551/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/04/2023 às 12:20 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:50 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **D83D.64F9.231E.0632**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:02 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **79A4.DC20.ACD1.569D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320211838-3	27.975.551/0001-27	14/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:

SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG - BAIRRO ASA NORTE CEP 70714-900 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV). MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA. SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E TREINAMENTO EM INFORMATICA, BEM COMO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
029.555.641-25 FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2022 Número: 1854247

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000178843 e visualize a certidão)



23/038.411-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 31 de Março de 2023 10:50

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETARIA GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000178843 e visualize a certidão)



23/038.411-1



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/038.407-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320211838-3, CNPJ 27.975.551/0001-27, ATIVA, com sede na SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	14/06/2017	53202118383	X
BALANCO - BALANCO	18/10/2017	20170816141	X
BALANCO	19/03/2018	1024406	15/03/2018
BALANCO	10/04/2019	1263952	20/03/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/05/2021	1689397	11/12/2020
ALTERACAO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/07/2021	1713519	28/06/2021
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	27/06/2022	1854247	01/06/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 31 de Março de 2023.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.JWGH.FQRG.QOSQ.50TG.OAIQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.SCKV.MI1V.2HH3.EJRW.OSH7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

029.555.641-25

(ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES / JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.SQY4.8UWL.LE4Y.0OLU.GY7B**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 27975551000127, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 11/04/2023 ÀS 10:00:32

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2023.0411.7710.XYA1.B927

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 11/04/2023 10:00:32 - RHCOSIST01 (177.51.66.47)

**TJDF**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF



Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de VANGUARDA INFORMATICA LTDA, estabelecido(a) a(ao) Setor SCN â€ Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, n.º 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, inscrita no CNPJ/CPF N. 27975551/0001-27, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br

TELEFONE: (61) 3321-2212

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO

SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br

TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA
UF: DF
CNPJ: 04421216/0001-81
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8
ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070
E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com
TELEFONE: (61) 3385-2027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES
SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE
INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA
UF: DF
CNPJ: 01.720.259/0001-70
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4
E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO
SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF
UF: DF
CNPJ: 11.360.447/0001-98
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6
ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700
E-MAIL: cart11@brturbo.com.br
TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO
SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA
UF: DF
CNPJ: 10.937.786/0001-21
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2
ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020
E-MAIL: cart12@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA
SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE
UF: DF
CNPJ: 00.618.603/0001-51
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0
ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100
E-MAIL: cartnbnf@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURIDICAS DO DF
UF: DF

CNPJ: 11.794.008/0001-93
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6
ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902
E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br
TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO
SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO
INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF
CNPJ: 00.547.851/0001-59
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8
ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025
E-MAIL: cart3tag@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA
SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA

UF: DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3
ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640
E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br
TELEFONE: (61) 3391-1239
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA
SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

UF: DF
CNPJ: 00.520.825/0001-37
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2
ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903
E-MAIL: 1cpb@bol.com.br
TELEFONE: (61) 3424-9100
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

UF: DF
CNPJ: 04.364.134/0001-42
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4

ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guar, DF, CEP:71.200-054

E-MAIL: protesto@protestodf.com.br

TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090

STATUS DO CARTRIO: ATIVADO

TITULAR: JOS BATISTA DA COSTA FILHO

SUBSTITUTO: MARCUS VINCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA

DELEGAO: TTULO DE OUTORGA DA PRESIDNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEO 3

DECLARAO emitida eletronicamente em: **11/04/2023**

Vlida por 30 dias da data de sua emisso.

Tribunal de Justia do Distrito Federal e Terrrios Cdigo de Controle:**DECA.2023.0411.5179.HE20.HKNH**

Esta declarao no prevalece sobre declaraes emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDAR este Documento.

A autenticidade deste documento poder ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br> ,em documentos Eletrnicos -> Autenticao de Documentos Eletrnicos. Escolher a opo desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Cdigo de Controle acima.

TJDF04 - STARH - 11/04/2023 10:01:15 - RHHTML78 (177.51.66.47)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.975.551/0001-27
Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: SCN QUADRA 4, BLOCO B 4 SALA 1201 ED VARIG / DSCN / BRASILIA / DF / 70714-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041302150754708797

Informação obtida em 17/04/2023 11:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:50 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **D83D.64F9.231E.0632**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:02 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **79A4.DC20.ACD1.569D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 039003109262023
NOME: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B SALA 1201 PARTE Y EDIF
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 27.975.551/0001-27
CF/DF: 0781495800172 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 996/2021 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de maio de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



DECLARAÇÃO

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: **27.975.551/0001-27**, estabelecida à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714- 900, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712 - SSPDF, expedida pelo e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA** para os devidos fins que **ESTÁ SITUADA em Brasília – capital do DISTRITO FEDERAL** (ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município conforme Artigo 32, §1º da Constituição), não havendo nesta cidade a figura do Município ou Prefeitura, mas somente o GDF (Governo do Distrito Federal, representado pelo Governador Distrital). Assim sendo, os impostos de competência municipal (ISS, IPTU, etc) são arrecadados pelo Governo Distrital, conforme assegura o Artigo 147 da Constituição Federal – **“ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.”**

Desta feita, **para fins de comprovação da inexistência de débitos Estaduais e Municipais**, segue em anexo a esta declaração, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa, devidamente expedida pela Fazenda Pública do Distrito Federal, a qual aborda **tanto os tributos estaduais quanto municipais**.

Brasília-DF, 03 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2023.02.03 10:09:25 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 - SSPDF

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 039003109152023
NOME: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
ENDEREÇO: CSA 2 LOTE 03 APT 404 S/N
CIDADE: TAGUATINGA SUL TAGUA
CPF: 029.555.641-25
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de maio de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 039003109262023
NOME: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B SALA 1201 PARTE Y EDIF
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 27.975.551/0001-27
CF/DF: 0781495800172 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 996/2021 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de maio de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



DECLARAÇÃO

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: **27.975.551/0001-27**, estabelecida à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714- 900, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712 - SSPDF, expedida pelo e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA** para os devidos fins que **ESTÁ SITUADA em Brasília – capital do DISTRITO FEDERAL** (ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município conforme Artigo 32, §1º da Constituição), não havendo nesta cidade a figura do Município ou Prefeitura, mas somente o GDF (Governo do Distrito Federal, representado pelo Governador Distrital). Assim sendo, os impostos de competência municipal (ISS, IPTU, etc) são arrecadados pelo Governo Distrital, conforme assegura o Artigo 147 da Constituição Federal – **“ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.”**

Desta feita, **para fins de comprovação da inexistência de débitos Estaduais e Municipais**, segue em anexo a esta declaração, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa, devidamente expedida pela Fazenda Pública do Distrito Federal, a qual aborda **tanto os tributos estaduais quanto municipais**.

Brasília-DF, 03 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2023.02.03 10:09:25 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 - SSPDF

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 039003109152023
NOME: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
ENDEREÇO: CSA 2 LOTE 03 APT 404 S/N
CIDADE: TAGUATINGA SUL TAGUA
CPF: 029.555.641-25
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de maio de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.975.551/0001-27
Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: SCN QUADRA 4, BLOCO B 4 SALA 1201 ED VARIG / DSCN / BRASILIA / DF / 70714-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041302150754708797

Informação obtida em 17/04/2023 11:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Certidão n°: 1247470/2023

Expedição: 10/01/2023, às 18:33:45

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.975.551/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.JWGH.FQRG.QOSQ.50TG.OAIQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.SCKV.MI1V.2HH3.EJRW.OSH7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

029.555.641-25

(ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES / JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.SQY4.8UWL.LE4Y.0OLU.GY7B**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 27975551000127, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 11/04/2023 ÀS 10:00:32

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2023.0411.7710.XYA1.B927

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 11/04/2023 10:00:32 - RHCOSIST01 (177.51.66.47)

**TJDF**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF



Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de VANGUARDA INFORMATICA LTDA, estabelecido(a) a(ao) Setor SCN â€ Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, n.º 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, inscrita no CNPJ/CPF N. 27975551/0001-27, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br

TELEFONE: (61) 3321-2212

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO

SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br

TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA
UF: DF
CNPJ: 04421216/0001-81
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8
ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070
E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com
TELEFONE: (61) 3385-2027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES
SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE
INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA
UF: DF
CNPJ: 01.720.259/0001-70
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4
E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO
SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF
UF: DF
CNPJ: 11.360.447/0001-98
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6
ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700
E-MAIL: cart11@brturbo.com.br
TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO
SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA
UF: DF
CNPJ: 10.937.786/0001-21
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2
ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020
E-MAIL: cart12@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA
SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE
UF: DF
CNPJ: 00.618.603/0001-51
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0
ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100
E-MAIL: cartnbf@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURIDICAS DO DF
UF: DF

CNPJ: 11.794.008/0001-93
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6
ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902
E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br
TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO
SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO
INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS

UF: DF
CNPJ: 00.547.851/0001-59
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8
ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025
E-MAIL: cart3tag@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA
SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA

UF: DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3
ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640
E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br
TELEFONE: (61) 3391-1239
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA
SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

UF: DF
CNPJ: 00.520.825/0001-37
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2
ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903
E-MAIL: 1cpb@bol.com.br
TELEFONE: (61) 3424-9100
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

UF: DF
CNPJ: 04.364.134/0001-42
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4

ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP:71.200-054

E-MAIL: protesto@protestodf.com.br

TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO

SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **11/04/2023**

Válida por 30 dias da data de sua emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Código de Controle:**DECA.2023.0411.5179.HE20.HKNH**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <https://www.tjdft.jus.br> ,em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - STARH - 11/04/2023 10:01:15 - RHHTML78 (177.51.66.47)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320211838-3	27.975.551/0001-27	14/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:

SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG - BAIRRO ASA NORTE CEP 70714-900 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV). MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA. SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E TREINAMENTO EM INFORMATICA, BEM COMO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Térm. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
029.555.641-25 FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2022 Número: 1854247

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000178843 e visualize a certidão)



23/038.411-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 31 de Março de 2023 10:50

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETARIA GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000178843 e visualize a certidão)



23/038.411-1



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/038.407-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320211838-3, CNPJ 27.975.551/0001-27, ATIVA, com sede na SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	14/06/2017	53202118383	X
BALANCO - BALANCO	18/10/2017	20170816141	X
BALANCO	19/03/2018	1024406	15/03/2018
BALANCO	10/04/2019	1263952	20/03/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/05/2021	1689397	11/12/2020
ALTERACAO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/07/2021	1713519	28/06/2021
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	27/06/2022	1854247	01/06/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 31 de Março de 2023.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Certidão n°: 1247470/2023

Expedição: 10/01/2023, às 18:33:45

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.975.551/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 039003109262023
NOME: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B SALA 1201 PARTE Y EDIF
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 27.975.551/0001-27
CF/DF: 0781495800172 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.
EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 996/2021 - REFIS

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de maio de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



DECLARAÇÃO

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: **27.975.551/0001-27**, estabelecida à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714- 900, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712 - SSPDF, expedida pelo e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA** para os devidos fins que **ESTÁ SITUADA em Brasília – capital do DISTRITO FEDERAL** (ente federativo com competência legislativa de Estado e de Município conforme Artigo 32, §1º da Constituição), não havendo nesta cidade a figura do Município ou Prefeitura, mas somente o GDF (Governo do Distrito Federal, representado pelo Governador Distrital). Assim sendo, os impostos de competência municipal (ISS, IPTU, etc) são arrecadados pelo Governo Distrital, conforme assegura o Artigo 147 da Constituição Federal – **“ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.”**

Desta feita, **para fins de comprovação da inexistência de débitos Estaduais e Municipais**, segue em anexo a esta declaração, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa, devidamente expedida pela Fazenda Pública do Distrito Federal, a qual aborda **tanto os tributos estaduais quanto municipais**.

Brasília-DF, 03 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2023.02.03 10:09:25 -03'00'

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA – SÓCIO
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 - SSPDF

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 039003109152023
NOME: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
ENDEREÇO: CSA 2 LOTE 03 APT 404 S/N
CIDADE: TAGUATINGA SUL TAGUA
CPF: 029.555.641-25
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de maio de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:50 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **D83D.64F9.231E.0632**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:02 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **79A4.DC20.ACD1.569D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320211838-3	27.975.551/0001-27	14/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:

SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG - BAIRRO ASA NORTE CEP 70714-900 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV). MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA. SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E TREINAMENTO EM INFORMATICA, BEM COMO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
029.555.641-25 FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	xxxxxxx		R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2022 Número: 1854247

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000178843 e visualize a certidão)



23/038.411-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 31 de Março de 2023 10:50

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETARIA GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000178843 e visualize a certidão)



23/038.411-1



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/038.407-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320211838-3, CNPJ 27.975.551/0001-27, ATIVA, com sede na SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	14/06/2017	53202118383	X
BALANCO - BALANCO	18/10/2017	20170816141	X
BALANCO	19/03/2018	1024406	15/03/2018
BALANCO	10/04/2019	1263952	20/03/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/05/2021	1689397	11/12/2020
ALTERACAO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/07/2021	1713519	28/06/2021
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	27/06/2022	1854247	01/06/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 31 de Março de 2023.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.975.551/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2017
NOME EMPRESARIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG
CEP 70.714-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR	TELEFONE (61) 3968-9919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **12:19:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.975.551/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/04/2023** às **12:20** (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 10:07:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **27.975.551/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2023 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.975.551/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6439.4F87.EDE1.1511 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2023 às 10:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.555.641-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6439.4FA6.23B7.E542 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.975.551/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:21 do dia 14/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SNAX140423100721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **029.555.641-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:52 do dia 14/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R3OL140423100952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF: **029.555.641-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:31 do dia 14/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: M7FS140423101031

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.975.551/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:03 do dia 14/04/2023 , com validade até o dia 14/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MRaXbCRqmQCP7QegWuYu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **029.555.641-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:14:38 do dia 14/04/2023 , com validade até o dia 14/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FVvGXhAUia6aoJ8VLdPU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **029.555.641-25**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:38 do dia 14/04/2023 , com validade até o dia 14/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xxjGNlrbyW29BKdVuHXA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra VANGUARDA INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 27975551000127)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2023 10:16 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 14/04/2023 10:16

Selo digital de segurança: 2C94BE0FE288A569F241A49EF22AA64E



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA (CPF nº 02955564125)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2023 10:15 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 14/04/2023 10:15

Selo digital de segurança: A77ED6F8EA69A1C17931DF4C3C22CF94

FILTROS APLICADOS:**Cadastro:** Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP**Nome sancionado:** FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**CPF / CNPJ sancionado:** 02955564125**LIMPAR****Data da consulta:** 14/04/2023 10:12:29**Data da última atualização:** 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:**Cadastro:** Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP**Nome sancionado:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA**CPF / CNPJ sancionado:** 27975551000127**LIMPAR****Data da consulta:** 14/04/2023 10:12:29**Data da última atualização:** 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

 CPF CNPJ

CPF :

029.555.641-25

Data início do acórdão



Data fim do acórdão



Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos



Ir

Linhas

100



Ações



Dados não encontrados.



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Filtros

Nome :

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

UF :

--Selecione--

Processo :

Opção :

 CPF CNPJ

CNPJ :

27.975.551/0001-27

Data início do acórdão



Data fim do acórdão



Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos



Ir

Linhas

100



Ações



Dados não encontrados.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202118383	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

23 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança DFCU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.583-1	DFP2200324201	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança DFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 E

RENATO NOVA DA COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210,

Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O sócio **RENATO NOVA DA COSTA MENDES** que possui 3.000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da transferência ora ocorrida.

Cláusula 2ª – Diante da alteração havida o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam conforme segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	100	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00

- 1 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

Cláusula 3ª – Fica alterado o objeto social PARA suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos. comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática. comercio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. comercio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças. comercio atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de tv (CFTV). manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos. aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Acessórios e suprimentos de informática. Prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e treinamento em informática, bem como consultoria em tecnologia da informação.

Parágrafo Único: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 - Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

- 2 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

- i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- j. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 85.99-6/03 – Treinamento em informática e
- m. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 5ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025

Único sócio da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, tem sede social no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100,

- 3 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900 e tem como nome fantasia VANGUARDA.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficam conforme segue:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	100	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos. comercio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo suprimentos de informática. comercio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. comercio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças. comercio atacadista de equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de tv (CFTV). manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos. aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Acessórios e suprimentos de informática. Prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e treinamento em informática, bem como consultoria em tecnologia da informação.

Parágrafo Único: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 - Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- j. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- k. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- l. 85.99-6/03 – Treinamento em informática e
- m. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros, com exceção para operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral que neste caso os referidos procuradores deverão ser constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos autorizado o uso do nome empresarial mas vedado, no entanto, o uso deste em negócios estranhos ao seu interesse social tais como avais, endosso e fianças ou assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS

Cláusula 13 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14 - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 01 de junho de 2022.

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Sócio-administrador
Assinado Digitalmente

RENATO NOVA DA COSTA MENDES

Sócio egresso
Assinado Digitalmente

- 7 -





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/071.583-1	DFP2200324201	15/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, de CNPJ 27.975.551/0001-27 e protocolado sob o número 22/071.583-1 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1854247, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 10:02.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/071.583-1.



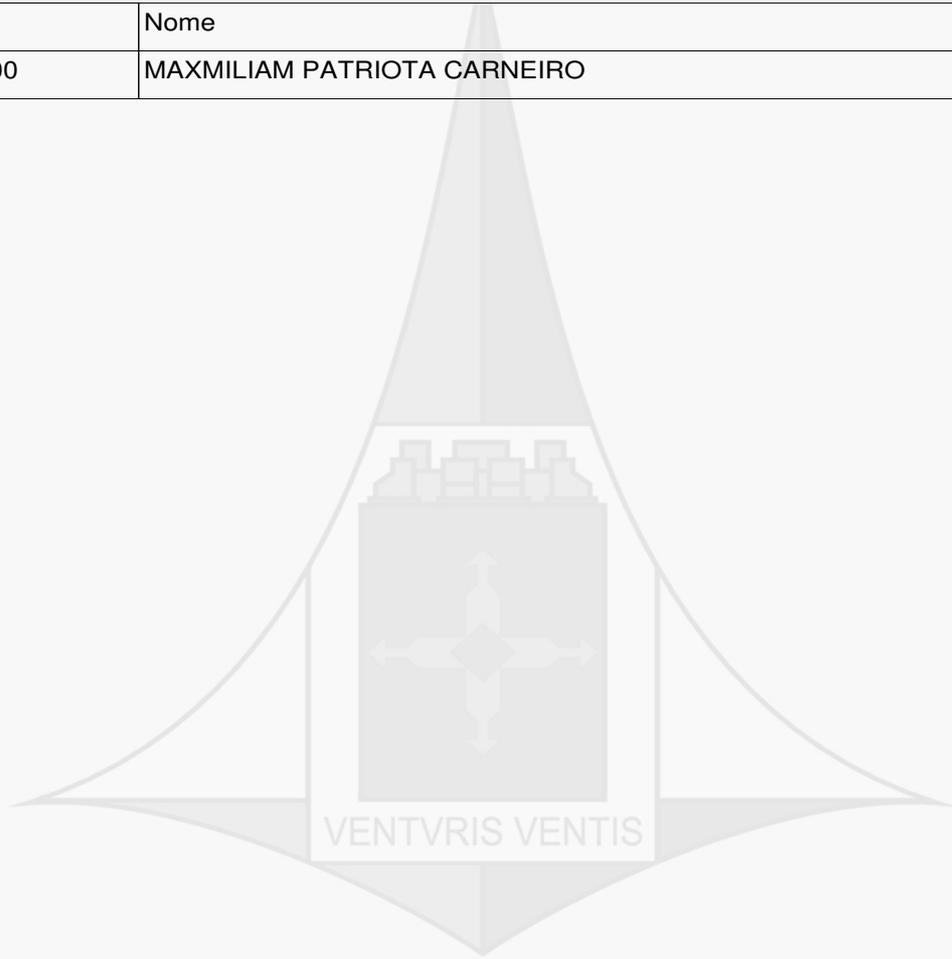


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. segunda-feira, 27 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1854247 em 27/06/2022 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2200324201 - 22/06/2022. Autenticação: F66E1D1BA5224672B6E477FF63673D84DF1E2DB. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/071.583-1 e o código de segurança DFU-257602. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu representante legal o Senhor Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712, expedida pelo SSPDF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que:

1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:

Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

6ª) RESERVA DE CARGOS

Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

10ª) CONTRATOS FIRMADOS

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

11ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 – SSPDF



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320211838-3	27.975.551/0001-27	14/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:

SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG - BAIRRO ASA NORTE CEP 70714-900 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV). MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA. SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E TREINAMENTO EM INFORMATICA, BEM COMO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
029.555.641-25 FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2022 Número: 1854247

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000178843 e visualize a certidão)



23/038.411-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 31 de Março de 2023 10:50

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETARIA GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000178843 e visualize a certidão)



23/038.411-1



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/038.407-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320211838-3, CNPJ 27.975.551/0001-27, ATIVA, com sede na SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	14/06/2017	53202118383	X
BALANCO - BALANCO	18/10/2017	20170816141	X
BALANCO	19/03/2018	1024406	15/03/2018
BALANCO	10/04/2019	1263952	20/03/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/05/2021	1689397	11/12/2020
ALTERACAO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	27/07/2021	1713519	28/06/2021
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	27/06/2022	1854247	01/06/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 31 de Março de 2023.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu representante legal o Senhor Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712, expedida pelo SSPDF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que:

1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:

Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

6ª) RESERVA DE CARGOS

Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

10ª) CONTRATOS FIRMADOS

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

11ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 – SSPDF



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu representante legal o Senhor Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712, expedida pelo SSPDF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que:

1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:

Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

6ª) RESERVA DE CARGOS

Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. **A empresa com 100 (cem) ou mais empregados** está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

10ª) CONTRATOS FIRMADOS

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

11ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 – SSPDF



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu representante legal o Senhor Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712, expedida pelo SSPDF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que:

1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:

Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

6ª) RESERVA DE CARGOS

Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. **A empresa com 100 (cem) ou mais empregados** está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

10ª) CONTRATOS FIRMADOS

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

11ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 – SSPDF



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu representante legal o Senhor Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712, expedida pelo SSPDF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que:

1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:

Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

6ª) RESERVA DE CARGOS

Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

10ª) CONTRATOS FIRMADOS

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

11ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 – SSPDF



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu representante legal o Senhor Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712, expedida pelo SSPDF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que:

1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:

Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

6ª) RESERVA DE CARGOS

Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. **A empresa com 100 (cem) ou mais empregados** está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

10ª) CONTRATOS FIRMADOS

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

11ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 – SSPDF



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, localizada à Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, por intermédio de seu representante legal o Senhor Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº: 2673712, expedida pelo SSPDF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, que:

1ª) CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

2ª) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos (suspensão, impedimento ou inidoneidade) para a minha habilitação no presente processo licitatório, por quaisquer órgãos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3ª) NÃO EMPREGO DE MENOR:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4ª) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5ª) NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:

Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

6ª) RESERVA DE CARGOS

Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, abaixo transcrito, informamos que esta empresa não se enquadra para o cumprimento da reserva de cargos, tendo em vista não possuir mais de 100 (cem) empregados.

“Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: ...”

7ª) PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Temos pleno conhecimento ao referido Edital e seus Anexos, bem como, recebemos todos os documentos e informações necessárias, as quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições ali estabelecidas.

8ª) INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

Não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança do órgão licitante, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

9ª) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br



Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, seja na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação, em conformidade com todas as legislações vigentes, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Edital e Termo de Referência.

10ª) CONTRATOS FIRMADOS

Não possui contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe.

11ª) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Que quando contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao órgão, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

11ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF: 029.555.641-25
RG nº: 2673712 – SSPDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2673712 SSP DF

CPF: 029.555.641-25 DATA NASCIMENTO: 07/07/1988

FILIAÇÃO: JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR
 ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES

PERMISSÃO: ACC: DAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04551733807 VALIDADE: 14/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 20/01/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Felipe goncalves*

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 19/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 19046428816
 08740287040

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1917785522

PROIBIDO PLASTIFICAR 1917785522

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.814.958/001-72

CPF/CNPJ 27.975.551/0001-27

DataConcessão 16/06/2017

Denominação social VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia VANGUARDA INFORMATICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-60973/69

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

16/06/2017

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

16/06/2017

Descrição Atividade Econômica do ISS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Código da Atividade - ISS J6209-1/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 16/06/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Código da Atividade - ICMS G4649-4/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 16/06/2017

Endereço SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y

CEP 70.714-900

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 14/04/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

C331399900

Descrição da atividade:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G464940200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G465160200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

G465240000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G466560000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G475120100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G475390000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

J620230000

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

N773310000

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

P859960300

Descrição da atividade:

TREINAMENTO EM INFORMATICA

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

16/06/2017

Este documento foi emitido no dia 14/04/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.814.958/001-72

CPF/CNPJ 27.975.551/0001-27

DataConcessão 16/06/2017

Denominação social VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia VANGUARDA INFORMATICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-60973/69

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

16/06/2017

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

16/06/2017

Descrição Atividade Econômica do ISS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Código da Atividade - ISS J6209-1/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 16/06/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Código da Atividade - ICMS G4649-4/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 16/06/2017

Endereço SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y

CEP 70.714-900

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 14/04/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

C331399900

Descrição da atividade:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G464940200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G465160200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

G465240000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G466560000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G475120100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G475390000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

J620230000

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

N773310000

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

P859960300

Descrição da atividade:

TREINAMENTO EM INFORMATICA

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

16/06/2017

Este documento foi emitido no dia 14/04/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.814.958/001-72

CPF/CNPJ 27.975.551/0001-27

DataConcessão 16/06/2017

Denominação social VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia VANGUARDA INFORMATICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-60973/69

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

16/06/2017

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

16/06/2017

Descrição Atividade Econômica do ISS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Código da Atividade - ISS J6209-1/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 16/06/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Código da Atividade - ICMS G4649-4/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 16/06/2017

Endereço SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B 100 SALA 1201 PARTE Y

CEP 70.714-900

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 14/04/2023

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

C331399900

Descrição da atividade:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G464940200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G465160200

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

G465240000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G466560000

Descrição da atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G475120100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

G475390000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

J620230000

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

N773310000

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Data de início:

16/06/2017

CNAE-Fiscal:

P859960300

Descrição da atividade:

TREINAMENTO EM INFORMATICA

Data de início:

20/05/2021

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

16/06/2017

Este documento foi emitido no dia 14/04/2023 na Internet pelo portal Agenci@Net

Proc. Administrativo 35- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 10:56:30

Segue Atestados de capacidade tecnica da empresa classificada para assinatura da equipe de apoio.

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Alvara_de_Funcionamento_2023_V.pdf

Atestado_ASD_Ministerio_Publico_RO_Tablet_100_unds.pdf

ATESTADO_ASD_UESM_COMPUTADOR_DESKTOP_641_UNDs_E_MONITOR_641_UNDs.pdf

Atestado_AUD_AGIR_GO_Desktop_53_unds_Software_Office_365_71_unds_Projetor_2_unds.pdf

Atestado_AUD_CEFET_RJ_Notebooks_150_unds_Mochilla_NFs.pdf

Atestado_AUD_CRECISP_Computador_DESKTOP_30_unds_Garantia_de_36_meses_onsite.pdf

Atestado_AUD_HEMOPA_PS_Computadores_Desktop_19_unds_Teclado_Mouse_Nobreak.pdf

Atestado_AUD_MP_GO_Impressora_codigo_de_barras_300_unds.pdf

Atestado_AUD_PC_SP_Scanner_22_unds.pdf

Atestado_AUD_PMSL_MA_6_Computador_Desktop_13_unds_Notebook_7_unds_Nobreak_0.pdf

Atestado_AUD_PMT_SP_Prefeitura_Municipal_de_Taruma_Monitor_Profissional_LFD_04_unds.pdf

Atestado_AUD_Prefeitura_Municipal_de_Taruma_Monitor_Profissional_LFD_Videowall_04_unds_.pdf

Atestado_AUD_SENAI_DF_Servico_Nacional_de_Aprendizagem_Projetor_212_unds.pdf

Atestado_AUD_SENAI_SP_Storage_7_unds_Projetor_16_unds.pdf

Atestado_AUD_TCE_PA_Scanner_Mesa_Digitalizadora_20_unds.pdf

Atestado_AUD_TCE_PE_Smartphone_21_unds.pdf

Atestado_AUD_Uniao_Norte_Brasileira_Computadores_All_in_One_Positivo_Master_A2100_30_unds_Contrato.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	18/04/2023 11:08:43	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Alison de Oliveira	18/04/2023 11:14:38	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08
Francielli Ribeiro Miguel	18/04/2023 11:34:42	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Diogo Ribeiro de Freitas	18/04/2023 13:07:12	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Thierry Tavares de Oliveir...	18/04/2023 13:38:46	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C893-BC9A-2314-97D6**

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

Endereço do Empreendimento:

SETOR SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100, ASA NORTE, RA BRASÍLIA, 70714-900, BRASÍLIA, SALA 1201 PARTE Y EDIF CENTRO EMPRES VARIG



Número de Registro:

53202118383

CNPJ:

27.975.551/0001-27

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Área Utilizada (m²):

1,0

Área Total Edificação (m²):

1,0

Utiliza área Pública:

Sim Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

Sim Não

Dias de

Horário

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Atividades Secundárias

- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4665-6/00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

Emissão do Documento

10/01/2023 11:11:21

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 3313-9/99 Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente

Complemento

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

- 8599-6/03 Treinamento em informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL) SOMENTE PARA DOMICILIO FISCAL.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8599-6/03	Treinamento em informatica

VENTVRIS VENTIS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8599-6/03	Treinamento em informatica

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

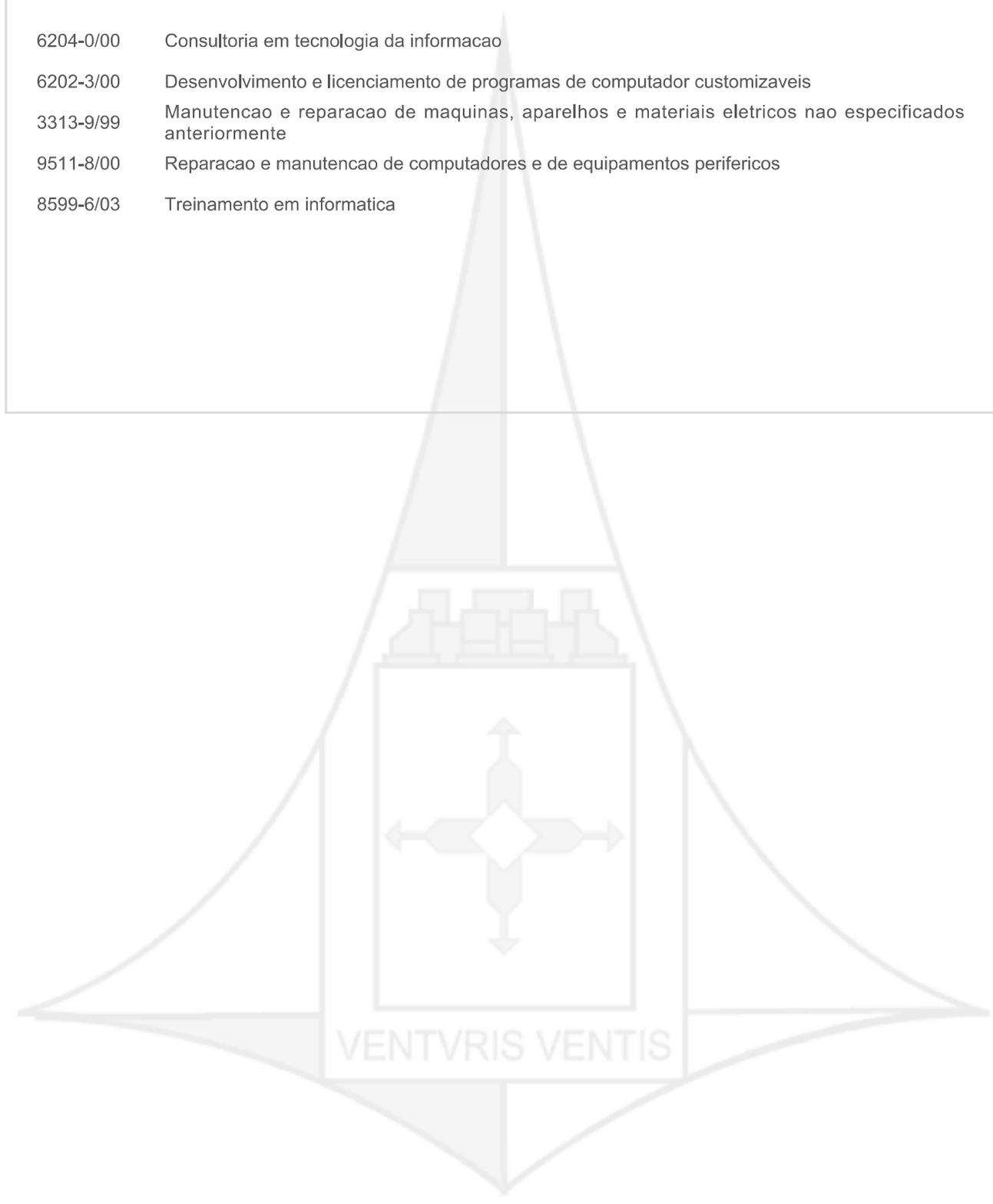
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4665-6/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos para informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Emissão do Documento

10/01/2023 11:11:21

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
3313-9/99	Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
8599-6/03	Treinamento em informatica





Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA-GERAL

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede à Rua Jamari, nº 1.555, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, por meio de seu Secretário-Geral, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.295.551/0001-27, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LÔJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, nesta, cumpriu com as normas e condições previamente estabelecidas no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2018, com vistas ao fornecimento de dispositivos tipo tablet, conforme Processo Licitatório n. 27/2018 - Contrato n. 28/2018-PGJ, nos autos do processo administrativo nº. 19.25.110001015.0005941/2018-81, sendo entregues sem qualquer objeção, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, demonstrando capacidade técnica para o negócio jurídico mencionado, conforme produtos abaixo descritos:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TABLET 7" SAMSUNG GALAXY TAB A SM-T280 WIFI QC 1.3GHZ5MP/2MP 8GB C/ CAPA PRETP	100	R\$ 612,19	R\$ 61.219,00

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

JESUALDO E. LEIVA DE FARIA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Eurípedes Leiva de Faria, Secretário Geral**, em 18/01/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **0254716** e o código CRC **C3C9E859**.

19.25.110001015.0005941/2018-81

0254716v12

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.975.551/0001-27**, estabelecida à Setor scn – Setor comercial Norte, Quadra 04, BlocoB sala1202, Parte B Ed. Centro Empresarial VARIG, Distrito Federal / DF - CEP: 70.714-900, forneceu para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, fundação pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº **86.891.363/0001-80**, com sede em Dourados/MS, na Rodovia Dourados – Itahum km 12 – Cidade Universitária, os produtos abaixo.

PRODUTO	UNID.	QTD
Microcomputador: Marca/Modelo: Lenovo ThinkCentre M75s Processador AMD Ryzen 5 Pro 5650G Memória 8GB Armazenamento SSD 256GB + Windows 10 Professional + Mouse e Teclado USB Lenovo + Extensão de Garantia Lenovo Premier Support Lenovo ThinkCentre 3 anos on-site (partnumber 5WS0T36147). Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; possui 2 slots sendo, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16; possui 02 portas internas SATA III e dois conectores M.2 NVMe; possui oito portas USB sendo quatro interfaces USB 3.2 e quatro interfaces USB 2.0 (não serão aceitos hubs USB); possui uma porta Gigabit Ethernet (10/100/1000); possui 04 slots para módulos de memória DDR4, com barramento de 3200 MHz suporte a Dual Channel; possui Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 implementado por hardware ou firmware. Processador: Acompanha sistema de refrigeração adequado; frequência base de 2.3 GHz, com 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads, 12MB de cache (L3); com processador gráfico (GPU) integrado, TDP de 65W. Memória RAM: de 08 GB de memória DDR4, com barramento de 3200 MHz. Vídeo (GPU): Possui suporte ao DirectX 12; possui tecnologia multidisplay; possui três saídas de vídeo, uma delas sendo HDMI. Armazenamento: uma unidade de SSD M.2 NVMe instalada, interna, de 256 GB, com velocidade de leitura e gravação superior a 500 Mbps. Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catálogo técnico. Conectores de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, do tipo combo. Som: Acompanhado de caixas de som embutida. Fonte de Alimentação: Possui chaveamento automático e tecnologia PFC ativa; eficiência energética de 87%; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Teclado e Mouse: Teclado padrão ABNT2; mouse e teclado com o mesmo padrão de cores do gabinete; possui conectores compatíveis com a placa-mãe fornecida. Sistema Operacional: Sistema operacional, MS-Windows 10 Professional de 64 bits, préinstalado, em português do Brasil; acompanhado de licença de uso. Informações Adicionais: Apresentado catálogo e folder técnico do equipamento ofertado; o equipamento proposto possui garantia do fabricante de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, sendo estes comprovados na proposta; o fabricante do equipamento informa as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o	Unid.	343

<p>serviço de garantia no estado do Mato Grosso do Sul; o documento está incluso na proposta técnica; o fabricante do equipamento dispõe de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estão disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento.</p>		
<p>Monitor Marca/Modelo: Philips 23,8" 242V8A, com tecnologia LED de 23,8" widescreen (16:9); a carcaça do equipamento possui o mesmo padrão de cores do gabinete; resolução nativa Full HD (1920x1080 pixels); frequência de atualização de 75 Hz; painel do tipo IPS; possui duas conexões de vídeo, sendo uma HDMI; serão enviados todos os cabos de conexão para o correto funcionamento, incluindo o cabo para conexão HDMI; possui tela antirreflexo; brilho de 250 nits (cd/m²); tempo de resposta igual a 4 ms; o ângulo de visão é de 178o (vertical/horizontal); acompanhado com todos os cabos e acessórios para seu perfeito funcionamento. Informações Adicionais: Apresentado catálogo e folder técnico do equipamento ofertado; o equipamento proposto possui garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, sendo estes comprovados na proposta; o fabricante do equipamento informa as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Mato Grosso do Sul</p>	Unid.	343
<p>Microcomputador: Marca/Modelo: Lenovo ThinkCentre M75s Processador AMD Ryzen 5 Pro 5650G Memória 8GB Armazenamento SSD 256GB + Windows 10 Professional + Mouse e Teclado USB Lenovo + Extensão de Garantia Lenovo Premier Support Lenovo ThinkCentre 3 anos on-site (partnumber 5WS0T36147). Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; possui 2 slots sendo, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16; possui 02 portas internas SATA III e dois conectores M.2 NVMe; possui oito portas USB sendo quatro interfaces USB 3.2 e quatro interfaces USB 2.0 (não serão aceitos hubs USB); possui uma porta Gigabit Ethernet (10/100/1000); possui 04 slots para módulos de memória DDR4, com barramento de 3200 MHz suporte a Dual Channel; possui Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 implementado por hardware ou firmware. Processador: Acompanha sistema de refrigeração. adequado; frequência base de 2.3 GHz, com 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads, 12MB de cache (L3); com processador gráfico (GPU) integrado, TDP de 65W. Memória RAM: de 08 GB de memória DDR4, com barramento de 3200 MHz. Vídeo (GPU): Possui suporte ao DirectX 12; possui tecnologia multidisplay; possui três saídas de vídeo, uma delas sendo HDMI. Armazenamento: uma unidade de SSD M.2 NVMe instalada, interna, de 256 GB, com velocidade de leitura e gravação superior a 500 Mbps. Gabinete: Gabinete no formato Small Form Factor (SFF), nomenclatura esta utilizada para o modelo ofertado, comprovado através de catálogo técnico. Conectores de som para saída na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, do tipo combo. Som: Acompanhado de caixas de som embutida. Fonte de Alimentação: Possui chaveamento automático e tecnologia PFC ativa; eficiência energética de 87%; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Teclado e Mouse: Teclado padrão ABNT2; mouse e teclado com o mesmo padrão de cores do gabinete; possui conectores compatíveis com a placa-mãe fornecida. Sistema Operacional: Sistema operacional, MS-Windows 10 Professional de 64 bits, préinstalado, em português do Brasil;acompanhado de licença de uso. Informações Adicionais: Apresentado catálogo e folder técnico do equipamento ofertado; o equipamento proposto possui garantia do</p>	Unid.	298

fabricante de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, sendo estes comprovados na proposta; o fabricante do equipamento informa as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Mato Grosso do Sul; o documento está incluso na proposta técnica; o fabricante do equipamento dispõe de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estão disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento.		
Monitor Marca/Modelo: Philips 23,8" 242V8A, com tecnologia LED de 23,8" widescreen (16:9); a carcaça do equipamento possui o mesmo padrão de cores do gabinete; resolução nativa Full HD (1920x1080 pixels); frequência de atualização de 75 Hz; painel do tipo IPS; possui duas conexões de vídeo, sendo uma HDMI; serão enviados todos os cabos de conexão para o correto funcionamento, incluindo o cabo para conexão HDMI; possui tela antirreflexo; brilho de 250 nits (cd/m2); tempo de resposta igual a 4 ms; o ângulo de visão é de 178º (vertical/horizontal); acompanhado com todos os cabos e acessórios para seu perfeito funcionamento. Informações Adicionais: Apresentado catálogo e folder técnico do equipamento ofertado; o equipamento proposto possui garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, sendo estes comprovados na proposta; o fabricante do equipamento informa as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Mato Grosso do Sul.	Unid.	298

Sob as Notas Fiscais Eletrônica nº 1.928, 1.929, 1.944, 1.945, 1.949 e 1.985 de 23/08/2022, pela Ordem de Fornecimento nº 025/2022.

Outros, sim, atestamos também que a empresa cumpriu rigorosamente os prazos de entrega e quantidades dos materiais, nada existindo até a presente data que a desabone.

E, por ser a expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza efeitos de fato e de direito.

Dourados-MS, 03 de novembro de 2022.

ROBSOM
MARQUES DE
AMORIM:8157
5823187

Assinado de forma
digital por ROBSOM
MARQUES DE
AMORIM:81575823187
Dados: 2022.11.03
11:14:48 -04'00'

Robsom Marques de Amorim
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**AGIR**

Nº. 032/2018

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0001-27, estabelecida à SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 – ASA NORTE - BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, forneceu 02 Projetor Epson PowerLite X39 + Cabo Rca + Adaptador, 71 Software Office 365 Business, 53 Desktop Teravix DTT12T5510 através da Carta Cotação nº 119/18, e Nota Fiscal nº 127, 150 e 152, para o:

- **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DRº HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº 05.029.600/0001-04, localizada na Av. José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653-230, Goiânia-GO.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Este atestado de capacidade técnica é valido somente com a marca d'água em alto-relevo da AGIR.

Goiânia, 25 de Setembro de 2018.

Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente Administrativo-Financeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ, cnpj nº 42.441.75/0001-05 estabelecida na avenida Maracanã nº 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.271-110; declara para devidos fins que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27 e notas fiscais Nº 32, 115 e 164, Empenhos nº 2017NE801567, 2017NE801568, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Notebook 14" Lenovo E470 Intel Core I7 7500U 8Gb 500Gb Gef 2Gb W10P 20H20006BR	150	R\$ 3.999,00	R\$ 599.850,00
Mochila Hp Notebook 15,6 Preta F9G98AA**	150	R\$ 106,00	R\$ 15.900,00

-Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses on-site.

-Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2019.

CNPJ nº 42.441.758/0001-05

Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor Geral do CEFET/RJ

RECEBEMOS DE Vanguarda Informática Ltda - EPP - Brasília - 27.975.551/0001-27 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000032 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	205.250,00 23/02/2018

 Vanguarda Informática Ltda - EPP Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47 3 ANDAR, SALA 31 - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70.729-610 - FONE: (61) 3968-9901	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5318 0227 9755 5100 0127 5500 1000 0000 3215 6423 8964 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	Nº 32 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc adq de terceiros destinada a nao contribuinte	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 353180007331664 23/02/2018 16:36:23
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0781495800172
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 27.975.551/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Centro Fed de Ed Tecnologica Celso suckow da Fonseca RJ		42.441.758/0001-05	23/02/2018
ENDEREÇO Av. Maracana Nº, 229	BAIRRO Maracana	CEP 20.271-110	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	PAIS Brasil	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
	FONE/FAX (21)2886-8912	INSCRICAO ESTADUAL	

NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
32	205.250,00	0,00	205.250,00

DUPPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	32-1	05/03/2018	205.250,00						

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
205.250,00	24.206,00	0,00	0,00	205.250,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.543,25	205.250,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL B G L Transporte e Logistica Ltda - ME		REMETENTE				27.582.252/0001-22
ENDEREÇO ST SHS Quadra 01 Bloco A 08 Asa Sul		MUNICÍPIO	UF			
		Brasília	DF			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
60	CX		0	167,500	167,500	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
109529	Notebook 14" Lenovo E470 Intel Core I7 7500U 8Gb 500Gb Gef 2Gb W10P 20H20006BR N.Series: SPE038ZXB/SPE038ZXU/SPE038ZXT/SPE038ZY3/SPE038ZYC/SPE038ZX2/SPE038ZY5/SPE039040/SPE038ZXW/SPE039048/SPE038ZWZ/SPE038ZWW/SPE038ZXG/SPE038ZXA/SPE038ZXZ/SPE038ZXX/SPE038ZXP/SPE038ZY7/SPE038ZXM/SPE038ZXX/SPE038ZXL/SPE038ZX6/SPE038ZYA/SPE039047/SPE038ZXC/SPE038ZX5/SPE038ZY1/SPE038ZXF/SPE038ZXE/SPE038Z XV/SPE038ZX3/SPE038ZXR/SPE038ZX9/SPE038ZYB/SPE038ZX4/SPE038ZXY/SPE039045/SPE039044/SPE038ZYE/SPE038ZXD/SPE038ZXJ/SPE038ZYG/SPE038ZXXN/SPE038ZXQ/SPE038ZY2/SPE038ZYH/SPE038ZXH/SPE038ZYJ/SPE038ZX0/	84713012	4/00	6108	UN	50,0000	3.999,0000		199.950,00	27.993,00	199.950,00	23.994,00	0,00	12,00	0,00
109797	Mochila Hp Notebook 15,6 Preta F9G98AA**	42029200	2/00	6108	UN	50,0000	106,0000		5.300,00	1.550,25	5.300,00	212,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 742,00. Valor do Fundo de Combate a Pobreza R\$ 4105,00. Valor ICMS DEST. R\$ 593,60. Valor ICMS REMET. R\$148,40.EMPENHO 2017NE801567 Entrega de mercadoria 18879. Dados Bancários: CEF: Ag. 0972 Cc. 3487-8 Retenção 2,2% (IR 1,2 CSLL 1,0). NAO RETER Pis e Cofins (3,65) cf. Art. 29 da Lei 13.241 de 30 dez de 2015.	

RECEBEMOS DE Vanguarda Informática Ltda - EPP - Brasília - 27.975.551/0001-27 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000115 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	205.250,00 18/05/2018

 Vanguarda Informática Ltda - EPP Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47 3 ANDAR, SALA 31 - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70.729-610 - FONE: (61) 3968-9901	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5318 0527 9755 5100 0127 5500 1000 0001 1518 4975 3528 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	Nº 115 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc adq de terceiros destinada a nao contribuinte	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 353180022975057 18/05/2018 16:29:32
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0781495800172
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 27.975.551/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Centro Fed de Ed Tecnologica Celso suckow da Fonseca RJ		42.441.758/0001-05	18/05/2018
ENDEREÇO Av. Maracana Nº, 229	BAIRRO Maracana	CEP 20.271-110	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	PAIS Brasil	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
	FONE/FAX (21)2886-8912	INSCRICAO ESTADUAL	

FATURA	NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
	115	205.250,00	0,00	205.250,00

DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	115-1	28/05/2018	205.250,00						

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
205.250,00	24.206,00	0,00	0,00	205.250,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.543,25	205.250,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL Alpha Express Solucoes em Transportes e Logistica		REMETENTE				26.526.471/0001-21
ENDEREÇO Qd SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		Brasília	DF	0778938700112		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
55	CX		0	159,250	159,250	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	
109529	Notebook 14" Lenovo E470 Intel Core I7 7500U 8Gb 500Gb Gef 2Gb W10P 20H20006BR N.Series: SPE03DMLP/SPE03DMJ4/SPE03DMHQ/SPE039043/ SPE03DMKZ/SPE03DMJ6/SPE03DMLB/SPE03DMJJ /SPE03DMHZ/SPE038ZYF/SPE03DMJ5/SPE03DMJE /SPE038ZYD/SPE03DMJ2/SPE03DMJ1/SPE03DMJ9/ SPE03DMHY/SPE03DMK1/SPE039046/SPE038ZX7/ SPE03DMJM/SPE03DMJQ/SPE03DMJF/SPE03DMJ7 /SPE03DML7/SPE03DMHW/SPE03DMJV/SPE03DM J0/SPE038ZY6/SPE03DMJY/SPE03DMJP/SPE03DMJ B/SPE03DMJD/SPE03DML6/SPE039042/SPE03DMK S/SPE03DMHV/SPE03DMK2/SPE03DMLN/SPE03D MLJ/SPE03DMHX/SPE03DMJW/SPE03DMLC/SPE0 3DMKW/SPE03DMHU/SPE038ZX8/SPE03DMKR/SPE 03DMHP/SPE03DMKX/	84713012	4/00	6108	UN	50,0000	3.999,0000		199.950,00	27.993,00	199.950,00	23.994,00	0,00	12,00	0,00	
109118	Mochila Lenovo Think Pad Basic 4x40k09936*	42021220	2/00	6108	UN	50,0000	106,0000		5.300,00	1.550,25	5.300,00	212,00	0,00	4,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Diferencial de aliquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 742,00. Valor do Fundo de Combate a Pobreza R\$ 4105,00. Valor ICMS DEST. R\$ 593,60. Valor ICMS REMET. R\$148,40.EMPENHO 2017NE801568 Entrega de mercadoria 20188. Dados Bancários: CEF: Ag. 0972 Cc. 3487-8 Retenção 2,2% (IR 1,2 CSLL 1,0). NAO RETER Pis e Cofins (3,65) cf. Art. 29 da Lei 13.241 de 30 dez de 2015.	

RECEBEMOS DE Vanguarda Informática Ltda - EPP - Brasília - 27.975.551/0001-27 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000164 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	205.250,00 26/07/2018

 Vanguarda Informática Ltda - EPP Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47 3 ANDAR, SALA 31 - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70.729-610 - FONE: (61) 3968-9901	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 164 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5318 0727 9755 5100 0127 5500 1000 0001 6411 4596 2725 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 353180033009935 26/07/2018 17:52:03
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0781495800172
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 27.975.551/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Centro Fed de Ed Tecnológica Celso suckow da Fonseca RJ		42.441.758/0001-05	26/07/2018
ENDEREÇO Estrada de Adrianópolis, 1317	BAIRRO Nova Iguaçu	CEP 26.041-271	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Iguaçu	UF RJ	PAIS Brasil	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
	FONE/FAX (21)2886-8912	INSCRICAO ESTADUAL	

FATURA	NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
	164	205.250,00	0,00	205.250,00

DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	05/08/2018	205.250,00						

FORMA DE PAGAMENTO	FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros		205.250,00		
VALOR TROCO				

CÁLCULO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
205.250,00	24.630,00	0,00	0,00	205.250,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.119,25	205.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
Alpha Express Solucoes em Transportes e Logistica		REMETENTE					26.526.471/0001-21
ENDEREÇO Qd SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
Brasília		DF		0778938700112			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
55	CX		0	159,500	159,500		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	
109529	Notebook 14" Lenovo E470 Intel Core I7 7500U 8Gb 500Gb Gef 2Gb W10P 20H20006BR N.Series: SPE03K8MB/SPE03K8Q3/SPE03K8Q9/SPE03K8Q0/ SPE03K8P5/SPE03K8P6/SPE03K8PZ/SPE03K8NP/SP E03K8NX/SPE03K8P3/SPE03K8NQ/SPE03K8PL/SPE 03K8QD/SPE03K8PQ/SPE03K8NB/SPE03K8NT/SPE 03K8NU/SPE03K8MD/SPE03K8NW/SPE03K8PK/SP E03K8LY/SPE03K8P4/SPE03K8PV/SPE03K8NF/SPE 03K8NV/SPE03K8MM/SPE03K8NH/SPE03K8N8/SP E03K8ND/SPE03K8N4/SPE03K8N7/SPE03K8M6/SP E03K8N1/SPE03K8MN/SPE03K8MX/SPE03K8NJ/SP E03K8NG/SPE03K8N5/SPE03K8MU/SPE03K8MR/S PE03K8N0/SPE03K8MW/SPE03K8N6/SPE03K8NM/ SPE03K8MP/SPE03K8NE/SPE03K8MJ/SPE03K8MC/ SPE03K8MF/	84713012	4/00	6102	UN	50,0000	3.999,0000		199.950,00	27.993,00	199.950,00	23.994,00	0,00	12,00	0,00	
109118	Mochila Lenovo Think Pad Basic 4x40k09936*	42021220	0/00	6102	UN	50,0000	106,0000		5.300,00	1.126,25	5.300,00	636,00	0,00	12,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES . Valor do Fundo de Combate a Pobreza R\$ 3999,00...Empenho 2017NE801567 Baseado em Entrega de mercadoria 21198. Dados Bancários: BB: Ag. 3599-8 Cc. 21.181-8	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO

Jurisdição: Estados do Pará e Amapá – CNPJ: 04.574.646/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

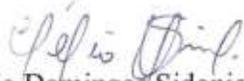
Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.975.551/0001-90, estabelecida no SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A Loja 47, 3º Andar, Sala 31, Asa Norte, Brasília/DF, CEP:70.720-610, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 12ª REGIAO**, CNPJ: 04.574.646/0001-33, estabelecido na Rua Timbó, 2744, Casa, Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-531, através da Carta Convite nº 003/2017, Contrato Nº 003/2017 e Nota Fiscal 37 o produto abaixo especificado.

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	30	COMPUTADOR Fabricante: TERA VIX Modelo: DTT12T410	RS 2.067,00	RS 62.010,00

✓ Prazo de Garantia: 12 meses na modalidade ON-SITE.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Belém-PA, 10 de abril de 2018.


Clélio Domingos Sidonio Miranda
Diretor Tesoureiro e Presidente da Comissão de Licitação
(91) 3344-4622



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins de direito que a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP, C.N.P.J. 27.975.551/0001-27, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, manteve relações comerciais com esta SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no que se refere ao fornecimento dos itens listados abaixo:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
No break 1200Va BMI Maxxipower MP1200B1P	19	R\$ 561,15	R\$ 10.661,85
Multifuncional HP Deskjet 2136 20PPM F5S30A#AK4	3	R\$ 286,00	R\$ 858,00
Multifuncional HP A3 Officejet Pro 7720 Y0S18A	1	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
Multifuncional Color Epson EcoTank L396 Wi-Fi Direct C11CG50302	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
Computador Teravix DTT12T510 I5 7500 8Gb 1TB DVD W10Pro V2*	4	R\$ 3.095,00	R\$ 12.380,00
Computador Teravix DTT12T510 I5 7400 4Gb 500Gb DVD W10P V2*	15	R\$ 2.330,60	R\$ 34.959,00
Teclado Fortrek USB SKL-104	19	R\$ 20,50	R\$ 389,50
Mouse Fortrek USB OML-101BK	19	R\$ 7,40	R\$ 140,60
Monitor 21.5 AOC Led E2270swn 1920X1080 Wide Full HD	19	R\$ 525,00	R\$ 9.975,00

Tendo cumprido de maneira satisfatória seus compromissos junto a esta SECULT, primando pela qualidade dos serviços, fornecendo dentro dos padrões exigidos, pautando seus atos de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 8.666/93, gozando assim de idoneidade.

Belém, 01 de março de 2019.


Adma Jordy
Gerente de Material e Patrimônio.
Adma Jordy
Matricula: 326541
Gerente de Material e Patrimônio

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Gerência de Material e Patrimônio
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 - São Brás - Belém/PA CEP 66.063-240
Fone: (91) 4009-8473/8475 - e-mail: gmp.secult@secult.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu e instalou para a **PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.409.598.0001-30, através do Pregão Eletrônico nº 089/2018, em conformidade com a Ata de Registro de Preço: 059/2018, a aquisição de suprimentos de informática, conforme especificado:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORAS DE MESA – CÓDIGO DE BARRAS, Honeywell PC42T (PC4211/VE01323)	225	R\$ 1.379,00	R\$ 310.275,00
IMPRESSORAS PARA CÓDIGO DE BARRAS - Honeywell PC42T (PC4211/VE01323)	75	R\$ 1.379,00	R\$ 103.425,00

- ✓ Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses on-site.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Goiânia, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

pp/ Leticia Brandão
Grijovilda Guarany Lopes de Viveiros

Seção de Cadastro de Fornecedores do MP-GO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **27.975.551/0001-27**, estabelecida à Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47, 3º Andar, Sala 31, Asa Norte, Brasília – DF, CEP : 70.729-610, nos forneceu os produtos abaixo indicados cumprindo prazos e garantias antes estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Scanner Epson Workforce DS-770*	22 Unidades

Declaramos ainda que a empresa prestou os serviços a contento, demonstrando capacidade técnica em sua execução, não existindo em nossos registros qualquer fato que a desabone.

Santo André, 02 de abril de 2019.

JESSICA REJANE NOARDO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

Delegacia Seccional de Policia de Santo André
Responsável pela UGE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu **À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, CNPJ nº 06.307.102/0001-30, com sede Avenida Pedro II, s/nº Anexo Palácio La Ravardiere, Centro, São Luís/MA, através do Pregão Eletrônico nº 162/2018, nota fiscal nº 415, Empenho nº 3249/2018, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Estabilizador 0500Va BMI ML-0500B1P	20	R\$ 304,94	R\$ 6.098,80
Multifuncional Jato de Tinta Color Epson EcoTank L380	01	R\$ 1.509,58	R\$ 1.509,58
Nobreak 1200Va RagTech Easy Pro 1200S Usb Ti Black	07	R\$ 597,47	R\$ 4.182,29
Gravador Digital de Áudio Voz Mp3 4Gb Sony ICD-PX470 Preto	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00
Telefone C/Fio Intelbras Pleno Preto	10	R\$ 61,66	R\$ 616,60
Computador Teravix DTT12T410	13	R\$ 3.491,88	R\$ 45.394,44
Notebook Lenovo Ideapad 330 (81FE0002BR)	07	R\$ 3.760,00	R\$ 26.320,00

- Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

São Luís/Ma, 21 de maio de 2019

MARINALVE VIEIRA DA SILVA
Coordenadora Administrativa Interna
rhadmsecomgov@gmail.com
(98)988082140

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

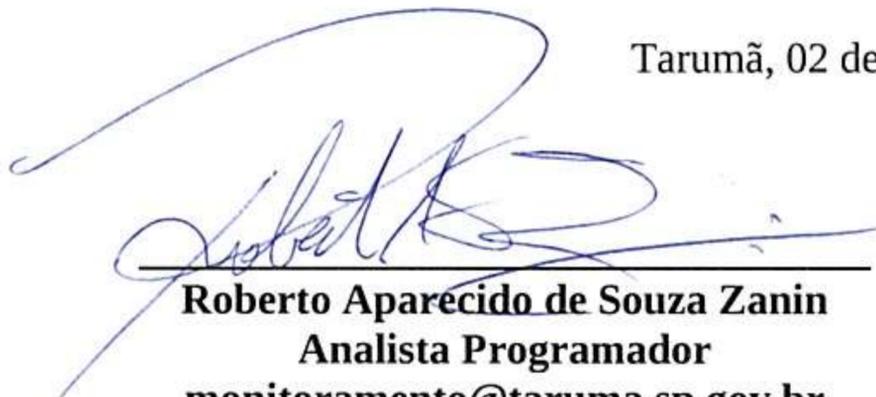
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TARUMÃ**, CNPJ nº 64.614.449/0001-22, com sede na Avenida dos sabias, 336, Vila dos Pássaros, Tarumã/SP através do Pregão Eletrônico Nº 80/2018, e nota fiscal Nº 330, Empenho nº 17519/000, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Monitor 55" LG LFD Full HD LG 55LV75A-4B HDMI DVI DP (Monitor Profissional)	04	R\$ 10.900,00	R\$ 43.600,00

- ✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses "on-site".

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Tarumã, 02 de abril de 2019



Roberto Aparecido de Souza Zanin
Analista Programador
monitoramento@taruma.sp.gov.br
(18) 3373-4500 R 1012 – (18) 98174-7223

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TARUMÃ**, CNPJ nº 64.614.449/0001-22, com sede na Avenida dos sabias, 336, Vila dos Pássaros, Tarumã/SP através do Pregão Eletrônico Nº 80/2018, e nota fiscal Nº 330, Empenho nº 17519/000, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Monitor 55" LG LFD Full HD LG 55LV75A-4B HDMI DVI DP (Monitor Profissional)	04	R\$ 10.900,00	R\$ 43.600,00

- ✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses "on-site".

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Tarumã, 02 de abril de 2019



Roberto Aparecido de Souza Zanin
Analista Programador
monitoramento@taruma.sp.gov.br
(18) 3373-4500 R 1012 – (18) 98174-7223



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua SHCGN CR Quadra 702/703 BI A Lj 47 – Asa Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, forneceu ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, os softwares abaixo:

Qtde.	Material
212	PROJETORES MULTIMÍDIA

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

Luiz Daniel Pereira Rose
Gerência Sênior de Administração e Serviços
Interino

Marcia Cristina Félix Evaristo
Supervisora de Compras

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida a SHCGN CR Quadra 702/703 – BL A – LI 47 – Asa Norte – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, forneceu ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o material abaixo:

Quant	Material
16	Projektor Multimidia p/ Salas c/ Suporte
07	Storage Educacional

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 05 de abril de 2019.



Vamberto Martinez
Assessor de Compras e Licitações



Marcia Cristina Félix Evaristo
Supervisora de Compras

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.975.551/0001-90, estabelecida no SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A Loja 47, 3º Andar, Sala 31, Asa Norte, Brasília/DF, CEP:70.720-610, forneceu ao **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA**, CNPJ: 04.567.897/0001-90, estabelecido na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Belém/PA, CEP: 66.613-710, através do Pregão Eletrônico nº 58/2017, Empenho nº 2017NE11925 e Nota Fiscal 02 o produto abaixo especificado.

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	20	SCANNER Fabricante: Avision Modelo: AD260 Acessórios: Mesa digitalizadora Avision FB1200+	R\$ 4.162,00	R\$ 83.240,00

✓ Prazo de Garantia prestado: 12 meses na modalidade ON-SITE.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa, prestou assistência técnica a contento e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Belém, 12 de janeiro de 2018.


Claikson Mendonça Duarte
Chefe da Divisão de Suprimentos
E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br
Telefone: (91) 31316885



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Departamento de Gestão de Pessoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Vanguarda Informática Ltda-EPP, com sede à Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47 3 ANDAR, SALA 31 - Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.729-610, forneceu 04 (quatro) SMARTPHONE MOTOROLA MOTO F5 XT1944-4, Tela 5.7", Dual QC 1.4 GHZ 13 MP 16Gb 2Gb, 07 (sete) SMARTPHONE 5.5" MOTOROLA XT1710 MOTO Z2 PLAY OURO DUAL CHIP 4G + WIFI OC 2.2 Ghz 12 Mm 64Gb 4Gb** e 10 (dez) SMARTPHONE 6.2 Samsung Galaxy S8 + 64 Gb 4G+WIFI+NFC Android 7.0 12 MP 4Gb RAM Preto G955FD, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em novembro de 2018, através do Processo Licitatório nº 59/2018, Pregão Eletrônico nº 30/2018.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 26 de fevereiro de 2019.


Paulo Otávio Távora Cavalcanti
Diretor do Depto. de Gestão de Pessoas

Paulo Otávio Távora Cavalcanti
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
Mat.: 0710

Rua da Aurora, 883 – Boa Vista – 50.050-910 – Recife-PE – Fone: (81) 31817833, e-mail: gddf@tce.pe.gov.br –
Internet: www.tce.pe.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu à **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, através do Pregão Eletrônico nº 007/2018, Processo nº 2018/139950, Contrato nº 016/2018/FUNTELPA, Empenho 2018NE01630 e Nota Fiscal Nº 171, o produto abaixo especificado:

Equipamento	Quantidade	Preço Unitário
Computadores ALL IN ONE Positivo Master A2100	30	R\$ 3.026,53

✓ Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Belém, 14 de setembro de 2019.


Adílio Martins Júnior
Diretor Técnico

11.953.923/0001-84
FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
Av. Almirante Barroso, 735
Marco - CEP: 66.093-020
Belém - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO Nº 016/2018/FUNTELPA,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 /2018 - FUNTELPA
PROCESSO Nº 2018/139950

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO -
FUNTELPA E VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco - CEP: 66.093-020 - Belém - Pará, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pela sua Presidente, a Senhora ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 42572100282, residente e domiciliada nesta cidade, na Rod. Artur Bernardes, 1650, QD. 10, Lotes 13/15 - Pratinha, doravante denominado CONTRATANTE e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 27.975.551/0001-27, com sede na Q SHCGN CR Quadra 702/703 Bloco A Loja 47, 3 Andar Sala 31, Asa Norte, CEP: 70.720-610 - Brasília/DF, representada por sua Procuradora, a Srª. DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA, RG 2.401.993-SSP/DF e do CPF 269.198.936-49, doravante denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 2018/139950 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Aquisição pela FUNTELPA de 30 (trinta) Computadores ALL IN ONE Positivo Master A2100, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I, ITEM 01 do Edital 007 /2018/FUNTELPA.

Cláusula Segunda: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas aplicadas subsidiariamente.

Cláusula Terceira: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstas no orçamento desta Fundação, conforme abaixo:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0101

PI: 4190008236E

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Processo nº 2018/139950, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2018 e seus Anexos e à Proposta da CONTRATADA, datada de 28/05/2018, a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário ou informar endereço de website que contenha tal documento, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Providenciar a troca, às suas expensas, dos materiais entregues com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas ou extraviado por seus empregados, transportadora ou serviços terceirizados no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - MARCO - CEP: 66.093-020 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 - IE: 15.302.829-7
FONE: (91) 4005-7700

[Assinatura]
Coordenador de Núcleo-CPL
FUNTELPA - Matr. 54195012



LETTERS

NOTES

Faded text in the upper section, possibly containing letters or notes.

Faded text in the middle section, possibly containing letters or notes.

Faded text in the lower section, possibly containing letters or notes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.9. Todos os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que essa garantia já não esteja especificada no item da especificação do produto, caso no item especificação dos produtos contenha a garantia valerá a garantia da especificação.
- 5.10. O prazo para resolução do atendimento não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas a contar do horário do início da solicitação;
- 5.11. Proceder à entrega dos materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 1 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 5.12. Quando ocorrer divergência entre a especificação do material estabelecido no Anexo I (Termo de Referência) do Edital e da nota de empenho prevalecerá a especificação constante no Anexo I (Termo de Referência) do Edital;
- 5.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos materiais, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.14. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais;
- 5.15. Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor ou comissão, especialmente designado (a) pela FUNTELPA;
- 6.7. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- 6.8. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido nesta licitação;
- 6.9. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 6.10. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Sétima: DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 90.795,90 (Noventa mil, setecentos e noventa e cinco reais, noventa centavos), observado o Anexo ao Contrato.

Parágrafo Único: O valor supramencionado inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

Cláusula Oitava: DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 8.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 8.13. Em atendimento ao disposto nos Artigos 1º e 2º, do Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008, bem como aos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 0018/SEFA, de 21 de maio de 2008 e Instrução Normativa nº 0022/SEFA, de 23 de junho de 2008, o pagamento será efetuado exclusivamente em conta corrente aberta pela licitante no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ.

Art. 1º O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.

(...)

§ 2º Os fornecedores e prestadores de serviços que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

(...)

Art. 2º Constará expressamente dos editais de licitação e dos atos convocatórios dos convites, assim como de quaisquer termos de contratação direta, que o pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A.

- 8.14. A licitante julgada vencedora deste processo licitatório, que ainda não seja correntista do Banco do Estado do Pará, deverá providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência, e apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o ato de homologação do resultado do certame, o número da agência e o número da conta corrente à FUNTELPA.
- 8.15. Caso a licitante já disponha de conta corrente na instituição bancária em questão, na data de abertura da presente licitação, essas informações deverão constar na Proposta de Preços apresentada.
- 8.15.1. O pagamento feito pela FUNTELPA em outra instituição bancária que não seja o BANPARÁ, a licitante ficará responsável pelo custo da tarifa bancária entre Bancos (DOC, TED, etc) ou qualquer outra que ocorrer, o qual será descontado do valor total a receber pela mesma, ficando a FUNTELPA isenta de responsabilidade da restituição do valor descontado.

Ivo Santos
Coordenador Núcleo-CPL
FUNTELPA
MPL 54195012



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO

Cláusula Nona: DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 § 1º da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE designará servidor como representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos da Lei nº 8.666/93 constituirá documento de autorização para a execução dos serviços o Contrato assinado, acompanhado da Nota de Empenho.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o Contrato.

SUB CLÁUSULA TERCEIRA - Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto do Contrato, deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Cláusula Décima - DA ALTERAÇÃO

O contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para a efetuação de acréscimos ou supressões quantitativas do seu objeto, que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 13/06/2018 e término em 13/06/2019, prorrogados conforme limite estabelecido no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DAS SANÇÕES

- 12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, substituído pela Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados e Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;
- 12.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:
 - 12.2.1. Advertência por escrito.
 - 12.2.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três) por cento, ao dia calculada sobre o valor da parcela não cumprida, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade.
 - 12.2.3. Multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do Contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações, ou pelo não atendimento à convocação para assinatura da Ata.
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 12.3. O licitante que, convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais.
- 12.4. As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF.
- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização do Licitante/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.
- 12.6. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao Licitante/Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.8. Para o atendimento das despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas pela FUNTELPA as pertinentes Notas de Empenho.



The following information is being furnished to you for your information and use. It is the property of the United States Government and is loaned to you for your use only. It is not to be distributed outside your organization. It is to be destroyed when it is no longer needed for your use. It is not to be used for any purpose other than that for which it was furnished to you. It is not to be used in any way that would reflect unfavorably on the United States Government or its officials. It is not to be used in any way that would be prejudicial to the national defense. It is not to be used in any way that would be in violation of any law, regulation, or executive order. It is not to be used in any way that would be in violation of any policy or procedure of the United States Government. It is not to be used in any way that would be in violation of any contract or agreement with the United States Government. It is not to be used in any way that would be in violation of any other applicable law, regulation, or executive order.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Cláusula Décima Terceira: DA RESCISÃO

- 13.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
13.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
13.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Cláusula Décima Quarta: DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

- 14.1. No interesse da Administração da FUNTELPA, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
14.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

Cláusula Décima Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da FUNTELPA e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.
15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente normal na FUNTELPA.

Cláusula Décima Sexta: DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima: DO FORO

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém-PA, 13 de junho de 2018.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

Wanny Sampaio S. Corrêa
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

994075-511-00

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7
FONE: (91) 4005-7700

Luiz Sampaio
Coordenador de Núcleo-CPL
FUNTELPA: Matr. 54195012

Proc. Administrativo 36- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 11:04:25

Segue autenticidade dos documentos da empresa classificada para assinatura da equipe de apoio.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Atestado_AUD_TCE_PA_Scanner_Mesa_Digitalizadora_20_unds.pdf

certidao_27975551000127.pdf

Certidao_Nada_Consta_TJDFT.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Portal_de_Servicos_da_Receita_Secretaria_de_Fazenda_do_Distrito_Federal.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	18/04/2023 11:07:39	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Alison de Oliveira	18/04/2023 11:14:11	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08
Francielli Ribeiro Miguel	18/04/2023 11:34:03	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Diogo Ribeiro de Freitas	18/04/2023 13:06:41	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Thierry Tavares de Oliveir...	18/04/2023 13:39:09	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5811-8557-716A-B660**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Código de Controle: D83D.64F9.231E.0632

Data da Emissão: 27/12/2022

Hora da Emissão: 08:55:50

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/12/2022, com validade até 25/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Certidão n°: 1247470/2023

Expedição: 10/01/2023, às 18:33:45

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.975.551/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar / Validar Certidões

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



CPF/CNPJ

27.975.551/0001-27



CONSULTAR



Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTDNSMNK5IQD9QNSDZTJQ0U	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001- 27	19/03/2023	19/03
2023CTDCKVMI1V2HH3EJRWOSH7	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001- 27	05/04/2023	05/04
2023CTDFRH2P7YLL0J8N0DM5075	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001- 27	11/04/2023	11/04

< 1 >



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.975.551/0001-27

Razão social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302150754708797
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502044407649595
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601495914154581
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021502190692496824
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702122649076375
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801592047378569
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002223421494588
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102244532304001
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202303899322841
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402133265172550
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502172200722252
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602014988041250
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802063340201732
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902201687357190
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102114181157034
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201544906854186
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301555903106146
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502081924413570
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602112649854010
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701410466503792
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901473655696918
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001475457037072
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901533153679025
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013113023989948129
11/01/2022	11/01/2022 a 09/02/2022	2022011108521460784695
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304013214803555
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403363084585829
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503394879696765
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703554105684908
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803472559583120
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903142033786894

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103585686895366
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203504477986700
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503575681939605

Resultado da consulta em 18/04/2023 10:59:57

[Voltar](#)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 039003109262023

ARGUMENTO DE PESQUISA: 27975551000127

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

HORÁRIO DA EMISSÃO: 09:59:02

DATA DA EMISSÃO: 03/02/2023

DATA DA VALIDADE: 04/05/2023

FINALIDADE: LICITACAO

EMITIDA POR: INTERNET

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.975.551/0001-27

Razão social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP

Resultado da consulta em 18/04/2023 10:59:57

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 37- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DGP-RH - Seção de Recursos Humanos - A/C Alison O.

Data: 18/04/2023 às 13:45:42

Segue proposta atualizada e catalogo para analise e parecer quanto a aceitabilidade do produto ofertado.

Anexos:

01_Datasheet_IDClass.pdf

Proposta_Ajustada_48923_Assinado_digital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	18/04/2023 13:54:48	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A42-D205-CB32-A5EB**

Control iD

Registrador Eletrônico de Ponto **REP iDClass**



Revolucionando mais uma vez o mercado de Registradores Eletrônicos de Ponto, a Control iD traz ao mercado o REP iDClass. Em conformidade com a Portaria 1.510 e certificado pelo Inmetro, o produto utiliza as mais modernas tecnologias. Seu display touchscreen possibilita uma interação amigável e intuitiva com o usuário e seu design inovador, tamanho reduzido e robustez reafirmam a liderança da Control iD no segmento.

- Certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha
- Mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB (Wi-Fi e GPRS opcionais)

Control iD

REP iDClass

Registrador Eletrônico de Ponto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTROLE DE PONTO

Certificado pelo Inmetro

Produto certificado pelo Inmetro – Certificado NCC 15.03813

Homologado Portaria 1.510/2009

Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Quantidade de Funcionários

Capacidade para 15.000 usuários cadastrados

Quantidade de Digitais

Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N)

FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO*

Leitor Biométrico

Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI

Cartões de Proximidade

Compatível com tecnologias Mifare ou 125kHz ASK

Cartões de Código de Barras

Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado)

Senha

Identificação de usuários através de senha numérica

IMPRESSORA E BOBINA

Compartimento de Bobina

Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)

Mecanismo Impressor

Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)

Corte Automático do Ticket

Impressora com guilhotina de alta velocidade

Velocidade de Impressão

Velocidade de impressão de 100 mm/s

Detecção de Quantidade de Papel Restante

Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

COMUNICAÇÃO

iDCloud

Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)

Ethernet

1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa

USB

1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivos Fonte de Dados (AFD);

1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD

GPRS

Módulo de conexão via GPRS opcional

Wi-Fi

Módulo de conexão via Wi-Fi opcional

INTERFACE DE USUÁRIO

Tela LCD Touchscreen

Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dimensões gerais (L x A x P)

246 x 246 x 104 mm (incluindo suporte inferior)

246 x 230 x 104 mm (sem suporte)

Peso do equipamento

750g (sem bobina)

Peso embalado

1Kg

Garantia

1 ano

Cor do equipamento

Preto texturizado

Alimentação

110-220V (Bi-Volt) / 60Hz

No-Break (opcional)

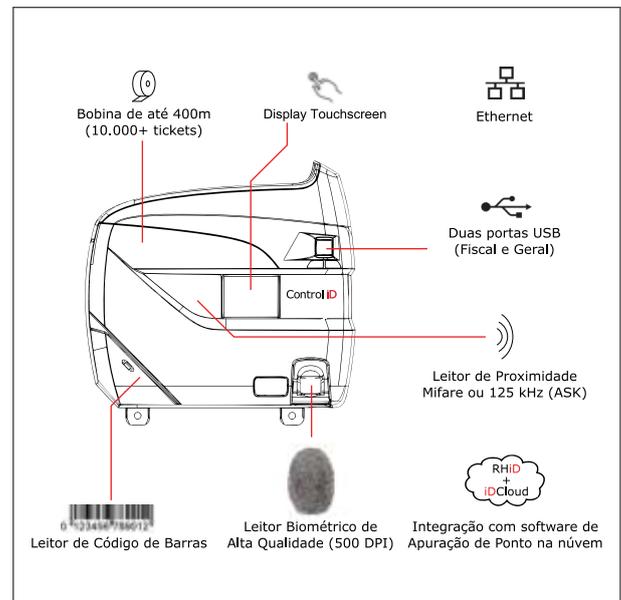
No-break interno de até 4h



TABELA DE MODELOS

		Biometria	Cartão RFID	Cartão de Barras	Senha
iDClass	Mult	✓	✓	✓	✓
	Bio Prox	✓	✓		✓
	Bio Barras	✓		✓	✓
	Bio	✓			✓
	Prox		✓		✓
	Barras			✓	✓

DIAGRAMA FUNCIONAL



* As formas de identificação variam conforme o modelo. Ver tabela ao lado.

Produto Beneficiado pela Legislação de Informática



À
PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati
Referência: 31/2023

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Prezados Senhores,

A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.975.551/0001-27, Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, apresenta a seguinte proposta, considerando todos os termos contidos no Edital e seus anexos, pelos seguintes valores:

Item	Discriminação	Qtd/Und	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
01	Relógio de Ponto Control ID iDClass Bio Prox com Nobreak Interno REP/IDC/BP/ASK/NB.	15	R\$ 2.188,03	R\$ 32.820,45

Valor Global da Proposta: R\$ 32.820,45 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01: RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de 8 milhões de registros de ponto; - O relógio está configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) possibilita a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados gera um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio possui pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução de 500 DPI e alta tecnologia

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial
VARIG, Asa Norte,
Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

Assinado de
forma digital por
FELIPE
GONCALVES
S NOVA DA
NOVA DA
COSTA:029
55564125
Dados: 2023.04.18
10:47:41 -03'00'



À

PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati

Referência: 31/2023

para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de - 30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - possui sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.

- CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de 60 dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, devidamente atestada o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste termo.

Os prazos de entrega para os equipamentos ofertados são:

ITEM 01: 20 Dias contados a partir da data do recebimento da nota de empenho. Cajati – SP

Os prazos de garantia para os equipamentos ofertados são:

ITEM 01: 24 (vinte e quatro) meses. On site

- A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@vanguardadf.com.br e/ou telefone gratuito 0800-644-6565 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial
VARIG, Asa Norte,
Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2023.04.18 10:47:52
-03'00"



À

PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati

Referência: 31/2023

- DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, os serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

- DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO

Nome: Felipe Gonçalves Nova da Costa

Estado Civil: Casado

CPF: Nº 029.555.641-25

RG: Nº 2.673.712 SSP/DF

Cargo: Sócio

- DADOS DA EMPRESA

Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

CEP: 70.720-610

CNPJ: 27.975.551/0001-27

CF/DF nº 07.814.958/001-72

Telefone: (061) 3968-9919

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil - Agência: 3599-8 - Conta Corrente: 21181-8

Banco: CEF – 104 - Agência: 0972 – Conta Corrente: 3487-8

E-mail para contato: licitacao@vanguardadf.com.br

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte,

Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

FELIPE
GONCALVE
S NOVA DA
COSTA:029
55564125

Assinado de
forma digital por
FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA:029555641
25
Dados: 2023.04.18
10:48:02 -03'00'



À

PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati

Referência: 31/2023

E-mail para envio de empenhos: empenho@vanguardadf.com.br

Brasília- DF, 18 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2023.04.18 10:48:11 -03'00'

VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF 029.555.641-25
RG 2.673.712 SSP/DF

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial
VARIG, Asa Norte,
Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

Proc. Administrativo 38- 223/2022

De: Alison O. - DPADM-DGP-RH

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 20/04/2023 às 16:33:00

Prezado,

Informo que a proposta e o catalogo com descrição do produto foi analisado e esta dentro do termo de referencia,
Sendo assim confirmo a aceitação do produto ofertado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

—
Alison de Oliveira
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 39- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/04/2023 às 09:27:52

Segue proposta e catalogos para assinatura da equipe de apoio.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

01_Datasheet_IDClass.pdf

Proposta_Ajustada_48923_Assinado_digital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	24/04/2023 09:29:14	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	24/04/2023 09:36:49	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	24/04/2023 09:38:01	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Diogo Ribeiro de Freitas	24/04/2023 09:44:23	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Alison de Oliveira	24/04/2023 10:09:59	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F6C-D3C4-1A4B-B5D8**

Control iD

Registrador Eletrônico de Ponto **REP iDClass**



Revolucionando mais uma vez o mercado de Registradores Eletrônicos de Ponto, a Control iD traz ao mercado o REP iDClass. Em conformidade com a Portaria 1.510 e certificado pelo Inmetro, o produto utiliza as mais modernas tecnologias. Seu display touchscreen possibilita uma interação amigável e intuitiva com o usuário e seu design inovador, tamanho reduzido e robustez reafirmam a liderança da Control iD no segmento.

- Certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
- Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha
- Mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina
- Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
- Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB (Wi-Fi e GPRS opcionais)

Control iD

REP iDClass

Registrador Eletrônico de Ponto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTROLE DE PONTO

Certificado pelo Inmetro

Produto certificado pelo Inmetro – Certificado NCC 15.03813

Homologado Portaria 1.510/2009

Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Quantidade de Funcionários

Capacidade para 15.000 usuários cadastrados

Quantidade de Digitais

Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N)

FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO*

Leitor Biométrico

Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI

Cartões de Proximidade

Compatível com tecnologias Mifare ou 125kHz ASK

Cartões de Código de Barras

Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado)

Senha

Identificação de usuários através de senha numérica

IMPRESSORA E BOBINA

Compartimento de Bobina

Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)

Mecanismo Impressor

Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)

Corte Automático do Ticket

Impressora com guilhotina de alta velocidade

Velocidade de Impressão

Velocidade de impressão de 100 mm/s

Detecção de Quantidade de Papel Restante

Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

COMUNICAÇÃO

iDCloud

Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)

Ethernet

1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa

USB

1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivos Fonte de Dados (AFD);

1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD

GPRS

Módulo de conexão via GPRS opcional

Wi-Fi

Módulo de conexão via Wi-Fi opcional

INTERFACE DE USUÁRIO

Tela LCD Touchscreen

Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dimensões gerais (L x A x P)

246 x 246 x 104 mm (incluindo suporte inferior)

246 x 230 x 104 mm (sem suporte)

Peso do equipamento

750g (sem bobina)

Peso embalado

1Kg

Garantia

1 ano

Cor do equipamento

Preto texturizado

Alimentação

110-220V (Bi-Volt) / 60Hz

No-Break (opcional)

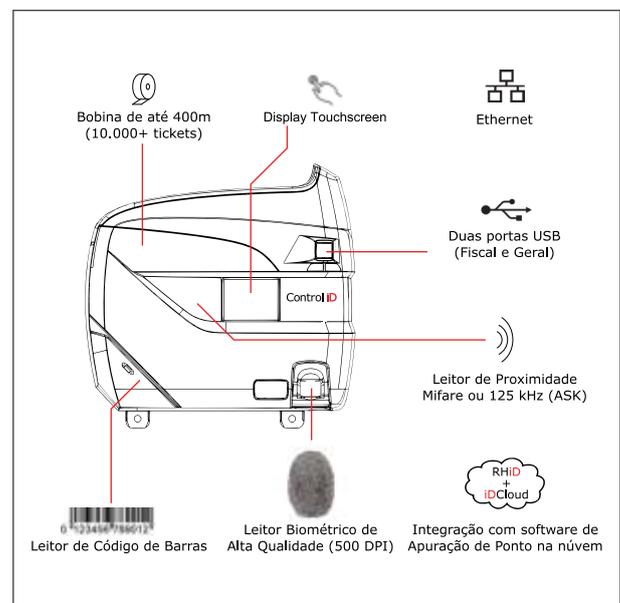
No-break interno de até 4h



TABELA DE MODELOS

		Biometria	Cartão RFID	Cartão de Barras	Senha
iDClass	Mult	✓	✓	✓	✓
	Bio Prox	✓	✓		✓
	Bio Barras	✓		✓	✓
	Bio	✓			✓
	Prox		✓		✓
	Barras			✓	✓

DIAGRAMA FUNCIONAL



* As formas de identificação variam conforme o modelo. Ver tabela ao lado.

Produto Beneficiado pela Legislação de Informática



À
PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati
Referência: 31/2023

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Prezados Senhores,

A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.975.551/0001-27, Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, apresenta a seguinte proposta, considerando todos os termos contidos no Edital e seus anexos, pelos seguintes valores:

Item	Discriminação	Qtd/Und	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
01	Relógio de Ponto Control ID iDClass Bio Prox com Nobreak Interno REP/IDC/BP/ASK/NB.	15	R\$ 2.188,03	R\$ 32.820,45

Valor Global da Proposta: R\$ 32.820,45 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01: RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK - Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro; - Leitor Biométrico e leitor de proximidade; - Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; - Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de 8 milhões de registros de ponto; - O relógio está configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) possibilita a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados gera um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio possui pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução de 500 DPI e alta tecnologia

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial
VARIG, Asa Norte,
Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

Assinado de
forma digital por
FELIPE
GONCALVES
S NOVA DA
COSTA:029
55564125
Dados: 2023.04.18
10:47:41 -03'00'



À

PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati

Referência: 31/2023

para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de - 30º a +30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; - possui sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; - Possui bateria externa recarregável com autonomia de 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido.

- CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de 60 dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, devidamente atestada o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste termo.

Os prazos de entrega para os equipamentos ofertados são:

ITEM 01: 20 Dias contados a partir da data do recebimento da nota de empenho. Cajati – SP

Os prazos de garantia para os equipamentos ofertados são:

ITEM 01: 24 (vinte e quatro) meses. On site

- A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@vanguardadf.com.br e/ou telefone gratuito 0800-644-6565 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial
VARIG, Asa Norte,
Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2023.04.18 10:47:52
-03'00"



À

PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati

Referência: 31/2023

- DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, os serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

- DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO

Nome: Felipe Gonçalves Nova da Costa

Estado Civil: Casado

CPF: Nº 029.555.641-25

RG: Nº 2.673.712 SSP/DF

Cargo: Sócio

- DADOS DA EMPRESA

Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

CEP: 70.720-610

CNPJ: 27.975.551/0001-27

CF/DF nº 07.814.958/001-72

Telefone: (061) 3968-9919

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil - Agência: 3599-8 - Conta Corrente: 21181-8

Banco: CEF – 104 - Agência: 0972 – Conta Corrente: 3487-8

E-mail para contato: licitacao@vanguardadf.com.br

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte,

Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

FELIPE
GONCALVE
S NOVA DA
COSTA:029
55564125

Assinado de
forma digital por
FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA:029555641
25
Dados: 2023.04.18
10:48:02 -03'00'



À

PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati

Referência: 31/2023

E-mail para envio de empenhos: empenho@vanguardadf.com.br

Brasília- DF, 18 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

FELIPE GONCALVES
NOVA DA
COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Dados: 2023.04.18 10:48:11 -03'00'

VANGUARDA INFORMATICA LTDA – EPP
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF 029.555.641-25
RG 2.673.712 SSP/DF

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial
VARIG, Asa Norte,
Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguardia@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

Proc. Administrativo 40- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/04/2023 às 09:31:44

Segue Ata da Sessão e Documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230418102209825.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

PropostasProcesso_e5371181_9f03_4ec7_9e26_0c54615e755b.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230418102209169.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	24/04/2023 09:33:39	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Francielli Ribeiro Miguel	24/04/2023 09:37:37	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	24/04/2023 09:38:35	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Diogo Ribeiro de Freitas	24/04/2023 09:43:55	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Alison de Oliveira	24/04/2023 10:09:12	1Doc	ALISON DE OLIVEIRA CPF 457.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E23-68FD-593A-836F**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 223/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 30/03/2023 21:14:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/04/2023 09:42:36 ESCLARECIMENTO REQUERIDO S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
Prezada comissão, com relação ao descritivo tecnico, é solicitado atendimento a portaria do MTE nº 1.510/09, porem a atual vigente trata-se da Portaria nº 671/2021, podemos fornecer o equipamento em atendimento a mesma ? <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/fiscalizacao-do-trabalho/Perguntas%20e%20Respostas%20REP>

10/04/2023 09:03:17 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

11/04/2023 14:22:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP (21.997.155/0001
Prazo de entrega- Senhor Pregoeiro, há divergências em relação ao prazo de entrega dos equipamentos:

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias úteis.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 20 dias uteis , sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil.

11/04/2023 17:08:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
Conforme resposta da unidade requisitante.

17/04/2023 08:57:34 CADASTRO DE PROPOSTA CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO

17/04/2023 16:56:10 CADASTRO DE PROPOSTA VANGUARDA INFORMATICA LTDA

17/04/2023 17:49:22 CADASTRO DE PROPOSTA BIO WORLD SISTEMAS EIRELI

17/04/2023 17:51:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BIO WORLD SISTEMAS EIRELI

17/04/2023 20:47:41 CADASTRO DE PROPOSTA D DIAS CARVALHO

17/04/2023 21:08:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA D DIAS CARVALHO

17/04/2023 21:29:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VANGUARDA INFORMATICA LTDA

17/04/2023 23:16:43 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO

18/04/2023 08:54:46 CADASTRO DE PROPOSTA STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

18/04/2023 09:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, as 10:00 estaremos dando inicio a sessão de lances.

18/04/2023 10:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados. Informo a todos que as exigências do edital deverão ser cumpridas.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Control ID **Modelo:** iDClass Bio com Nobreak Interno

Descrição: RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK:- Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro;- Leitor Biométrico e leitor de proximidade;- Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;- Estar homologado pelo Inmetro;- Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha;- Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal;- Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto;- O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH;- Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários;- Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel;- Forma de comunicação: TCP/IP e via USB;- O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada;- Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática;- Operar com bobina mínima de 300 metros;- Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital;- Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a 30º;- Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel;- Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário;- Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica;- Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica;- Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Conforme TR

Quantidade: 15

Valor Unit.: 2.188,03

Valor Total: 32.820,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VANGUARDA INFORMATICA LTDA	096	27.975.551/0001-27	3.768,67	2.188,03		Sim
2 STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	090	10.278.563/0001-08	3.768,00	2.500,00	14,26	Sim
3 CAMPTECNICA COMERCIO DE	052	65.664.955/0001-99	4.500,00	2.799,00	11,96	Sim
4 BIO WORLD SISTEMAS EIRELI	129	11.367.009/0001-51	3.750,00	2.950,00	5,39	Sim
5 D DIAS CARVALHO	077	41.195.040/0001-13	3.750,00	3.750,00	27,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2023 21:14:03	PUBLICADO					
31/03/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/04/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/04/2023 10:00:08	DISPUTA					
18/04/2023 10:00:08	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 077)				3.750,00
18/04/2023 10:00:08	LANCE	STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 090)				3.768,00
18/04/2023 10:00:08	LANCE	VANGUARDA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)				3.768,67
18/04/2023 10:00:08	LANCE	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO (PARTICIPANTE				4.500,00
18/04/2023 10:00:08	LANCE	BIO WORLD SISTEMAS EIRELI (PARTICIPANTE 129)				3.750,00
18/04/2023 10:03:24	LANCE	VANGUARDA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)				3.500,00
18/04/2023 10:04:20	LANCE	BIO WORLD SISTEMAS EIRELI (PARTICIPANTE 129)				3.450,00
18/04/2023 10:04:44	LANCE	VANGUARDA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)				3.400,00
18/04/2023 10:05:21	LANCE	BIO WORLD SISTEMAS EIRELI (PARTICIPANTE 129)				3.350,00
18/04/2023 10:06:42	LANCE	VANGUARDA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)				3.300,00
18/04/2023 10:07:23	LANCE	BIO WORLD SISTEMAS EIRELI (PARTICIPANTE 129)				3.250,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/04/2023 10:07:36	LANCE	BIO WORLD SISTEMAS EIRELI (PARTICIPANTE 129)	3.200,00
18/04/2023 10:07:49	LANCE	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO (PARTICIPANTE	3.749,00
18/04/2023 10:07:55	LANCE	VANGUARDA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	3.190,00
18/04/2023 10:08:00	LANCE	STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.100,00
18/04/2023 10:08:20	LANCE	BIO WORLD SISTEMAS EIRELI (PARTICIPANTE 129)	2.950,00
18/04/2023 10:08:46	LANCE	VANGUARDA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	3.050,00
18/04/2023 10:12:06	LANCE	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO (PARTICIPANTE	3.249,00
18/04/2023 10:12:56	LANCE	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO (PARTICIPANTE	3.230,00
18/04/2023 10:13:28	LANCE	STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.900,00
18/04/2023 10:14:30	LANCE	VANGUARDA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	2.930,00
18/04/2023 10:14:33	LANCE	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO (PARTICIPANTE	3.180,00
18/04/2023 10:15:08	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2023 10:17:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 052			
18/04/2023 10:17:08	FECHADO 1		
18/04/2023 10:17:31	LANCE	VANGUARDA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	2.188,03
18/04/2023 10:18:31	LANCE	STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.500,00
18/04/2023 10:19:09	LANCE	CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO (PARTICIPANTE	2.799,00
18/04/2023 10:22:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VANGUARDA INFORMATICA LTDA			
18/04/2023 10:22:08	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 223/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 30/03/2023 21:14:03

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

		Valor ref. total: 56.530,05	Desconto médio: 41,94%	Total economizado: 23.709,60		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 56.530,05	Média lote (%): 41,94%	Econ. lote: 23.709,60		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	<p>RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK:- Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro;- Leitor Biométrico e leitor de proximidade;- Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;- Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a 30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel;- Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica;- Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Conforme TR</p>	15	3.768,67	2.188,03	41,94%	23.709,60

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 223/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 30/03/2023 21:14:03

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Control ID	Modelo: iDClass Bio com Nobreak Interno
Descrição: RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK:- Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro;- Leitor Biométrico e leitor de proximidade;- Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;- Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a 30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel;- Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica;- Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Conforme TR			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 2.188,03	Valor Total: 32.820,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VANGUARDA INFORMATICA LTDA	096	27.975.551/0001-27	3.768,67	2.188,03		Sim
2 STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	090	10.278.563/0001-08	3.768,00	2.500,00	14,26	Sim
3 CAMPTECNICA COMERCIO DE	052	65.664.955/0001-99	4.500,00	2.799,00	11,96	Sim
4 BIO WORLD SISTEMAS EIRELI	129	11.367.009/0001-51	3.750,00	2.950,00	5,39	Sim
5 D DIAS CARVALHO	077	41.195.040/0001-13	3.750,00	3.750,00	27,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 223/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 30/03/2023 21:14:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.768,67

Descrição: RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK:- Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro;- Leitor Biométrico e leitor de proximidade;- Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;- Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a 30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel;- Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica;- Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Conforme TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Control ID / iDClass Bio com Nobreak Interno	3.768,67
STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	DIXI / IREP BIO	3.768,00
D DIAS CARVALHO	IDCONTROL / IDCLASS	3.750,00
BIO WORLD SISTEMAS EIRELI	HENRY / HEXA ADV B	3.750,00
CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO	Henry / Prisma SF ADV R2	4.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO

Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e96ae8b28df647c099f333db74b9b37e.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2edbe77387cf4be3a36565aa7e90802a.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a3fa649b5944619ebb1c4903a2ac3d.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa83d412de0141a6a5645d9e1bc79aef.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be6fd1b1c91843968cde9b0bb3d927ce.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca020c3edaa4cc7ae5512d603bc68ac.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e6c8aaeaf56402fbf9a8d4e2fea92fe.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/632f98ff9ec748e3a13b73e8e8a13692.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb0b2d7e7fc04e71b2b96040292a48d3.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f53cd52385443a790e970778c7e3937.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/092d4e1c3d364512abe01671e120c555.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7d18d66e60f4f23933460336c62df0f.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/012780f6b3c64ec6b1b7cf93f3252654.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25dc7cc68c8c479e8a0282ca1c6b2e01.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85181eb6bc9c49a4a518403cda42d8b2.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aef49ad377744805b34b9608d5f103ce.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae45c08d61d04478bf7463d58fe0bec7.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44dabb2e73cf4f858ebd2d45b05e9741.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e1eaf0f8947f9bc85081ba53f4370.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66edcd367ebf460ab03d5040ac4ab0d5.pdf	
Horário: 17/04/2023 23:16	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b73a6fa379430e96b77d63ed743df0.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

BIO WORLD SISTEMAS EIRELI

Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1419115fdaa4978997a27e0ee7a5aa5.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/544a1834cd534ff891540953a2704370.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2077eccbc42479ba51e2bc276833b9f.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb450b45d3384075be08bbda41825e0a.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dbc428ee62e4b718e1ba1406c6f78d0.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4246da768cf4cf7a23519fa3e4af9a0.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0f28e1b56544f0e93daf9f4616a1751.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/518b7da23f214066b506950b410c6f45.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fae3ba1416e4733a2ecbd0caf49a0cf.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ccc5f49add459f96b704bb2a1d4c86.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d96f57c0d20e448584b715d56f05a10a.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f50d147dfb442a97f94598d8fc7699.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3547dee97b9d4b90955bd1c636a6605a.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34c3f49172447ffb6b500444d0c2195.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0d9e49b3bc14c78b1bd3db2f923a309.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a72386eb8e74d5f8aedcf244c1174d3.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/085e7307370d4e34a0e704b4b5715817.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf55da03ce7746ada8af397d6d0aee58.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e406c2be57664ae78b41ecd68c39d79b.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a79209a9fd4ed9a2f9ccf9a7671d05.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4af8e90a7c7640a0b7a688e1a76c63c1.pdf	
Horário: 17/04/2023 17:51	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/519edc6bf39446e9b33951fca3be9c49.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d2a1feb56174aa29c098d320f2e6714.zip	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b797f39c7c954bab918c58dd5cb8f6b5.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6010b697d64e43cda4e0700f1a211a4c.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ed91a453bc84c7faeb9896197023e83.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c375381280ae4534b9010874444e3b4f.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a851ab413854cf6a8f3e32ca5a0c4f8.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc2248bf439e43b48fe44aed6407e8c5.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/373a51c43be24d53a34a01e5f9491313.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a285eb85d36b496b830b567f2a2a693a.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ac49b3c06d64a84891d879e8f0f8741.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53dcf40c94264c09ae682d4a95a21e63.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f44972fd9de49f1bb4c141658e50169.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/616409c83d5a4647ab41823344845a4f.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce2a9e75aa0a4ba991b1d56309f610b0.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08f63b549f1646f5817788e7094ed507.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d0d5b27ec1c4c0c95582c1038a0e141.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471be5405fd14711b2f83fc65f731040.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fadac5be1ae941868a2a909f223c47de.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/184661ab0a89451d80da02f7ae420ad6.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a62235c97f2747aba16d0f5041cf6981.zip	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5b4fbb4a98b4333b53065a47f886473.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efcf886f6eda4df199e7ae423c7f73fe.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

D DIAS CARVALHO

Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6601d8fa83eb426188d051d9261915a7.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d38cbdfa6b749f0a03bb0c5c5d50cbf.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/079eeff85462468e8c2e5e51422e8246.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e7b4b6e9144bc99b25b346e696b9b1.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a89c6b0e1a2043f3904678a1262270d6.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91ad818b57754c7892075015bc680812.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8244f5a545e8436f83c7ba7a4db111a4.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47798851196c41b69cb83d86e9ca63f5.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecf502855c45459080313cf268b529fb.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb9edf4416154bf490a91f7347c9516d.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/348d001adf4d4b5bb3f1780b79b9cf6d.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9521afc09d84be99f5458585d2b1777.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6f955532a2244a1be3782e69cc95749.pdf	
Horário: 17/04/2023 21:08	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db0be71942264efb9d7962bf78c693eb.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 223/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 30/03/2023 21:14:03

TOTAL DO PROCESSO: **32.820,45**

VANGUARDA INFORMATICA LTDA **27.975.551/0001-27** **32.820,45**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 2.188,03 **Total: 32.820,45**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Control ID Modelo: iDClass Bio com Nobreak Interno

Descrição: RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK:- Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do Inmetro;- Leitor Biométrico e leitor de proximidade;- Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits;- Estar homologado pelo Inmetro; - Display LCD, equipado com back-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; - Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; - Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; - O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coleta de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período de que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas de coleta e para importação de dados utilizados pelo RH; - Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; - Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático do papel; - Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; - O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; - Calendário Perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; - Operar com bobina mínima de 300 metros; - Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; - Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a 30º; - Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel;- Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; - Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica;- Possui bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Conforme TR

Quantidade: 15 Val. Ref.: 3.768,67 **Valor Unit.: 2.188,03** Total Item: 32.820,45

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Proc. Administrativo 41- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/04/2023 às 09:58:13

Segue comunicado que estar aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos do PE 31-2023

–

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

comunicado_PORTAL_BLL.pdf

comunicado_RECURSO_chat_BLL.pdf

Publicado_Site_Prefeitura.pdf

Public_mural.pdf

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 031-2023 RELÓGIOS DE PONTO.pdf	30/03/2023 21:09	SIM			
esclarecimento respondido.pdf	11/04/2023 17:11	NÃO			
PARECER TECNICO RELOGIO DE PONTO.pdf	24/04/2023 09:25	NÃO			
PE 31-2023 COMUNICADO.pdf	24/04/2023 09:47	NÃO			

Salvar

técnicas e demais disposições

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2023

Limite 217 caracteres

OPÇÕES DE PRE

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
24/04/2023 09:49:35	Bom dia, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 31/2023 que no dia 25/04/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
18/04/2023 10:51:26	O participante VANGUARDA INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 19a5add55c1445399d19f29a46842fd6.zip aos documentos complementares.
18/04/2023 10:47:28	A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.
18/04/2023 10:47:09	A licitante declarada vencedora tem o prazo de até 03 (três) horas para anexar em documentos complementares a proposta atualizada e o catálogo do produto ofertado conforme item 8.8 do edital.
18/04/2023 10:00:49	Estamos dando início a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados. Informo a todos que as exigências do edital deverão ser cumpridas.
18/04/2023 09:01:18	Bom dia, as 10:00 estaremos dando início a sessão de lances.

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Bruna M...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)

1. [Dashboard Ata de Registro de Preço](#)

Vamos a algumas instruções

[Diário Oficial Eletrônico](#)

[Licitação](#)

O módulo [Licitações](#) tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
----	----------	------	------

7678 Comunicado PE 31-2023 24/04/2023 7621 EDITAL PE 31-2023 30/03/2023

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)**Nº do Processo**

223

Data de Acolhimento/Horario: 31/03/2023 | 08:00:00**Data de Abertura/Horario:** 18/04/2023 | 09:00:00**Data da Disputa/Horario:** 18/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



PROCESSO Nº 223/2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 31/2023 que no dia 25/04/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 24 de abril de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 24 104 /2023

Rodolfo R. P. Batista
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D9D-A469-813E-233F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/04/2023 09:44:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D9D-A469-813E-233F>

Proc. Administrativo 42- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 25/04/2023 às 14:49:16

Segue publicação no Diário Oficial do Município.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 223/2022 1 DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 31/2023 que no dia 25/04/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 24 de abril de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

ado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAIS
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1D9D-A469-813E-233F> e informe o código 1D9D-A469-813E-233F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D9D-A469-813E-233F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/04/2023 09:44:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D9D-A469-813E-233F>

Proc. Administrativo 43- 223/2022

De: Leandro M. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 26/04/2023 às 16:45:19

Boa Tarde encaminho o procedimento licitatório para análise e parecer quanto a adjudicação e homologação do referido processo.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Memorando_Juridico_PE_31.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	26/04/2023 16:45:41	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA71-A8CD-90B7-7463**

DO : PREGOEIRO
PARA : ASSESSORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 223/2022 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 31/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 18/04/2023 com a participação de 05 (cinco licitantes): **01** CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO; **02-** VANGUARDA INFORMATICA LTDA; **03-** BIO WORLD SISTEMAS EIRELI; **04-** D DIAS CARVALHO; **05-** STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;

Os documentos de habilitação da empresa habilitada foram analisados e aprovados pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, sendo verificado o atendimento a todas as exigências do edital.

Todas as empresas participantes do Pregão supramencionado foram notificadas via chat e realizada publicação no Diário Oficial do Município sobre o prazo para interposição de recurso.

Informamos que no dia 25/04/2023 as 10:00 foi aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos. Não houve manifestação.

Foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA:

Item 01	R\$ 2.188,03
---------	--------------

Diante disso Transcorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações, encaminho o procedimento licitatório para análise e parecer quanto a adjudicação e homologação do referido processo.

Cajati, 26 de abril de 2023

Leandro de morais
Pregoeiro

Proc. Administrativo 44- 223/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Leandro M.

Data: 26/04/2023 às 17:28:46

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_31_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_RELOGIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	26/04/2023 17:29:08	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ADD6-993E-4E15-939E**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 223/2022

Pregão Eletrônico nº 31/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/03/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/04/2023 (Despacho 26), com sessão marcada para 18/04/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO; VANGUARDA INFORMATICA LTDA; BIO WORLD SISTEMAS EIRELI; D DIAS CARVALHO; STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (Despacho 40).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao **princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório**, foi declarada detentora da melhor oferta a licitante VANGUARDA INFORMATICA LTDA;

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 26 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 45- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Leandro M.

Data: 27/04/2023 às 16:17:02

Anexo a Adjudicação do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

31_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_031_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	27/04/2023 16:20:13	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F635-BBD3-FD90-A6F4**

0

Vi. Unit.

PROCESSO: 31/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK	27/04/2023 16:12:44	ADJUDICADO	0/5	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	2.188,03	3.768,67	41,94%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:**

Lote 001:	R\$ 2.188,03
-----------	--------------

Cajati/ SP, 27 de abril de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Proc. Administrativo 46- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 27/04/2023 às 16:34:14

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000544.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/04/2023 16:34:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	27/04/2023 16:35:04	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AFF5-8D2D-85D5-F98A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consistena **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

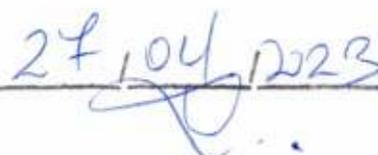
1) VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:

Lote 001:	R\$ 2.188,03
-----------	--------------

Cajati/ SP, 27 de abril de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 27/04/2023


Responsável

PROCESSO: 31/2023

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.			
<input type="checkbox"/>	<input type="button" value="0"/> 1	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK	27/04/2023 16:12:44	ADIUDICADO	0/5	<input type="button" value="▶▶"/>	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	2.188,03	3.768,67	41,94%	<input type="button" value="🏆"/> <input type="button" value="🗨️"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="☰"/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F635-BBD3-FD90-A6F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 27/04/2023 16:20:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F635-BBD3-FD90-A6F4>

Proc. Administrativo 47- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 28/04/2023 às 08:31:05

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_31_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	28/04/2023 08:31:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C75-DB67-5E61-98E4**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos	2
Compensação	2
Notificação	4
Divisão de Compras e Licitações	8
Adjudicação	8
Aviso	15
Divisão de Gestão de Pessoas	17
Portarias	17

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação

PROCESSO: 31/2023									
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	RELÓGIO DE PONTO COM NO-BREAK	27/04/2023 16:12:44	ADJUDICADO	0/5	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	2.188,03	3.768,67	41,94%	   

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificador/F635-BB03-FD50-A6F4> e informe o código F635-BB03-FD50-A6F4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:**

Lote 001 :	R\$ 2.188,03
------------	--------------

Cajati/ SP, 27 de abril de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F635-BBD3-FD90-A6F4> e informe o código F635-BBD3-FD90-A6F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F635-BBD3-FD90-A6F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 27/04/2023 16:20:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F635-BBD3-FD90-A6F4>

Proc. Administrativo 48- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/05/2023 às 09:32:43

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

homologacao_pe_031_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	02/05/2023 09:40:27	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F7B-70AA-3C14-09B2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 031/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:

Lote 001:	R\$ 2.188,03
-----------	--------------

Cajati/ SP, 02 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 49- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/05/2023 às 07:41:17

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000552.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/05/2023 07:41:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	03/05/2023 08:28:03	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB56-811B-413B-9D6E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comoras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/2022 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 031/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:

Lote 001:	R\$ 2.188,03
-----------	--------------

Cajati/SP, 02 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em

02/05/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F7B-70AA-3C14-09B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/05/2023 09:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F7B-70AA-3C14-09B2>

Proc. Administrativo 50- 223/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/05/2023 às 07:42:19

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_31_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/05/2023 07:42:39	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE96-BA58-FEEC-6B77**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Portarias	2
Divisão de Compras e Licitações	9
Aviso	9
Extrato	11
Homologação	14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/ 2022 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 031/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:**

Lote 001:	R\$ 2.188,03
-----------	--------------

Cajati/ SP, 02 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F7B-70AA-3C14-09B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/05/2023 09:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F7B-70AA-3C14-09B2>